SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3795

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 03/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 cujo OBJETO É: Aquisição parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Areia de Baraúnas - PB. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário Local) do dia 07/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas - PB, 27 de janeiro de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:B58F61AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 04/2025

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 cujo OBJETO É: Aquisição Parcelada e Gradual de Combustíveis e aditivo Arla, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Areia de Baraúnas – PB, durante o exercício de 2025. INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.areiadebaraunas.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário Local) do dia 10/02/2025. Esclarecimentos: Através do e-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Areia de Baraúnas – PB, 27 de janeiro de 2025.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:30DE3C24

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA 31/2025

Portaria Nº 31/2025 02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público.

O Presidente da Câmara Municipal de Caaporã-PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

R E S O L V E

Art. 1.º - Constituir a Comissão de Inventário e Supervisão do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente no Patrimônio da Câmara de Vereadores, nomeando os seguintes integrantes:
INALDA SANTOS DE LIMA BONFIM – Presidente
EDITE DE SOUZA FERREIRA - Membro
EDILSON RAMOS DE ARAUJO JUNIOR - Membro

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta

ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º - Compete à comissão:
Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5.º - A Comissão, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OTO MARIANO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:38452990

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA 32/2025

Portaria Nº 32/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Constituir a Comissão Sindicância, composta pelos servidores**ELIANE DE LIMA CELESTINO,**matricula nº 70, **JONATA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 202510, e **ERINEIDSON DA SILVA FARIAS**, matricula 202503, para, sob a presidência do primeiro, proceder a abertura de Sindicância da Câmara Municipal de Caaporã-PB

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2025.

OTO MARIANO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:6FEC6F2A

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da procuradoria municipal, referente a Inexigibilidade de Licitação nº INEXIGIBILIDADE 00001/2025 Art.74 inciso III, da lei 14.133/21, que objetiva: prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica no desenvolvimento e na elaboração dos processos administrativos licitatórios, compreendendo a avaliação dos processos licitatórios, a emissão de pareceres e a elaboração de instrumentos jurídicos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **DANIEL AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ Nº 41.548.102/0001-23 - **R$ 10.000,00**, mensal.
Caaporã - PB, 02 de Janeiro de 2025.

ADJACIR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:3CA333E8

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da procuradoria municipal, referente a Inexigibilidade de Licitação nº INEXIGIBILIDADE 00002/2025 Art.74 inciso III, da lei 14.133/21, que objetiva: prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídicas na área do Direito Administrativo Municipal para elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas e acompanhamento de processos junto aos Tribunais Estaduais, Federais e Superiores (STF e STJ); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **CAIO CAVALCANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ Nº 25.408.506/0001-65 - **R$ 13.000,00**, mensal.
Caaporã - PB, 02 de Janeiro de 2025.

ADJACIR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:65F2A6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB

Republicação por incorreção:

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAAPORÃ-PB

Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental Associação de Moradores de Cupissura e Adjacência (AMCA) Mão Amiga no CMAS e no CNEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 769/19,

considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária no dia 23 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Aprovar o registro da Associação de Moradores de Cupissura e Adjacência (AMCA) Mão Amiga no CMAS e CNEAS.
Art. 2º Foram apresentados as documentações comprovando a regularidade da Entidade Não Governamental:
1. Inscrição no CNPJ;
2. Ata de posse da Diretoria e Conselho Fiscal;
3. Estatuto Social atualizado;
4. Plano de Ação Anual;
5. Lista de Assinaturas das famílias cadastradas.

Art. 4º A concessão do registro de nº 3 da Associação Mão Amiga foi aprovado pelo colegiado.
Art. 5º O CMAS ficará responsável pela fiscalização do funcionamento e regularidade da Entidade Mão Amiga, sob pena de exclusão da entidade no CMAS e CNEAS.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada em diário oficial de circulação utilizada pelo município de Caaporã-PB, para garantir sua validade e ampla publicidade.

Caaporã-PB, 23 de janeiro de 2025.

MAURIEDNA FERREIRA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:A7C3EA6B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 1.411, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICAÇÃO 001 - PORTARIA

A Coordenadoria do PROCESSO SELETIVO, da Prefeitura Municipal de Cabaceiras assessorada pela consultoria Somnus Cursos e Consultoria, no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a **1ª retificação da Portaria do Decreto Nº 1.411/2025.**

Onde se lê:
Nas disposições gerais, terceiro parágrafo, onde:
O disposição do Decreto nº 482, de 17/02/2025, que estabelece critérios para o processo de seleção por mérito e desempenho para provimento de cargo de diretor das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Leia-se:
O disposição do **Decreto nº 482, de 17/01/2025**, que estabelece critérios para o processo de seleção por mérito e desempenho para provimento de cargo de diretor das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A COMISSÃO AVALIADORA

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B350BB93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 2 - EDITAL Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR DE CRECHE.

RETIFICAÇÃO 002/2025 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 01/2025
A Coordenadoria do PROCESSO SELETIVO, da Prefeitura Municipal de Cabaceiras assessorada pela consultoria Somnus Cursos e Consultoria, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE :

1. Prorrogar até o dia 27 de Janeiro 2025 o prazo para inscrição do Processo Seletivo de Diretor Escolar;
2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Anexo I do referido Edital, conforme apresentado abaixo:
ANEXO I
CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital do processo de seleção de diretor escolar e diretor de creche das escolas da rede pública municipal	21 de janeiro de 2025
Período de Impugnação do Edital	21 e 22 de janeiro de 2025 E-mail: contato@somnusconsultoria.com.br
Inscrições	**23 a 27 de janeiro de 2025** **Horário: 08h as 12h e 13h as 16h** Local: Secretaria de Educação Cabaceiras/PB
Relação de Inscrições Deferidas	28 de janeiro de 2025
Interposição de Recurso Inscrições	29 de janeiro de 2025
Relação Final de Inscrições Deferidas	30 de janeiro de 2025
Entrevista	31 de fevereiro de 2025 Local: Polo Teresinha Jesus Farias Aires, Av. 04 de junho, nº 379 – Centro. Cabaceiras/PB
Resultado preliminar entrevista	01 de fevereiro de 2025
Interposição de Recurso entrevista	03 de fevereiro de 2025
Resultado de (Plano + Entrevista) pós recurso	04 de fevereiro de 2025
Resultado Final	05 de Fevereiro de 202
Edital de nomeação e posse dos aprovados	06 de fevereiro de 2025

Cabaceiras/PB, 24 de janeiro de 2025.

ISMARIA VALÉRIA DE FARIAS SOUSA
Secretária de Educação

JANE ÉRICA BARBOSA QUEIROZ
Presidente da Banca

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E8242918

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, **IGOR JOSÉ FERREIRA SÉRGIO**, matrícula de nº 4977, servidor efetivo do Município de Conceição/PB e **MARIA AURICLÉCIA PEREIRA ARRUDA**, matrícula de nº 48479, servidora efetiva do Município de Santana de Mangueira/PB.
CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER o Servidor efetivo **IGOR JOSÉ FERREIRA SÉRGIO**, identidade de nº 4.057.119 SSDS/PB, CPF de nº 122.917.844-98 e matrícula n°. 4977, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos do Município de Conceição/PB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira/PB, em **PERMUTA** com a servidora **MARIA AURICLÉCIA PEREIRA ARRUDA**, identidade de nº. 4.002.901 SSDS/PB, CPF: 077.636.484-73, servidora concursada junto ao Município de Santana de Mangueira/PB, matrícula n°. 48479, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria municipal de Ação Social, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição/PB, 27 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8DB4D772

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0098/2024

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R$ 68.606,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos e seis reais), ficando o valor da empresa: **RAMALHO MAGAZINE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.492.479/0001-02, ganhador dos itens 01, 02 e 03 no valor global de R$ 68.606,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos e seis reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 14 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:1E58628B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0098/2024

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB**, pelo valor global de R$ 68.606,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos e seis reais), ficando os valores das empresas: **RAMALHO MAGAZINE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.492.479/0001-02, ganhador dos itens 01, 02 e 03 no valor global de R$ 68.606,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos e seis reais).

Conceição - PB, 14 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:34637359

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE E–SOCIAL, GFIP/GPS, RAIS, DIRF, EFDREINF E DCTFWEB, ENVIOS DE INFORMAÇÕES AO TCE–PB ATRAVÉS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE (SAGRES) MÓDULO DE PESSOAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R$ 48.000,00.
Ibiara - PB, 27 de Janeiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:A845A72E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE E–SOCIAL, GFIP/GPS, RAIS, DIRF, EFDREINF E DCTFWEB, ENVIOS DE INFORMAÇÕES AO TCE–PB ATRAVÉS DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE (SAGRES) MÓDULO DE PESSOAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00016/2025 - 27.01.25 - ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:4A1CDE6B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES SST JUNTO AO E–SOCIAL, COM ENVIO DOS EVENTOS S–22101, COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT), S–2220; MONITORAMENTO DE SAUDE DO TRABALHADOR E S–2240; CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494 - R$ 36.000,00.
Ibiara - PB, 27 de Janeiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:868D1FAB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES SST JUNTO AO E–SOCIAL, COM ENVIO DOS EVENTOS S–22101, COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT), S–2220; MONITORAMENTO DE SAUDE DO TRABALHADOR E S–2240; CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00017/2025 - 27.01.25 - MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494 - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:FE4D3562

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ABRANGENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB, COM ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DETALHADOS, ALÉM DA GERAÇÃO E ENVIO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA SAGRES CAPTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HC2 SOLUCOES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - R$ 30.000,00.
Ibiara - PB, 27 de Janeiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:299D9849

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ABRANGENDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB, COM ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DETALHADOS, ALÉM DA GERAÇÃO E ENVIO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA SAGRES CAPTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00018/2025 - 27.01.25 - HC2 SOLUCOES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:FE18DC40

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL DE IBIARA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HC2 SOLUCOES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - R$ 18.000,00.
Ibiara - PB, 27 de Janeiro de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:15E3FC3A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS PARA FROTA MUNICIPAL DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00019/2025 - 27.01.25 - HC2 SOLUCOES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:48FF496A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços na área de assessoria compreendendo a recuperação de crédito por meio da identificação de cobranças indevidas (a maior, em duplicidade, erros de enquadramentos tarifários, perdas nos equipamentos – parque de iluminação pública etc.). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: A dotação orçamentaria específica, se necessário, será informada posteriormente pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de JERICÓ. VIGÊNCIA: até 20/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00004/2025 - 21.01.25 - RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA. valor máximo de R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres do município

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:BB659506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: Contratação de Empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para aquisição de UNIFORMES ESCOLARES com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com quantidades e especificações constantes e especificações contidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROSSANA GOMES TRIGUEIRO PINTO – ME - R$ 58.858,00.
Jericó - PB, 27 de Janeiro de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:AA9784EA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 27 de Janeiro de 2025

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:545DF6FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34641069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 27 de Janeiro de 2025

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:43F4BE38

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 9º (NONA) COLOCADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

PROCESSO Nº 032/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024
Objeto: CONTRUAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24-80262, Nº DO INSTRUMENTO (CONVÊNIO N° 0023/2024) CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CONVENENTE PREFEITUARA MUNIPAL DE LAGOA – PB.

Prefeitura Municipal de Lagoa - Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, CNPJ nº 09.151.796/0001-58, representado pela Prefeita Maria Rodrigues Linhares de Lima,CONVOCA o licitante remanescente , na ordem de classificação a empresa: N R DE SOUSA CONSTRUÇÕES CNPJ: 08.250.245/0001-59, Classificada em 9º lugar no certame, para assinatura do contrato, a assinatura se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos valores ofertados em conformidade ao ato convocatório, e conforme determinações e requisitos do Edital de Licitação daConcorrência Eletrônica 0001/2024, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/21 e conforme legislação vigente.

Caso não aceite, será convocado a terceira classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Maiores informações: Poderem ser obtidas na Prefeitura Municipal Lagoa-PB, Localizada, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa – PB.

Lagoa - PB, em 27 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa
CNPJ nº 09.151.796/0001-58
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
CPF: 250.474.504-49

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:83FCFD9B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REVOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Olho D'água
AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão nº 0002/2025
A Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB, vem tornar público a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório referente o Pregão nº 0002/2025, que tem como objeto aquisição de matérias hospitalar para manutenção da secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB.

Justificativa: A presente licitação esta sendo revogada para realização na forma eletrônica. Por tanto, justifico a necessidade de revogar o processo para que se elabore outro procedimento na forma eletrônica.
Olho D'água – PB, 27 de Janeiro de 2025.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:08116B2F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 00004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 00015/2025

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025, do tipo menor preço, com o objeto: aquisição de óleos, filtros, aditivos e graxa para manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Olho D´agua-PB, mediante as necessidades das secretarias. A abertura da sessão será no dia 10.02.2025 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 27 de Janeiro de 2025

ALAELÇO SAMPAIO LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8552C5F6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA PV (P, M, G, GG, EXG E ESPECIAL) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.712.427/0001-83
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 58.360,00 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 20 de janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:DAD7B89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 017/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 180/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJJ Nº: 30.712.427/0001-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA PV (P, M, G, GG, EXG E ESPECIAL) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 58.360,00 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 20 de janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:084B8F78

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
PUBLICAÇÃO DECISÃO

Concorrência Eletrônica nº: 008/2024– PMP.
Processo Administrativo nº 304/2024

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ de nº 42.876.135/0001-65** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, em razão da **PROPOSTA INEXEQUÍVEL DO REQUERIDO** e em desacordo com o previsto no Edital.

Patos (PB), 24 de janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRODE AZEVEDO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:FEBF01D2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 27 de Janeiro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:3852510E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para prestação dos serviços ambulatoriais de exames e consultas médicas em especialidades diversas, para atendimentos na Policlínica Dr. Mário Formiga Maciel, de pacientes da rede municipal de saúde da cidade de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00010/2024 - Alexson Sarmento Alexandre Junior Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 4,83%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00011/2024 - Clinica Medica Rangel Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00012/2024 - Fellipe Claudino Reumatologia e Servicos Medicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00013/2024 - Habilite Servicos de Saude Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00014/2024 - Mag Saude Servicos Medicos Ltda - 2º Aditivo - acréscimo médio de 4,83%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.01.25

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:99ADF100

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa: **RAFAEL LUCENA SILVA 06598809460,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.721.224/0001-56, sediada na Rua Luzia Jorge, s/n, Centro, São José de Princesa – PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Sr. **RAFAEL LUCENA SILVA,** portador do RG: 2077545 - SSP/RN e do CPF: 065.988.094-60, residente e domiciliada na Cidade de Ouro Branco-RN, pelo valor Total de **R$ 62.050,00 (Sessenta e Dois mil e Cinquenta reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2025.
São José de Princesa - PB, 24 de janeiro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:D8BAFDAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRA COM TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.
PARTES: Prefeitura Municipal De São José De Princesa-PB - CNPJ: 01.612.684/0001-45 e RAFAEL LUCENA SILVA 06598809460, CNPJ nº 47.721.224/0001-56.
VALOR GLOBAL: R$ 62.050,00 (Sessenta e Dois mil e Cinquenta reais), que serão pagos conforme prestação dos serviços.
Signatários: Juliano Diniz Morais - Prefeito Contratante e Rafael Lucena Silva - Contratada.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:E1BBECBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REPARO E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa: CICERO BARBOSA DOS SANTOS 09299272492/CBE MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.176.021/0001-75, sediada na Rua Francisco Ferreira de Morais, nº 02, Centro, São José de Princesa – PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Sr. CICERO BARBOSA DOS SANTOS, portador do RG n° 3828180 – SSSP/PB e do CPF: 092.992.724-92, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel - PB, pelo valor Total de **R$ 60.450,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)** e HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2025.
São José de Princesa - PB, 24 de janeiro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:1E23C762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025

PREFEEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025
DISPENSA Nº. 002/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA CICERO BARBOSA DOS SANTOS 09299272492/CBE MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.176.021/0001-75.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Rede Iluminação Pública e Reparo e Instalação de Rede Elétrica dos Prédios das Secretarias Municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 60.450,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA: 24/01/2025 à 31/12/2025
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 24 de janeiro de 2025, Juliano Diniz de Morais, Prefeito Municipal e Cicero Barbosa Dos Santos - Contratado.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:B4FC375B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará Licitação, com base na Lei nº 14.133/21, do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NA FAMÁCIA BASÍCA, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED – ANVISA**,** Recursos previstos no orçamento do Exercício Financeiro de 2025. A realização da sessão será no dia 07/02/2025 - às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada, como também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br, saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.
São José de Princesa-PB, 27 de janeiro de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:BCC0B1BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 26.805.761/0001-04**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL E DE TODOS OS ÓRGÃOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, COM ASSESSORAMENTO JURÍDICO ATRAVÉS DE EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES PREVENTIVAS E AINDA ELABORAÇÃO DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, DEFESAS E RECURSOS JUNTO ÀS CORTES EM PROCESSOS DE GESTÃO, TOMADA DE CONTAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, INSPEÇÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO, DE CONTAS, DE CONVÊNIOS, DE GESTÃO DE PESSOAL, DE OBRAS E DE TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO.

VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/01/2025 À 13/01/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de janeiro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7B1937ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITAIS DOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS, em favor da empresa qual seja: **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 16.747.441/0001-91, Endereço: Rua Elias Asfora, n° 1195, Bairro Maternidade Patos – Paraíba, CEP: 58.701-300, representada por FABIANO DE CALDAS BATISTA**,** brasileiro, contador, casado, CPF:069.741.834-02, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor mensal de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 13 de janeiro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:09D3CDF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITAIS DOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS, em favor da empresa qual seja: **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM**

GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, CNPJ: 16.747.441/0001-91, Endereço: Rua Elias Asfora, n° 1195, Bairro Maternidade Patos – Paraíba, CEP: 58.701-300, representada por FABIANO DE CALDAS BATISTA**,** brasileiro, contador, casado, CPF:069.741.834-02, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor mensal de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o Valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Água Branca - PB, 13 de janeiro de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6F9D6F4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 16.747.441/0001-91**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV (SICONV), SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITAIS DOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS.

VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/01/2025 À 13/01/2026

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de janeiro de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5288411A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025

OBJETO: Locação, instalação e manutenção de pontos eletrônicos por reconhecimento facial e câmeras de segurança (interna e externas) em comodato. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência do Salário – Educação 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.39.00.1.569.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência de recursos do FNDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.39.00.1.551.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.1013.2221 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10.302.3005.2082 Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2278 Manutenção das Atividades do Hospital Alfredo Almeida Ferreira 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos SUS 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos

3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 3390.39.00.1.661.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis. Social – FNAS 02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04.122.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 02.110 SECRETARIA DE SEGUANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra – GCM 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos 06.181.2010.2319 Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Proteção Social 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00024/2025 - 27.01.25 - TECHSEG - SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA - R$ 144.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:7B9FD70C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO – INEXIGIBILIDADE N° 00012/2024

CONTRATO 00169/2024-CPL. **CONTRATANTE** INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA. **CONTRATADO** LINCOLN MENDES — SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **OBJETO** Distrato do CONTRATO Nº 00169/2024-CPL. **FUNDAMENTO LEGAL** Artigos 137, IV e 138, II, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA** 27/12/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D9213DAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo peixe congelado, Tipo Corvina, em posta, arroz e flocos de milho para serem distribuídos com as famílias carentes do município de Arara/PB, por ocasião da Semana Santa neste ano de 2025, conforme Especificações no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.arara.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 28 de Janeiro de 2025

MARCONDES CUNHA BEZERRA **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:D7EA19CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE BUCAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00149/2024 - Helder Walner Silva Nascimento - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 76.694,84. ASSINATURA: 24.01.25

ESTADO DA PARAINADA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB, CONVÊNIO Nº 115/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00113/2024 - Severino Olegario da Silva Neto - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 09.12.24

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:DC251CD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2025, que objetiva: Contratação de empresas Regionais para fornecimento diário de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Bom Sucesso, inclusivo para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRANCISCO EVANDIO ALVES BEZERRA - R$ 138.781,00; VALDECI SOARES DINIZ 75217589434 - R$ 132.928,00.
Bom Sucesso - PB, 27 de Janeiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE **-**
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:3DA0D018

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00006/2024

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00006/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E, AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS NÃO SEJAM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: FERREIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME; GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA; M M SOARES Ltda. ME e WWC COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisco Vieira Torres, S/N - Izaura Cavalcante Veras - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Bom Sucesso - PB, 17 de Janeiro de 2025

ERICK FERREIRA DE SOUSA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:109039B6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00006/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, GRAVE OU DE URGÊNCIA, E, AINDA POR ORDEM JUDICIAL, DOS QUAIS NÃO SEJAM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: FERREIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA – ME - R$ 325.000,00; GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 325.000,00; M M SOARES Ltda. ME - R$ 325.000,00; WWC COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 325.000,00.
Bom Sucesso - PB, 24 de Janeiro de 2025

PEDRO CAETANO SOBRINHO **-**
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:EC554D6A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DP 00001/2025

OBJETO: Contratação de empresa regional para fornecimento de kits de enxoval para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistencia Social do Municipio de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. VIGÊNCIA: até 22/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00013/2025 - 22.01.25 - 54.245.671 JOSE MURILO DE ALMEIDA - R$ 50.970,40.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:9D6D1093

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DP 00002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME PROJETO E TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: 02.100 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 1077 CONST. REC. REF. PREDIOS PUB 001205 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00014/2025 - 22.01.25 - NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 107.157,17.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:5BFD73E7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 96.730,00; GONCALVES E MONTEIRO LTDA - R$ 84.542,50; GUSTAVO OLIVEIRA DE FREITAS 08814346470 - R$ 103.152,50; LUCILEIDE DE FREITAS OLIVEIRA - R$ 159.654,00; WR COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 29.796,75.
Bom Sucesso - PB, 27 de Janeiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE **-**
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:0BAE370A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa regionais para aquisição de fardamento escolar para os alunos matriculados nas escolas municipais do Município de Bom Sucesso/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00003/2025 - 15.01.25 - FRANCISCO PAULO VIEIRA ALVES 79736360482 - R$ 48.736,30.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:3F8939E3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - IN 00001/2025

OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia para prestação dos serviços de assessoria e consultoria Jurídico–Administrativa para elaboração de pareceres, análise de impugnação e recursos aos editais

de licitação, assim como representar o municipio perante o Poder Judiciário, promovendo processos quando necessários, bem como oferecer defesa e seguir os processos existentes. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUT. DAS SEC. ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO 000061 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00004/2025 - 17.01.25 - EVALDO SOLANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 72.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A3DB2593

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - IN 00002/2025

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VOLTADOS À GESTÃO PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAL E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP), EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO(PCASP). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUT. DAS SEC. ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO 000061 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00005/2025 - 17.01.25 - MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R$ 144.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:251294DE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - IN 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa que realiza a conferência dos empenhos, analisa o fluxo financeiro do município, monitora as contas bancárias e emite relatórios periódicos sobre a situação fiscal também no empenhamento, acompanhamento e monitoramento de despesas públicas. Visa assegurar o correto empenhamento de despesas públicas e o monitoramento contínuo das contas bancárias municipais, garantindo conformidade orçamentária e financeira. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUT. DAS SEC. ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO 000061 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00006/2025 - 17.01.25 - JULIMAR SOARES DA SILVA LTDA - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:12AA5F25

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Prestação De Serviços Contínuos, Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, Compreendendo a defesa dos interesses do instituto junto ao poder judiciário, representação judicial do Município no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (2ª Instância) e Tribunais Superiores (STJ E STF), assessoramento jurídico ao município no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais elaboração de e; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
Bom Sucesso - PB, 16 de Janeiro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:3BA31C83

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - IN 00004/2025

OBJETO: Prestação De Serviços Contínuos, Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, Compreendendo a defesa dos interesses do instituto junto ao poder judiciário, representação judicial do Município no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (2ª Instância) e Tribunais Superiores (STJ E STF), assessoramento jurídico ao município no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais elaboração de e. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUT. DAS SEC. ADMNISTRACAO E PLANEJAMENTO 000061 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00007/2025 - 17.01.25 - BRUNO LOPES DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:D073627A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DV00007/2023

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇAÕ DE PESSOA FSICA PARA SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM MIDIA DIGITAL E NUVEM COMPLETA DE TODAS AS DEPESAS, DOCUMENTOS E LICITAÇÕES, DO FUNDO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB CONTRATAÇAÕ DE PESSOA FSICA PARA SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM MIDIA DIGITAL E NUVEM COMPLETA DE TODAS AS DEPESAS, DOCUMENTOS E LICITAÇÕES, DO FUNDO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00053/2023 - Homero Alexandre de Morais Pereira 03424161462 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.12.24

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:0A62FDE0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 2024/2025 SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAÍBA

FÉRIAS 2024/2025
SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAÍBA

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de

Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de **2024/2025,** vinculado ao Gabinete do Prefeito ora à disposição d o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAÍBA.** Proc. Administrativo 004-2025.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
AGAILSON DIAS ARRUDA	10395	2024/2025	01/11/25 a 30/11/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D. R. H. Mun. – Matrícula 00135

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025 - Mat. 0011359

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5AD6F570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 2024/2025 - SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO IPASB

FÉRIAS 2024/2025
SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO IPASB

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de **2024/2025,** vinculada ao Gabinete do Prefeito ora à disposição d o **IPASB.** Proc. Administrativo 004-2025.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
MARIA IRACEMA FURTADO DE FIGUEIREDO	00084	2024/2025	01/07/25 a 30/07/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D. R. H. Mun. – Matrícula 00135

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025 - Mat. 0011359

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5ED0B8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 2024/2025 - SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE LINDOLFO PIRES

FÉRIAS 2024/2025
SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE LINDOLFO PIRES

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos deste município, referente ao período de **2024/2025,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação ora à disposição do Gabinete do Secretário Lindolfo Pires. Proc. Administrativo 004-2025.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
MARIA ROSICLEUMA HOLANDA DIAS	00460	2024/2025	01/07/25 a 30/07/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D. R. H. Mun. – Matrícula 00135

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025 - Mat. 0011359

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:46E9D14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 2024/2025 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

FÉRIAS 2024/2025
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais da Advocacia Geral do Município referente ao período de **2024/2025**. Proc. Administrativo 004/2025.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Jéssica Santos Machado	11212	2024/2025	02/05/25 a 31/05/25
Ricardo Francisco Palitot dos Santos	10072	2024/2025	01/06/25 a 30/06/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D. R. H. Mun. – Matrícula 00135

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025 - Mat. 0011359

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:37B7C528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 2024/2025 - SERVIDORES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

FÉRIAS 2024/2025
SERVIDORES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé–PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados a Sede da Prefeitura Municipal, 2024/2025. Proc. Administrativo 004-2025.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Ana Paula de Lima Silva	10799	2024/2025	01/12/25 a 30/12/25
Antônio Furtado de Figueiredo Neto	10618	2024/2025	01/12/25 a 30/12/25
Mailson Bento de Alcântara	10617	2024/2025	01/12/25 a 30/12/25
Reinaldo Pereira de Sousa	00062	2023/2025	01/03/25 a 30/03/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D. R. H. Mun. – Matrícula 00135

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025 - Mat. 0011359

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:89AD8270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 2024/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS MINERAIS

FÉRIAS 2024/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS MINERAIS

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Minerais. Proc. Administrativo 004-2025.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Helder de Lima Sousa	10177	2024/2025	01/06/25 a 30/06/25
Isaac da Silva Moreira	10133	2024/2025	01/07/25 a 01/07/25
Lucineide Bezerra Vidal	10679	2024/2025	01/06/25 a 30/06/25
Luiz Freitas Neto	10617	2024/2025	01/02/25 a 02/03/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D. R. H. Mun. – Matrícula 00135

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025 - Mat. 0011359

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0D82C30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 2024/2025 - SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

FÉRIAS 2024/2025
SECRETARIA MUNICIAPL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Coordenação. Proc. Administrativo nº 004/2025.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Antônio Cavalcante de Lucena	00028	2024/2025	01/11/25 a 30/11/25
Antônio de Almeida Cruz	10108	2024/2025	04/08/25 a 03/09/25
Francisco de Assis L. Clemente	00135	2024/2025	04/05/25 a 03/06/25
Cláudia Josefa Nunes	11165	2024/2025	01/06/25 a 30/06/25
Maria Rosineide M. F. do Amaral	10086	2024/2025	01/07/25 a 30/07/25
Maria Valquíria Dias Moura	00023	2024/2025	02/01/26 a 31/01/26

Bonito de Santa Fé, 05 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D. R. H. Mun. – Matrícula 00135

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025 - Mat. 0011359

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B292D3B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025 - LINDOMAR SOARES DE ABREU - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2025 - Republicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o servidor efetivo Lindomar Soares de Abreu, de matrícula nº 10101, neste Município de Bonito de Santa Fé – PB.

CONSIDERANDO que a Exma. Srª. Prefeita Constitucional do município de Monte Horebe – PB **Milena Karen Tavares Nogueira**, mediante ofício nº 004/2025, solicita que seja mantida a cessão do servidor Lindomar Soares de Abreu, de matrícula nº 10101, com ônus de seus vencimentos ao Município de Bonito de Santa Fé – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter cedido ao Município de Monte Horebe – PB o servidor público municipal Sr. **LINDOMAR SOARES DE ABREU**, de matrícula nº 10101, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o desempenho de suas funções **com ônus de seus vencimentos para a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E77D246B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025 - IVACARLA DIAS DO NASCIMENTO -REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2025 - Republicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Ivacarla Dias do Nascimento, matrícula nº 11035, lotada na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Bonito de Santa Fé – PB

CONSIDERANDO que a Exma. Srª. Prefeita Constitucional do município de Monte Horebe – PB **Milena Karen Tavares Nogueira**, mediante ofício nº 004/2025, solicita que seja mantida a cessão da servidora Ivacarla Dias do Nascimento, matrícula nº 11035, com ônus de seus vencimentos ao Município de Bonito de Santa Fé – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter cedida ao Município de Monte Horebe – PB a servidora pública municipal Srª. **IVACARLA DIAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11035, ocupante do cargo de provimento efetivo de ocupante do cargo de Professora Classe BC, para o desempenho de suas funções **com ônus de seus vencimentos para a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D6AB9DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2025 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, PELO PERÍODO DE TRÊS DIAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO VALDEMIRO TAVERES DE LUCENA, CONHECIDO POR "BIU LUCENA".

DECRETO Nº 001/2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, PELO PERÍODO DE TRÊS DIAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO VALDEMIRO TAVERES DE LUCENA, CONHECIDO POR "BIU LUCENA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de **VALDEMIRO TAVARES DE LUCENA**, conhecido por **"Biu Lucena",** ilustre empresário que contribuiu significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade por meio de suas atividades empresariais e ações de incentivo ao progresso local;

CONSIDERANDO ainda o vínculo de **VALDEMIRO TAVARES DE LUCENA** com a administração municipal como irmão deste Prefeito, e a comoção causada por seu falecimento junto à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Bonito de Santa Fé - PB pelo período de **três dias**, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de **VALDEMIRO TAVARES DE LUCENA**, empresário ao qual sempre voltou grandes atividades econômicas neste Município, incentivando de forma ávida o progresso local,

Art. 2º- Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio-mastro, em conformidade com o protocolo de honras, na sede do Poder Executivo e Pavilhão Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensas todas as atividades Administrativas e Sociais, para que toda a comunidade possa se integrar ao cortejo fúnebre de pessoa na qual se reconhece ser um dos expoentes da Memória da terra e da sua gente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8CC9A5A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025
A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3440–1010.

Brejo dos Santos - PB, 27 de Janeiro de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:880B7696

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO AÇUDE MONTEIRO NA COMUNIDADE MONTEIRO, em favor de **JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA,** CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A76B6904

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO AÇUDE MONTEIRO NA COMUNIDADE MONTEIRO, em favor de **JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA,** CPF: 312.909.734-15 e RG: 537221 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Casa do Juazeiro, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, pelo valor global de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 23 de janeiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:70895E19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e **JOSÉ ÉRICO COSTA LIRA,** CPF: 312.909.734-15**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO AÇUDE MONTEIRO NA COMUNIDADE MONTEIRO.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 23/01/2025 À 23/03/2025
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 23 de janeiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:CDE8644C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios para assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município, em favor de **RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 55.587.506/0001-30, com sede na Avenida Francisco Maciel, n° 1659, ICÓ - CE CEP:63.430-000, representada pelo Sr. Rudá Pereira Brasil, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade RG nº: 2002029241097 (SSP–CE), inscrito no CPF sob o nº: 017.575.133-10, pelo valor global de **R$ 161.171,95 (Cento e Sessenta e Um Mil Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, a título de honorários advocatícios a título ad exitum de 20%, haja vista que não haverá custo para a Administração inicialmente, mas tão somente, em caso de recuperação do crédito tributário.

Cacimbas - PB, 22 de janeiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F341E468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 001/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios para assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município, em favor de **RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 55.587.506/0001-30, com sede na Avenida Francisco Maciel, n° 1659, ICÓ - CE CEP:63.430-000, representada pelo Sr. Rudá Pereira Brasil, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade RG nº: 2002029241097 (SSP–CE), inscrito no CPF sob o nº: 017.575.133-10, pelo valor global de **R$ 161.171,95 (Cento e Sessenta e Um Mil Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, a título de honorários advocatícios a título ad exitum de 20%, haja vista que não haverá custo para a Administração inicialmente, mas tão somente, em caso de recuperação do crédito tributário.

Cacimbas - PB, 22 de janeiro de 2025.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:EF58960A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, **CNPJ nº º 01.612.686/0001-34 E RUDÁ PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 55.587.506/0001-30**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios para assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a apuração do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico, visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do município.

VALOR GLOBAL: R$ 161.171,95 (Cento e Sessenta e Um Mil Cento e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos), a título de honorários advocatícios a título ad exitum de 20%**.**

VIGÊNCIA: 23/01/2025 à 23/01/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 23 de janeiro de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:2515A848

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PREGAO ELETRONICO nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2025

Após assinado edital foi observado que o descritivo do objeto ficou incorreto, sobretudo retifica-se o texto descrevendo, onde se lê: **Aquisição parcelada de combustível, com abastecimento em transito na cidade de João Pessoa, para atender demandas das secretarias do Município de Catingueira- PB,** leia-se corretamente **Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos em transito na região entre as cidades de Juazeirinho e soledade do município de Catingueira-PB**. Por tanto retifico o vicio constante no aviso de publicado do edital.

Catingueira/PB, 27 de janeiro de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:D5005016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO Fornecimento de combustíveis e derivados destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de Itaporanga, Patos, Campina Grande e João Pessoa - PB, para o ano de 2025, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **MATHEUS PAULO DE SOUSA ME (POSTO SÃO FRANCISCO), CNPJ n°29.367.215/0001-27, situada na AV Irineu Rodrigues da Silva – 184, Centro, Itaporanga/PB.**
VALOR GLOBAL R$ 1.242.750,00(um milhão, cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025.,
,

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
OBJETO Fornecimento de combustíveis e derivados destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade de Itaporanga, Patos, Campina Grande e João Pessoa - PB, para o ano de 2025, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ n° 35.419.936/0001-36, situada na Rua Marechal Deodoro, S/N, CEP 58.660-000, Centro, Juazeirinho/PB.**
VALOR GLOBAL R$ 338.975,00(trezentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 09/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C06F704C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte de terra no município de EMAS–PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 12 de fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br.Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Emas - PB, 27 de janeiro de 2025

LYNDA NUNES GALDINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:1A015EEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2024
Processo Licitatório nº240228PE0000. Contrato nº 0005/2024. Objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE IGARACY PB , TIPO GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL ,N S-10 , DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA , PREFEITURA , LOCADOS , CONTRATADOS ,COLOCADOS A DISPOSIÇÃO OU VINCULADOS AO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: CONTRATADA, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI, TASSIO TAVARES TORRES BADU, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, Piancó - PB, CPF nº 042.427.654-28. Data da assinatura: 11 de dezembro. Vigência: 02 (DOIS) MESES e ACRESCIMO CONTRATUAL NO QUANTITATIVO R$ 246.985,86 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), .
Igaracy-PB, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA–
Prefeito.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:FEB32BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 15:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Limpeza e diversos para todas as secretárias do município, Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Igaracy–PB.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 27 de Janeiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:2CF34730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRETENSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM; Aquisição de material de expediente e escolar, destinados a diversas secretarias da prefeitura, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e ao PDDE durante o exercício de 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; Decreto Municipal nº 044/2023/23; Decreto Municipal nº 044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 27 de Janeiro de 2025

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:F9C8270A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 27/01/2025, ÀS 14H00MIM;
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/02/2025, ÀS 08H59MIM;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2025 ÀS 09H00MIM;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2025 ÀS 09H10MIM.
O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://ITAPORANGA.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

ITAPORANGA, 23 DE JANEIRO DE 2025.

MARCÍLIA MANGUEIRA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:07EE5943

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2025. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, incluindo empenhamento, envio do SAGRES Diário, processamento, preenchimento e transmissão das informações ao sistema SIOPE para a Secretaria de Educação, e ao sistema SIOPS para a Prefeitura Municipal de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Financas e Orcamento Publico. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 22/01/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, incluindo empenhamento, envio do SAGRES Diário, processamento, preenchimento e transmissão das informações ao sistema SIOPE para a Secretaria de Educação, e ao sistema SIOPS para a Prefeitura Municipal de Lastro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R$ 84.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, incluindo empenhamento, envio do SAGRES Diário, processamento, preenchimento e transmissão das informações ao sistema SIOPE para a Secretaria de Educação, e ao sistema SIOPS para a Prefeitura Municipal de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.030 SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO PUBLICO 04 123 2002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 22/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00022/2025 - 22.01.25 - CONTAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R$ 84.000,00.
Lastro - PB, 22 de Janeiro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:5864CB1F

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2025. OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica de notória especialização para prestação de serviços de assessoramento, consultoria jurídica e acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) a cargo da Prefeitura Municipal de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 09/01/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025, que objetiva: Contratação por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica de notória especialização para prestação de serviços de assessoramento, consultoria jurídica e acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) a cargo da Prefeitura Municipal de Lastro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 72.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica de notória especialização para prestação de serviços de assessoramento, consultoria jurídica e acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) a cargo da Prefeitura Municipal de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 04 122 2002 2046 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00004/2025 - 09.01.25 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R$ 72.000,00.
Lastro - PB, 09 de Janeiro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:909D1465

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2025. OBJETO: Contratação de serviços advocatícios voltada às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/01/2025.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: Contratação de serviços advocatícios voltada às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Lastro; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDRE ABRANTES GERMANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios voltada às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00023/2025 - 23.01.25 - ANDRE ABRANTES GERMANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.
Lastro - PB, 23 de Janeiro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:D81796F4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL VEICULAR DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE LASTRO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - R$ 117.600,00.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL VEICULAR DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE LASTRO; DESIGNO os servidores Erivanilda Feitosa da Silva, Gestora de Contrato, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Júnior, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL VEICULAR DESTINADO AO USO INSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE LASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 04 122 2002 2045 MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00029/2025 - 27.01.25 - MLS CONSULTORIA & SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - R$ 117.600,00

Lastro - PB, 27 de Janeiro de 2025

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:96E43261

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 102/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 102/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Lastro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00102/2024 - Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D - CNPJ: 30.410.223/0001-98 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 28.315,40. ASSINATURA: 27.01.25.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Athamiris Diniz Gonçalves
Código Identificador:AB5E2D05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 20102/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade e Gestão Pública para o município de Manaíra/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 091.48.131/0001-95, e a empresa JANUSA SOTERO CONTABILIDADE PUBLICA E CONTROLE LTDA, CNPJ Nº. 53.024.965/0001-80.

VALOR: Valor Total da Proposta: R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais); Valor Mensal: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra 24 de janeiro de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:FDA02B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/min do dia 11/02/2025. Fundamento legal: Lei Nº 14.133/2021 e subsidiárias. LOCAL DA DISPUTA: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital Disponível: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br); Tribunal de Compras da Paraíba (https://tce.pb.gov.br/); portal da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (https://manaira.pb.gov.br/); Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, 164, 1º andar, Centro - Manaíra – PB ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 27 de janeiro de 2025.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A816FEDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, NOVOS, COM MONTAGEM INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 24 de Janeiro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024
O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, para o dia 31 de Janeiro de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.
Massaranduba - PB, 24 de Janeiro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B23790C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto Municipal 001 2023 para aquisição de itens diversos para formação de kits destinados a suprir as demandas da Secretaria municipal de educação de Mato Grosso PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 550 – quota salário educação 3.3.90.30.00 Material de consumo 1.550.0000.1.550._200 000 Fundeb 30% 540 Transferências do Fundeb impostos e transferências de impostos 3.3.90.30.00 Material de consumo 1.540.0000.1.540.0–252 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00037/2025 - 27.01.25 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R$ 61.365,00.

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:F629E9FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Construção de muro na escola da Boca da Mata e na escola do Logradouro, Zona Rural do Município de Mato Grosso/PB. Conforme Projeto Básico, planilha Orçamentária e demais elementos do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA - R$ 145.121,05.
Mato Grosso - PB, 27 de Janeiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:0401674C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de melhoria habitacional para controle de doenças de chagas no Município de Mato Grosso–PB. De acordo com projeto Básico; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R$ 236.354,46.
Mato Grosso - PB, 27 de Janeiro de 2025

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:842CC5AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 656, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativoaprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica fixado em R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) o valor do salário base mensal dos servidores da Prefeitura Municipal de Montadas/PB, ativos e inativos, durante o ano de 2025, correspondendo a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) como percentual da revisão geral nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil.
Parágrafo único. Ficam ressalvados os cargos cujos vencimentos são fixados em lei específica.

Art. 2° As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 23 de janeiro de 2025. 62° ano de Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:CD54BDB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 657, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O ART. 1° DA LEI MUNICIPAL 497/2019 QUE DISPÕE SOBRE O SALÁRIO PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMÍAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63,

IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativoaprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em efetivo exercício no cargo, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, é fixado no valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), mensais, alterando o Art. 1° da Lei Municipal n° 497, de 20 de fevereiro de 2019, conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120, de 6 de maio de 2022.
§ 1° O pagamento dos vencimentos do piso de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado ao recebimento de recursos oriundos da União, ficando a remuneração dos servidores, incluindo adicionais legais e verbas indenizatórias, complementadas com recursos do Tesouro Municipal.
§ 2° Caso o município receba valores retroativos da União, estes serão pagos integralmente aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2025.

Montadas/PB, 23 de janeiro de 2025. 62° ano de Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:20FEA21F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 658, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativoaprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica atualizado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Art. 2° Ficam alteradas a Tabela A e a Tabela C, do Anexo III da Lei Municipal N° 294, de 21 de novembro 2001, e atualizados e o Anexo I e o Anexo II da Lei Municipal N° 655, de 12 de novembro de 2024, alusivos aos cargos de professores efetivos e professor de ensino médio, respectivamente.

Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1 ° de janeiro de 2024.

Montadas/PB, 23 de janeiro de 2025. 62° ano de Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:B0A4221A

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Veríssimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) ...E-mail: licitacaomontadaspb@gmail.com.Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Montadas - PB, 24 de Janeiro de 2025.

JUCELINO DOS SANTOS –
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:FB005288

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00039/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais odontológicos com o objetivo de atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Nazarezinho-PB.**
VENCEDORES:
DENTAL BH BRASIL – CNPJ:31.401.798/0001-07, com o valor de R$ 76.799,80 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ:34.698.454/0001-08, com o valor de R$ 158.458,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais);
DL MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:48.058.173/0001-97, com o valor de R$ 14.375,50 (catorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ:09.478.023/0001-80, com o valor de R$ 266.615,80 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos),
P**erfazendo o valor global de R$ 516.249,10 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos**).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.
Nazarezinho-PB, 27 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:A6A4D654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00040/2024

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para a**
farmácia básica com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de
Saúde do Município de Nazarezinho-PB.
VENCEDORES:
DL MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:48.058.173/0001-97, com o valor de R$ 57.983,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais);
FRANCISCO ERIKY DE SA BRAGA – CNPJ:07.241.360/0001-24, com o valor de R$ 76.910,00 (setenta e seis mil, novecentos e dez reais);
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:23.706.033/0001-57, com o valor de R$ 12.627,00 (doze mil, seiscentos e vinte e sete reais);
MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ:40.256.200/0001-24, com o valor de R$ 48.188,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais);
SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ:32.386.986/0001-76, com o valor de R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais),
P**erfazendo o valor global de R$ 205.958,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais**).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei 14.133/21, HOMOLOGO, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penalidades da lei.
Nazarezinho-PB, 27 de janeiro de 2025.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:69FB780D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 011/2023

Termo Aditivo nº 002/2025 – Contrato nº 011/2023

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa EDUARDO BRUNO MELO ALVES na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 011/2023** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **EDUARDO BRUNO MELO ALVES** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato ***por um valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).***

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 27 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Secretária de Saúde

EDUARDO BRUNO MELO ALVES
Contratado

DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____
TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6A556CF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 010/2023

Termo Aditivo nº 002/2025 – Contrato nº 010/2023

Ementa: 002º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 010/2023** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato ***por um valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).***

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 27 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____
TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:35447722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão de Gabinete para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sra. **PAULA REGINA DE FREITAS MOURA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GABINETE**, simbologia CC5, no **GABINETE DO PREFEITO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F90BFB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Assessor Especial de Gabinete para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA LIRA NETO para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, simbologia CC3, **no GABINETE DO PREFEITO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:788EF071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor de Gabinete para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sra. **EDICLEIDE DAS NEVES BRITO ANANIAS** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GABINETE**, simbologia CC5, no **GABINETE DO PREFEITO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9AC8A111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Adjunto de Representação Institucional para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **DJANILSON SIQUEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, simbologia CC2, na **SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C2B4D4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor de Departamento na Secretaria de Representação Institucional para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO BATISTA CASSIANO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, na **SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:429B7E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento na Secretaria de Representação Institucional para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ SONILDO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC5, na **SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:236757C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão da Secretaria de Administração para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA EDIVANIA DE LUCENA LIRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, simbologia CC5, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D2DF6401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretora para a Secretaria de Administração para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALAINE ALVES DE LIMA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA**, simbologia CC4, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C670FEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor da Secretaria de Administração para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC5, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0D8E5601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor de Departamento Pessoal na Secretaria de Administração para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **CARLOS EDUARDO FERREIRA DE MELO** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL,** cumulativo com **CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES**, simbologia CC4, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6741B265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Adjunto de Administração para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:59688285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Assessor Especial na Secretaria de Administração para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr.ª. **EDENY KELLY DE SOUSA RAMOS** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL,** simbologia CC3, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7A2B4E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento na Secretaria de Administração para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEX ALVES DE LIMA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** simbologia CC5, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3BCACD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretora da Junta Militar para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **NIVERLANDIA MARIA DE FREITAS** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE JUNTA MILITAR**, simbologia CC4, na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D5114E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretária Adjunta de Finanças para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **IOLANDA SOARES NUNES** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE FINANÇAS**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:2786F3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretora para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **JESSICA DE FARIAS NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, simbologia CC4, **NA SECRETARIA DE FINANÇAS,** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9F89C7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOSINEIDE MARIA DA SILVA LIMA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FINANÇAS**, simbologia CC5, na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:65DA7C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Assessor Especial de Gabinete para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **PEDRO VICTOR HERCULANO SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, simbologia CC3, na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:98C072E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGERIO ALEXANDRE RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCAL DE TRIBUTOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:AEFF8846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILTON FERREIRA DE MENEZES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO NA SECRETARIA DE FINANÇAS**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B7CC8EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretora para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **BARBARA FARIAS PATRIOTA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE EVENTOS**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C26CC7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **BEATRIZ BERNARDO OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS E CULTURA**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F88BDAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS WILTON DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E CULTURA**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:2D023F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ VALMIR MONTEIRO DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS E CULTURA**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9278C0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretora Geral de Cultura para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO MENEZES VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA GERAL DE CULTURA**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:23881440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **NIVALDO PEREIRA NUNES** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS URBANOS**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7EAB328F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 039, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO ALEXANDRE MOURA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:126585BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 040, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAINA FARIAS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3B9F3643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 041, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOANA DARC DE FREITAS GALVÃO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E7A45B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 042, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Assessor Especial de Gabinete para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANEIDE KELLY DA SILVA LIMA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINTE**, simbologia CC3, na **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C0E77B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 043, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **NATANAEL RIBEIRO DE FARIAS** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6904B4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 044, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO ADRIANO CAVALCANTE SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CF26B4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 045, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICARDO HENRIQUE BATISTA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F092AF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Adjunto de Ação Social para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIS DE ANGELIS ALVES DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE AÇÃO SOCIAL**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:AF044C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 047, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretora para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **AMANDA ALVES DE LIMA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:56EC991F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 048, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Orientadora Social para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDIVONETE DE SOUSA FREITAS** para exercer o cargo em comissão de **ORIENTADORA SOCIAL**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9D5AB428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 049, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Coordenadora do CRAS para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDNA MARIA LIRA DOS ANJOS** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DO CRAS**, simbologia CC5, na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:489F54E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 050, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Gestora do Bolsa Família para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAULA SIBELE DA SILVA ARAGÃO** para exercer o cargo em comissão de **GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA**, simbologia CC5, na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:EAB1077C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 051, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Orientador Social para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAIR LEITE RAMOS** para exercer o cargo em comissão de **ORIENTADOR SOCIAL**, simbologia CC5, na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D3BF410B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 052, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Orientador Social para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **KARLOS BRENO DE SOUSA ALVES DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de **ORIENTADOR SOCIAL**, simbologia CC5, na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:27C5C809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 053, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Orientadora Social para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **WILLIANE VIANA FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **ORIENTADORA SOCIAL**, simbologia CC5, na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7F8F45AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 054, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAQUELINE CEZAR DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:BB3CA8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 055, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ MATHEUS MENEZES SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0D057B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 056, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Adjunto para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDIJUNIOR DE SOUSA CASSIANO** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0CB026E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 057, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretora para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLEOMARA TATAINA DA SILVA LIMA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B742148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 058, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **GIDELSA OLINDA DA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:1ECD9B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 059, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **HIVIK JOSÉ SILVA DE SOUSA FARIAS** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0693BC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 060, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Assessor Especial de Gabinete para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ GENALDO SOARES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, simbologia CC3, na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F04D8AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 061, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ REGINALDO BRAZ DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:62E01572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 062, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação Monitora para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **TAIANNE JENIFER ARAÚJO LIMA** para exercer o cargo em comissão de **MONITORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:81A36D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 063, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretária Adjunta de Educação para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA VALDINEZ FERREIRA LIMA GOMES** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:4E509098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 064, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 064, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretora de Ensino da Secretaria de Educação para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADELMA BERNARDO MENEZES** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE ETB DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E18B55C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 065, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 065, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **AILDA OLIVEIRA BISPO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:EB84AA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 066, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON CARLOS FREITAS SIMÕES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:DFC7762A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 067, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **GINALDO MENEZES ALEXANDRE** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESPORTE**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:123E4419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 068, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 068, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **GRAZIELI SILVA DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7546F08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 069, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Supervisor Pedagógico para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **HENRIQUE CHARLES ALCÂNTARA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:060C90E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 070, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Coordenador de Unidade Escolar para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **INALDO PATRÍCIO DE FREITAS SEVERINO** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E1B986E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 071, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **IZADORA LAYARA ALVES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:808AC07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 072, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ GENIVAL DE FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:671A539A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 073, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **LAFAETH SILVA CORREIA MELO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:A760C75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 074, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **PETRÔNIO BERNARDO DE MENEZES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:28536348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 075, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **VERÔNICA DE FÁTIMA CELESTINO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:4D13445D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 076, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretora de Ensino da Secretaria de Educação para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOYCE FERREIRA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE ETB DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:75C9C26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 077, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento da Secretaria de Educação para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARIJUNHO ROBSON DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:1D187D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 078, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Coordenadora de Unidade Escolar para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:54045C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 079, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Supervisora Pedagógica para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr. **ROBERTA THAÍS SILVA** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9664B0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 080, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA JOSÉ DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:17802162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 081, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 081, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ GOMES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C74D6498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 082, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 082, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO RICARDO QUINTANS DE FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:BBA283E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 083, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 083, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **VERLÂNDIA FERREIRA FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CDAC5BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 084, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 084, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **WELLINGTON BRUNO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:08C1EBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 085, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação Monitora para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **JUCILANIA MARIA ALCÂNTARA BERNARDES MENEZES** para exercer o cargo em comissão de **MONITORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:0C6D3E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação Monitora para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MIRIAN SOARES MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de **MONITORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:B5BA7907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão da Secretaria de Saúde para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA NATALIA GOMES CELESTINO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:BFD533B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 088, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Adjunto de Saúde para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA MARQUES** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO NA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D7984A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 089, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor da Secretaria de Saude para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA DE SOUSA NEVES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE SAUDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:CEB52633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 090, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 090, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor de Transportes da Secretaria de Saude para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALANIELSON HENRIQUE ALCANTARA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F22D38F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 091, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor da Secretaria de Saude para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ANA CLAUDIA RIBEIRO SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:70F0D060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 092, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 092, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor Vigilância Sanitária da Secretaria de Saude para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **ARLENE ROSINEIDE DA SILVA MARTINS** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:3C876B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 093, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor da Secretaria de Saude para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **FLÁVIO HENRIQUE MARINHO DE MENEZES** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:DE11D93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 094, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 094, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor do MAC da Secretaria de Saude para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **GENILSON NUNES DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO MAC DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6F4F801E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 095, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Setor da Secretaria de Saude para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO SOUSA BERNARDO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:81C64813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 096, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 096, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretor de Farmácia Básica da Secretaria de Saude para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO PEREIRA DE LUCENA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D1A30A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 097, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 097, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Diretora de Laboratório da Secretaria de Saude para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **CLAUDICÉIA RODRIGUES FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:46E01914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 098, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 098, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear a Sra. **BRUNA SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:454997F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 099, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 099, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Departamento de Limpeza da Secretaria de Saúde para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **GABRIEL NUNES ALEXANDRE** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E8FD173C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 100, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Chefe de Divisão da Secretaria de Saúde para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o Sr. **ODILON RIBEIRO NETO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, simbologia CC5, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 02 de janeiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F17544B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 13 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail:cpl.ourovelho@gmail.com.Edital:www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br;www.gov.br/pncp.

Ouro Velho - PB, 27 de Janeiro de 2025

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:295942DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos no acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao TCE/PB e TCU, com assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas, e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas, inclusive com a elaboração de defesas junto ao TJPB, TRF, STJ e STF, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.
Ouro Velho - PB, 17 de Janeiro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D432EA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos no acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao TCE/PB e TCU, com assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas, e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas, inclusive com a elaboração de defesas junto ao TJPB, TRF, STJ e STF, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Wendell Sidclei Nunes Ferreira, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 17 de Janeiro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C8002E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2025. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos no acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao TCE/PB e TCU, com assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas, e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas, inclusive com a elaboração de defesas junto ao TJPB, TRF, STJ e STF, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretario Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 17/01/2025.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7096E4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos no acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao TCE/PB e TCU, com assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas, e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas, inclusive com a elaboração de defesas junto ao TJPB, TRF, STJ e STF, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Administração Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 17/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00007/2025 - 17.01.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:AAA21668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços Jurídicos e Apoio Administrativo em Ações e Programas da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB, VAAT, PNAE, PNAT, PAR, SETE, PDDE, Transporte de Estudantes e demais Programas Educacionais), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Silvio José Morais da Silva - R$ 30.000,00.
Ouro Velho - PB, 24 de Janeiro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C5C5A8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços Jurídicos e Apoio Administrativo em Ações e Programas da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB, VAAT, PNAE, PNAT, PAR, SETE, PDDE, Transporte de Estudantes e demais Programas Educacionais), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Edjane Pereira Cabral, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00008/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Ouro Velho - PB, 24 de Janeiro de 2025

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E17E7BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2025. OBJETO: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços Jurídicos e Apoio Administrativo em Ações e Programas da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB, VAAT, PNAE, PNAT, PAR, SETE, PDDE, Transporte de Estudantes e demais Programas Educacionais), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 24/01/2025

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:9869679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Advogado para Prestação de Serviços Jurídicos e Apoio Administrativo em Ações e Programas da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB, VAAT, PNAE, PNAT, PAR, SETE, PDDE, Transporte de Estudantes e demais Programas Educacionais), por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 24/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00008/2025 - 24.01.25 - Silvio José Morais da Silva - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6D2E7B92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE FEVEREIRO "PADROEIRA NOSSA SENHORA DA LUZ" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL 002/2025

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFAS DE VIDRO DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE FEVEREIRO "PADROEIRA NOSSA SENHORA DA LUZ" E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidro na área da realização e entorno do evento, em todo os bares e barracas com anbiente aberto e em toda a área da Pça Eugênio Vasconcelos, ou qualquer área onde esteja acontecendo as festividades, á partir das 18h00 (dezoito) horas às 06h00 do dia 29 de janeiro até o dia 02 de fevereiro, por ocasião das festividades da Tradicional Festa de Fevereiro "Padroeira Nossa Senhora da Luz".

Art. 2º - Os efeitos mencionandos no artigo antereior, se aplicam a comercialização de qualquer tipo de objetos cortantes ou considerados perigosos ao convívio pleno das festividades.

Art. 3º - O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobidiência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, em 27 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:991EF04E

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA № 076/2025 - GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem

como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, **1998** e **2008**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, LUZIA DOS SANTOS COSTA, mat. Nº 0083-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I - B , lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 1998 e 2008 (PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.
Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/01/2025 e término em 26/07/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.
Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C5109238

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITARIO, COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2024, MOTORIZAÇÃO 1.8, COM CONDUTOR E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, PARA TRANSPORTAR PROFESSORES PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. MANUTENÇÃO, REPAROS E COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇAO BASICA – SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.2002.2028 MANTER A EDUCAÇAO BASICA – FUNDEB 12.361.2002.2030 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00007/2025 - 13.01.25 - WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:4EC76888

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0001/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITARIO, COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2024, MOTORIZAÇÃO 1.8, COM CONDUTOR E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, PARA TRANSPORTAR PROFESSORES PARA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. MANUTENÇÃO, REPAROS E COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA - R$ 60.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 13 de Janeiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:0EF290EF

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE OXIGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO GOMES DE BARROS - R$ 58.750,00.
Pedra Lavrada - PB, 13 de Janeiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:C45F5589

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE OXIGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2016 MANTER ASPS – ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00005/2025 - 10.01.25 - ADRIANO GOMES DE BARROS - R$ 58.750,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:36A28A5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0003/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DAS UBS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2016 MANTER ASPS – ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00009/2025 - 15.01.25 - MARIZAN GOIS MONTEIRO - R$ 61.940,10

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:6B8D6463

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0003/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DAS UBS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIZAN GOIS MONTEIRO - R$ 61.940,10.
Pedra Lavrada - PB, 13 de Janeiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:B6E1D4DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0004/2025

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – SISTEMA DE LICITAÇÃO – EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ASSIM COMO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA – COMPATIBILIDADE COM O TRAMITA – TCE PB; LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO CONTABIL COM GERAÇÃO DOS DADOS PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE DE COMBUSTIVEL E LICITAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA. SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS E SER EFETUADA A DEVIDA MANUTENÇÃO DO SISTEMA, PRINCIPALMENTE NO QUE CONCERNE AS MODIFICAÇÕES ADVINDAS DAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 SEC FINANÇAS 04.123.1002.2009 MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 22/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00010/2025 - 22.01.25 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R$ 59.640,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:47ED719C

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0004/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: LOCAÇÃO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE – SISTEMA DE LICITAÇÃO – EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ASSIM COMO COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA – COMPATIBILIDADE COM O TRAMITA – TCE PB; LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO CONTABIL COM GERAÇÃO DOS DADOS PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE DE COMBUSTIVEL E LICITAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA. SUPORTE TÉCNICO AOS USUÁRIOS E SER EFETUADA A DEVIDA MANUTENÇÃO DO SISTEMA, PRINCIPALMENTE NO QUE CONCERNE AS MODIFICAÇÕES ADVINDAS DAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - R$ 59.640,00.

Pedra Lavrada - PB, 21 de Janeiro de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:D71A2FFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GLP DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.00 SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2007 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00011/2025 - 22.01.25 - YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES - R$ 44.550,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:D0D1E085

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear o senhor **JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO**, suplente, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar no período de 10/02/2025 a 11/03/2025, em substituição ao titular Emerson de Lucena Silva, que se encontrará de férias durante o período acima, fixando sua lotação no Conselho Tutelar do Município.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:02BC39EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de janeiro de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de janeiro de 2015**, a cada dia 22 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **22 de janeiro de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0073/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SUSANA MACEDO DA PENHA**, matrícula nº 0066450, ocupante do cargo de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 21/01/2025 a 19/02/2025.

Picuí-PB, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BB2C1D01

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO XIII -
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ESTADO DA PARAÍBA	
74-PICUI (PODER EXECUTIVO)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**Bimestre: 11/2024 - 12/2024**
RREO - ANEXO XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
NADA A REGISTRAR	
NOTA:	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:25:44.	
OLIVANIO DANTAS REMIGIO	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	CRC: 66052/O-5
	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:64324862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de fevereiro de 1999**, a cada dia 16 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **16 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0074/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FILHO**, matrícula nº 0000549, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/02/2025 a 18/03/2025.

Picuí-PB, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0B925C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JANIEDE DE MEDEIROS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 2018002, para desempenhar suas funções na EMEF. Ana Maria Gomes, a partir de 03/02/2025, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C8E630C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **JAILMA MACEDO BARROS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0064988, para desempenhar suas funções na EMEF. Tancredo de Almeida Neves, a partir de 28/01/2025, fixando sua lotação na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7A80D10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **SABRINA GABRIELLE OLIVEIRA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 2017780, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/02/2025, fixando sua lotação na referida secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:21205CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **04 de agosto de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0079/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **JOILZA PATRÍCIA CORDEIRO MARINHO**, matrícula nº 0066276, ocupante do cargo de Psicóloga Clínica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/02/2025 a 27/02/2025.

Picuí-PB, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8C5B003D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **04 de agosto de 2022;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0077/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **LILIANE CECÍLIA DA SILVA**, matrícula nº 0066198, ocupante do cargo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/02/2025 a 20/02/2025.

Picuí-PB, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E1DD6109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de agosto de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0078/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **LILIANE CECÍLIA DA SILVA**, matrícula nº 0066198, ocupante do cargo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 21/02/2025 a 07/03/2025.

Picuí-PB, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:59949C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2021**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completará em **01 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0063/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 2017585, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/02/2025 a 04/03/2025.

Picuí-PB, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A3FE65E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de junho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de junho de 1995**, a cada dia 04 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **04 de junho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0076/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0000674, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 27/01/2025 a 25/02/2025.

Picuí-PB, 27 de janeiro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D938BFE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA CÍVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUMPRIR CONVÊNIO Nº 453/2021, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, por meio do Contrato n.º 00127/2022-CPL, decorrente da Tomada de Preços n.º 00011/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2022 e Cláusula Sétima do Contrato n.º 00127/2022-CPL.VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contrato vigente até 28/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio da Secretaria de Educação (Jordana Costa Soares Araújo) e Concrenor Construções do Nordeste Eireli, CNPJ nº 10.744.571/0001-94.

Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:F54AC277

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais e implementos agrícolas para atender as necessidades do Município de Poço Dantas–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 27 de Janeiro de 2025

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:6D203955

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025.

Pombal/PB, 27 de janeiro de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 054/2025
CONTRATADO: LOJAS MARTINS LTDA
CNPJ: 09.344.201/0004-23
VIGÊNCIA: 27/01/2026
VALOR: R$ 3.991.000,00 (três milhões novecentos e noventa e um reais).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1050 2017 Manutenção do Transporte Escolar - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A6FA6FA4

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00084/2024

Pombal - PB, 23 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00084/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LOJAS MARTINS LTDA.
CNPJ: 09.344.201/0004-23
Valor: R$ 3.991.000,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2B284BA1

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00084/2024

Pombal - PB, 23 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00084/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LOJAS MARTINS LTDA.
CNPJ: 09.344.201/0004-23
Valor: R$ 3.991.000,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:637D573A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de HORTIFRUTIGRANGEIROS/FRIOS E DERIVADOS, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – FRIGO FRUTAS – ME – CNPJ Nº 08.966.895/0001-25, sediada na Rua Dr. Pedro Firmino, 338, CEP: 58.700-070 – Centro – Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 55.157,80 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e controle de prestação de contas dos Convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dnocs, entre outras deste município, com vigência de doze meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA - PRESTCONTAS – CNPJ 16.747.441/0001-91, localizado na Rua Elias Asfora, 1195, Maternidade, Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:770776A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 019 2025

RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 019/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da **DISPENSA 019/2024** foi: **CHARLLYS CANDEIA VIEIRA — ME - COPY SUPRY - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 07.210.597/0001-48, sediada na Rua Dom Pedro 11, 539, Centro, CEP: 58.700-180, Patos/PB no valor de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) apresentando a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos** para a locação de impressoras diversas, máquina de xerox/copiadora, remanufatura de cartuchos, serviços de manutenção preventiva corretiva dos equipamentos de informática destinados a todas as secretarias do município de Quixaba/PB, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.
Quixaba/PB, 27 de janeiro de 2025

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F3FA393F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 019 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: Locação de impressoras diversas, máquina de xerox/copiadora, remanufatura de cartuchos, serviços de manutenção preventiva corretiva dos equipamentos de informática destinados a todas as secretarias do município de Quixaba/PB, nos termos do art. 75,II da Lei 14.133 de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **CHARLLYS CANDEIA VIEIRA — ME - COPY SUPRY - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 07.210.597/0001-48, sediada na Rua Dom Pedro 11, 539, Centro, CEP: 58.700-180, Patos/PB, tende como representante o Sr. Charllys Candeia Vieira, RG: 2016447 SSP/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:EC42425B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 013 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados das atividades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB por no mínimo 3 vezes na semana e devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **DT SOLUCOES E ORGANIZACOES LTDA, CNPJ nº 53.906.440/0001-79, situada na Rua LUCIANO MELO DE MEDEIROS, 467, QUADRAM, LOTE 32, Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:7AF99E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 012 2025

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scaner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda das secretarias de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento social do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ nº 29.332.622/0001-07, situada na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:B260D7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 023 2025

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 023/2025

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresa vencedora da cotação de preços da **DISPENSA 023/2025** foi: **IVALDO CANDEIA VIEIRA ME,** CNPJ nº 49.641.666/0001-18, sediada na R. Manoel Vieira, 37, Centro, Quixaba/PB no valor de **R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)** para o item 01 e **ALLAN GEFFERSON GONÇALVES VIEIRA**- CPF nº 092.731.034-13, com endereço na rua Profa Alaide Vieira, SN, 1º andar, Salgadinho, Patos/PB, valor de **R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)** para o item 02, apresentando as propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos para a locação de veículos automotores para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021. CONVOCA-SE desde já a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de prestação de serviços.
Quixaba/PB, 27 de janeiro de 2025

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:71084ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 023 2025

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 023/2025

OBJETO: Locação de veículos automotores para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.
PARTICIPANTE: IVALDO CANDEIA VIEIRA ME, CNPJ nº 49.641.666/0001-18, sediada na R. Manoel Vieira, 37, Centro, Quixaba/PB no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para o item 01 e
ALLAN GEFFERSON GONÇALVES VIEIRA- CPF nº 092.731.034-13, com endereço na rua Profa Alaide Vieira, SN, 1º andar, Salgadinho, Patos/PB, valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 27 de janeiro de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:285F79C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Helena manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, ou acessando: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 30 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.
Santa Helena - PB, 27 de Janeiro de 2025

JONIELSON DANTAS FIGUEIREDO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:BD332CAD

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICOS ESPECIALISTAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025, no endereço: Rua Pedro Muniz de Brito, 142 - Centro - Santa Helena - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 35421055.E-mail: CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 27 de Janeiro de 2025

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:FA4B449E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES DA TABELA ABC FARMA, COMO TAMBEM LEITES E SUPLEMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL, PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025, no endereço: Rua Pedro Muniz de Brito, 142 - Centro - Santa Helena - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 35421055.E-mail: CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM.
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 27 de Janeiro de 2025

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:B160C640

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 08:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025, no endereço: Rua Pedro Muniz de Brito, 142 - Centro - Santa Helena - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 35421055.E-mail: CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM.
Edital: https://www.santahelena.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 27 de Janeiro de 2025

- Presidente da Comissão

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:06AF22BE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇA O DE VEICULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO USO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE SANTA HELENA–PB, COM TODOS OS EQUPAMENTOS OBRIGATORIOS, E EXIGIDOS POR LEI. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: https://santahelena.pb.gov.br/licitacao/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br; www.gov.br/pncp.
Santa Helena - PB, 27 de Janeiro de 2025

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:3E275E71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos contínuo de apoio administrativo, para Órgãos públicos, Fundos Municipais e Conselhos Escolares (GFIP, RAIS, FGTS, DIRF, DCTF, DIPJ e ACERTOS DE VÍNCULOS PREVIDENCIÁRIOS) e controle de Informações dos dados do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA ME - STHEPSON ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS - CNPJ: 11.083.424/0001-83, com sede na Rua Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo, Conceição/PB, CEP: 58.970-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:12F04C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025

OBJETO: Contratação de serviço continuo especializado, no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO – referenciamento - TCE/PB; assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA – PRESTCONTAS, CNPJ: 16.747.441/0001-91, sediada na Rua Elias Asfora, 1195, Maternidade, Patos/PB, CEP: 58.701-300.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D3FC0059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município de Santana dos Garrotes/PB e acompanhamento dos pleitos junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - IRAMILTON SATIRO EPP - CNPJ: 10.954.450/0001-77, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 563, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:2127A7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (150MB) DEDICADO/FULL ao mês, com manutenção de rede, destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - LG NET ME - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, 145, casa, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DCDBA4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa para executar o sistema completo para Gestão de Contratos e Controle de Estoque específico do Setor Público e Controle de Compras, ambiente Web, no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **R PAZ DOS SANTOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA - FACILITA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA ME, CNPJ: 44.448.734/0001-03, situada na Rua Projetada, S/N, Joao Diniz, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:C77B614E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO: Prestação de serviço de segurança desarmada para os prédios das diversas secretarias do município e praças públicas pelo período de dois meses, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **CLEVERSON BIDO DE SOUZA - PERIMETRO SEGURANÇA MOTORIZADA ME, CNPJ: 23.390.425/0001-50, situada na Rua Projetada, S/N, conjunto Mariz, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:731CF94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município do município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **ANTONIO SOBRINHO - RESTAURANTE BOM A BESSA ME, CNPJ: 27.130.435/0001-07, situada na Rua João Araújo Fonseca, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A03E4E12

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB torna público a realização do **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é a autorização de uso de espaço público (quiosques) de forma não onerosa, pelo prazo de 02 (dois) anos sendo prorrogável por igual período, para participantes da agricultura familiar. Os quiosques ficam localizados na Feira do Gado, situada na BR-426, no município de Santana dos Garrotes – PB. O objetivo principal é fomentar a economia local, com ênfase na comercialização de produtos da agricultura familiar e de pequenos agricultores, para fins de exploração comercial (prioritariamente produtos oriundos da agricultura familiar), sendo expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas.

O período para credenciamento será de 29 de janeiro até 03 de fevereiro de 2025. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB.

Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:05AAE68F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados no acompanhamento da gestão do Sistema único de Assistência Social - SUAS e do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e da Rede de serviços Sócio assistenciais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do município, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **M. S. S. CAMPOS - CAMPOS CONSULTORIA ME, CNPJ: 08.640.533/0001-40, sediada na Rua Pintor Zezinho, 12, Noé Trajano, Patos/PB, CEP: 58.705-180.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9D8AC6AE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objeto correlato, elaboração de planilhas orçamentária de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município, elaboração de relatórios técnicos de engenharia quando necessário, representar o município na função de responsável técnico de engenharia junto aos órgãos Federal, Estadual e Caixa Econômica Federal, e alimentação de dados do município no Portal TransfereGov, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **NOBREGA CONSTRUCOES LTDA - CONSTRUTORANOBREGA ME, CNPJ: 28.183.078/0001-08, Avenida Deputado Soares Madruga, 363, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), com valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:94547DB4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de bombas submersas 1/2cv, 3/4cv e 1.0cv, para uso de abastecimento de água no município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **53.528.645 ALFEU PAULO FILHO, CNPJ: 53.528.645/0001-68, situada na BR 362, SN, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:75075D30

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio administrativo junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **HELIO MONTEIRO CAMPOS ME - CNPJ: 29.589.598/0001-88, com sede no Dt. Mimoso, sn, CXPST POVOA, área rural, Paulista/PB, CEP: 58.860-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A9A6A771

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer (aluguel) Software de Controle de Combustível 100% WEB, com integração no posto de Combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 44.608.136/0001-54, sediada na Rua Paulo Mendes, 93, Térreo, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-240.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7602CD08

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços diários de lavagem, lubrificação e borracharia na frota de veículos do município de Santana dos Garrotes-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **FABIO FARNEY LOPES DE SOUSA 06581915432, CNPJ: 26.374.471/0001-53, situada na Rua Professora Maria Silva, 311, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:E82F0A63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIMENTO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Domingos, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 27 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
São Domingos - PB, 27 de janeiro de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:BCED5C2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
CONTRATO N° 00233/2024
CONTRATADO: BANDEIRA E DANTAS CONSULTORIAS LTDA, CNPJ nº 47.537.703/0001-17
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2025, a contar do termino do aditivo anterior. O valor mensal deverá ser calculado para doze meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei n. 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.
NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:92D93ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES NA CAPITAL DO ESTADO, A CARGO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00018/2025 - 21.01.25 - FRANCISCA LEITE DE LIMA 02344749470 - R$ 56.700,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:3FF84D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 11 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 27 de Janeiro de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:78131117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA O CORTE DE TERRA DAS COMUNIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, A CARGO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2025. DOTAÇÃO: 02.05 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA– ESTRUTURA URB.E RURAL 15.122.1011.2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DO FEP 20.606.1016.2021 ASSISTENCIA A AGRICULTORES E MEEIROS 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 720 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00025/2025 - 23.01.25 - DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - R$ 35.980,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:210FD4E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica operacional na área de licitações junto ao município de São José da Lagoa Tapada.
O Agente de Contratação comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 03 de fevereiro de 2025 às 09:00.
São José da Lagoa Tapada-PB, 27 de janeiro de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:FCDEA323

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. OBJETO: Aquisição de peças para veículos leves, ônibus e outros veículos das diversas secretarias do município de São José de Espinharas PB e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. A Prefeita Municipal de São José de Espinharas, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de São José de Espinharas/PB, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 00004/2025. Motivo: Erro ao Cadastrar o Edital no prazo, no Portal Eletrônico. Desta forma, com brevidade a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.
São José de Espinharas/PB, em 27 de Janeiro de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:EBAB499C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria em licitações, destinada ao FMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30100.08.244.3008.2081 – MANTER AS ATIV. DA SEC. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 20/01/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00001/2025 - 20.01.25 - 43.731.860 WALLIGNA ALVES BONIFACIO - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AAD6753F

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 007/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Redução de Carga Horária.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
819025	Diana Ferreira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	27/01/2025 a 27/01/2026

Sapé, 27 de janeiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C5FC83EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE VALOR

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE-DISPENSA Nº 002/2025
O Diretor da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço global. **Objeto: FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTOS TIPO MASSA E DERIVADOS (PÃES, BOLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB**. Prazo final para recebimento dos envelopes das propostas dia **30 de janeiro de 2025, às 13:00 horas (horário de Brasília)**, **e abertura será no dia 31 de janeiro de 2025, às 08:00(horário de Brasília)** para averiguar a mais vantajosa, no setor de licitações, no prédio da sede do órgão realizador. Informações: Rua Vicente Leite de Araujo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da PREFEITO Municipal. Informações através do e-mail e pelo site oficial https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php:

cplserragrande@gmail.com : todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.
Serra Grande-PB, 27 de janeiro de 2025.

JOSE ANDRESON FILHO
Diretor Interno

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:76F3E22E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 10 de Fevereiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3383–1725/1094.
E-mail: licita.soledade2025@gmail.com
Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 27 de Janeiro de 2025

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:3D3095D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Caio Petrúcio Costa de Arruda Nóbrega na função de confiança de **Diretor de Saúde Bucal**, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7E1BC865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Maria Luiza Farias Lima Barreto na função de confiança de **Chefe de Departamento de Processamento de Dados**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:64E5A33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Aluska Kelly Berto da Silva no cargo em comissão de **Secretária Executiva de Finanças**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:6606A523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Sueli Sales Silva de Oliveira na função de confiança de **Chefe de departamento de Marcação de Consultas e Exames**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5E638522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Amanda de Sá Formiga Ponce Leon na função de confiança de **Diretora de Vigilância em Saúde**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:B08CEAEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Giselly de Sousa Araújo na função de **Chefe de departamento de Saúde na Escola**, com lotação na Secretaria de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:28C7199A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal de nº 728/2017, que Institui o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município – CMSPMS e ainda, considerando as indicações representativas,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município – CMSPMS, do Município de Soledade, composto dos seguintes membros:

• REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E TESOUREIRO DO CONSELHO:

JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO (TESOUREIRO)

• REPRESENTANTE DA GUARDA MUNICIPAL E PRESIDENTE DO CONSELHO:

MILTON RIBEIRO DE SOUZA (PRESIDENTE)

• REPRESENTANTE DA GUARDA MUNICIPAL E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO:

JOSÉ ARTUR FERNANDES LIMA

• REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:

ALEXANDRE EMANUEL NERY

• REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO**:**

DR CHARLES DUANNE CASIMIRO DE OLIVEIRA

• REPRESENTANTE DO PODER JUDICIARIO:

JOSÉ WESLY DE SOUZA DA SILVA

• REPRESENTANTE DA GUARDA MUNICIPAL E 1ª SECRETÁRIA DO CONSELHO:

LUANA DE FRANÇA AVELINO

• REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR E 2ª SECRETARIA:

JANIEIDE COSTA GUIMARÃES

• REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR:

JONATHA MIDORI YASSAKI

• REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DA 8º COMPANHIA:

CLENILSON SOUSA SILVA

• REPRESENTANTE DO DEMUTRAN:

JÚLIO CÉZAR VASCONCELOS GARCIA

• REPRESENTANTE DOS LOJISTAS:

RAPHAELY DANTAS DE OLIVEIRA

• REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL:

DELEGADO FERNANDO DAVI DINIZ DE OLIVEIRA GÓIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2025.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:94FB801F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Sandra Nailma de Almeida Nery do cargo em comissão de Secretaria da Junta do Serviço Militar, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025
Registre-se e publique-se.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:819C2F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Nomear Anderson Borges de Sousa no cargo em comissão de **Diretor de Administração Tributária**, DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Este documento revoga os efeitos da portaria nº 101 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.
Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:CBE695E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025 DISPENSA Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025
DISPENSA Nº 004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO DAS OBRAS DESTE MUNICÍPIO, ALIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS SIMEC, SISMOB E GEO OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E O SENHOR: JOSÉ JEFFERSON FLOR DA SILVA - RUA SÃO MIGUEL, 145 - CENTRO- TAVARES - PB, CPF nº 125.414.054-99.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão pagos conforme fornecimento.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
VIGÊNCIA: 27/01/2025 à 27/01/2026
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito e Pelo Contratado: José Jefferson Flor da Silva – representante Legal. Tavares – PB, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:62942BBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, PARA EXERCÍCIO DE 2025.
VENCEDORES:
01 - PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA - ME inscrita no CNPJ nº 53.256.763/0001-64, com sede no Sitio Garapu, s/nº, Lote Gleba - 35G, Zona Rural, CEP: 58.322-000, Conde/PB, representada pelo Senhor EDSON NASCIMENTO DE SOUZA, portador do RG nº 3.987.303 – SSDS/PB e do CPF nº 700.833.794-95, residente e domiciliado na Rua Antônio Arnaud de Melo, nº 122, Gramame, CEP: 58.068-368; João Pessoa – PB; vencedora nos itens 01 e 03 com proposta no valor total de **R$ 75.320,00 (Setenta e Cinco Mil, trezentos e Vinte Reais),** que serão pagos conforme fornecimentos.
Ressalte se que o item 3 restou fracassado.
- A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores.

Tavares – PB, 21 de janeiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:6224B628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE**, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, PARA EXERCÍCIO DE 2025, e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025 em favor da Empresa**: PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA - ME inscrita no CNPJ nº 53.256.763/0001-64**, com sede no Sitio Garapu, s/nº, Lote Gleba - 35G, Zona Rural, CEP: 58.322-000, Conde/PB, representada pelo Senhor EDSON NASCIMENTO DE SOUZA, portador do CPF nº 700.833.794-95, vencedora nos itens 01 e 03 com proposta no valor total de **R$ 75.320,00 (Setenta e Cinco Mil, trezentos e Vinte Reais),** que serão pagos conforme fornecimentos. Tavares - PB, 22 de janeiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:F189FB00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, PARA EXERCÍCIO DE 2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tavares - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADO: PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA - ME inscrita no CNPJ nº 53.256.763/0001-64, com sede no Sitio Garapu, s/nº, Lote Gleba - 35G, Zona Rural, CEP: 58.322-000, Conde/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2025, Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.320,00 (Setenta e Cinco Mil, trezentos e Vinte Reais), que serão pagos conforme fornecimentos.
VIGÊNCIA: De 27/01/2025 à 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito Contratante e Pelo contratado: Edson Nascimento De Souza. Tavares/PB, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:A0480577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO "GÁS MEDICINAL", PARA ATENDAR A AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VENCEDORES:

01 - IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO-ME, inscrita no CNPJ: 09.061.979/0001-82**,** com sede na Rua Padre Aristides, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.748-000, Água Branca – PB, representado pelo Senhor **IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO**, portador do RG sob o nº 173.408 - SSP/PB e do CPF sob o nº 086.624.104-30, residente e domiciliado na Rua Padre Aristides, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.748-000, Água Branca/PB; vencedora nos itens 01, 02 e 03 com proposta no valor total de **R$ 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais),** que serão pagos conforme fornecimentos.

Ressalte se que o item 4 restou fracassado.

- A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores.

Tavares – PB, 21 de janeiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:0F45CA24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE**, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO "GÁS MEDICINAL", PARA ATENDAR A AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAVARES – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 em favor da Empresa**: IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO-ME**, inscrita no CNPJ: 09.061.979/0001-82**,** com sede na Rua Padre Aristides, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.748-000, Água Branca – PB, representado pelo Senhor **IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 086.624.104-30, vencedora nos itens 01, 02 e 03 com proposta no valor total de **R$ 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais),** que serão pagos conforme fornecimentos. Tavares - PB, 22 de janeiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:AB06349A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, PARA EXERCÍCIO DE 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Tavares - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

CONTRATADO: IVALDO FLORENCIO DE AZEVEDO-ME, inscrita no CNPJ: 09.061.979/0001-82**,** com sede na Rua Padre Aristides, s/nº, Bairro Centro, CEP: 58.748-000, Água Branca – PB**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2025, Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR DO CONTRATO: R$ 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), que serão pagos conforme fornecimentos.

VIGÊNCIA: De 27/01/2025 à 31/12/2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito Contratante e Pelo contratado: Ivaldo Florencio De Azevedo. Tavares/PB, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:04C86CA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Prefeitura de Tavares/PB, torna público que se acha aberto Edital de Chamamento Público para o Credenciamento nº 002/2025. Com base na Lei 14.133/2021, Objeto: **Credenciamento de Pessoa jurídica para futura e eventual Contratação para prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender as necessidades do município de Tavares – PB.** A documentação deverá ser entregue a partir do dia 28/01/2025, das 07:30h às 12:30h até o dia 11/02/2025. A data da primeira sessão será dia 12 de fevereiro de 2025 as 09h:00 no endereço Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, Tavares/PB. O Edital está disponível no site: www.prefeituradetavares.com.br, www.tce.com.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 07h:30 às 12h:30 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 27 de janeiro de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1DAC216B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO PARA DISPENSA N° 0006/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO DA CIDADE DE UIRAÚNA–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Janeiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 27 de Janeiro de 2025

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4C41023C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1210/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 466.729,31 (Quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 466.729,31 (Quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:
2.000 – PODER EXECUTIVO
21.100– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
1003 – Assistência e Desenvolvimento Social
1114 – REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 466.729,31
FR:17060000 – Transferência Especial da União
TOTAL R$ 466.729,31

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso I o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, transferências de emendas parlamentares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 27 de janeiro de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0A127965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1211/2025 DE 25 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões quatrocentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:
2.000 – PODER EXECUTIVO
32.091– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1002 – Viver com Saúde
1112 – CUSTEIO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS NO CENTRO DE REFERENCIA E ESPECIALIDADES DR ALEXANDRE FERNANDES (CREDAF).

3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 931.200,00
FR:17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R$ 1.396.800,00
FR:17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 28.800,00
FR:15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R$ 43.200,00
FR:15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde
TOTAL R$ 2.400.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:
I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso I o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 25 de janeiro de 2025**.**

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F004AC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0050/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Ana Maria Sarmento**, Portadora do CPF nº ***.358.644-** e RG nº ***7544 SSP/PB, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B6FC7CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0051/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Hildofran Formiga Dantas Marcos**, Portador do CPF nº ***. .046.304 --** e RG nº *** 9265 SSDS/PB, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C74C8872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0052/2025/PMU-GP

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 0033/2025, 0034/2025, 0035/2025, 0036/2025, 0037/2025, 0038/2025 e 0039/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os atos administrativos às normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a constatação de erro material, revogo as PORTARIAS Nº 0033/2025, 0034/2025, 0035/2025, 0036/2025, 0037/2025, 0038/2025 e 0039/2025, de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, em sua totalidade, as PORTARIAS Nº 0033/2025, 0034/2025, 0035/2025, 0036/2025, 0037/2025, 0038/2025 e 0039/2025, de 02 de janeiro de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:72799703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0003/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Thayza de Oliveira Rêgo**, Portadora do CPF nº ***.752.184-** e RG nº ***907532 SSPDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Imunização, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0410F137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0004/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Benvinda Karina Saraiva de Alencar**, Portadora do CPF nº ***.550.614-** e RG nº ***5053 2º Via SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F50C02A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0005/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Veneranda Leite de Alencar Neta**, portadora do CPF nº ***.508.054-** e RG nº ***9614 SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Atenção Básica,

com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:31ACE078

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0006/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Eli Vieira Pires Nogueira**, portadora do CPF nº ***.847.314-** e RG nº *** 252 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Atenção Especializada, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:80CE5752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0007/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Maria Salete Almeida de Sousa** portadora do CPF nº ***.432.694-** e RG nº *** 3839 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora de Urgência e Emergência, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:BF5679CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0008/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Gessica Salete de Oliveira Nogueira** portadora do CPF nº ***. .037.284 -** e RG nº *** 2615 SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenadora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1F8AA0FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0009/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Paulo Atthos de Sousa Vieira**, Portador do CPF nº ***.899.324-** e RG nº ***2213 SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo de Coordenador de Saúde Bucal, com símbolo CC-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8A2CF386

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 2024/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

FÉRIAS 2024/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé–PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, referente, período de **2024/2025**. Proc. Administrativo 004/205.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Arnaldo Mendes de Holanda	10191	2024/2025	02/01/26 a 31/01/26
Espedito Marcos Paulino	11252	2024/2025	01/04/25 a 30/04/25
Francisco Alves Damascena	11614	2024/2025	02/01/26 a 31/01/26
Joacy Timóteo de Sousa	11995	2024/2025	01/11/25 a 30/11/25
Maria Ivaneide de Lira Dias	10016	2024/2025	02/01/26 a 31/01/26
Marli Gomes de Sousa Venceslau	10571	2024/2025	02/01/26 a 31/01/26
Maria Lauana Dias Ferreira	10814	2024/2025	01/02/25 a 02/03/25
Núbia Freitas Jacobino	11228	2024/2025	01/06/25 a 30/06/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D. R. H. Mun. – Matrícula 00135

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025 - Mat. 0011359

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:205E4FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS 2024/2025 - SECRETARIA MUNICIAPL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO SETORIAL

FÉRIAS 2024/2025
DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO SETORIAL

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé/PB, deferiu(ram) o(s) pedido(s) de concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) público(s) municipal(is), vinculado(s) à Secretaria Municipal de Serviços Público e Desenvolvimento Setorial. Processo Administrativo 004/2025.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Adjany Timóteo Vieira	10274	2024/2025	01/07/25 a 30/07/25
Antônio Edval de Sousa	11012	2024/2025	01/03/25 a 30/03/25
Auricélia Oliveira Gomes	10677	2024/2025	04/09/25 a 03/10/25
Albervaldo Juvenal da Silva	11229	2024/2025	01/10/25 a 30/10/25
Aldivan Leite Dias	11029	2024/2025	01/08/25 a 30/08/25
Cícero Cezar Rodrigues	10785	2024/2025	01/06/25 a 30/06/25
Eduardo Morais dos Anjos	10272	2024/2025	03/07/25 a 01/08/25
Francisco Carlos Venceslau Vieira	11240	2024/2025	01/12/25 a 30/12/25
Francisco Furtado Dias	0063	2024/2025	02/01/25 a 01/02/25
Francisco Pereira Cosme	11101	2024/2025	01/02/25 a 02/03/25
José Ronaldo S. Rodrigues	10792	2024/2025	01/11/25 a 30/11/25
Luiz Carlos Silva Júnior	10068	2024/2025	01/08/25 a 30/08/25
Marcos Pereira da Silva	10674	2024/2025	03/07/25 a 02/08/25

Bonito de Santa Fé, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D. R. H. Mun. – Matrícula 00135

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. Coordenação
Port. 009/2025 - Mat. 0011359

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:19732855

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Itaporanga RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o bimestre
TONTAALDDEAATAIVROSEGISTRAR Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 23 de janeiro de 2025 as 16:28:27

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA
Clementino Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D32F0976

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)
Prefeitura Municipal de Itaporanga
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO**	**Até o Bimestre/2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.823.050,00	96.050.510,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.844.110,00	6.026.884,86
IPTU	115.864,00	200.450,64
ISS	2.400.300,00	2.506.631,71
ITBI	35.000,00	326.783,95
IRRF	2.000.000,00	2.420.283,91
Outras Receitas Tributárias	292.946,00	572.734,65
Contribuições	1.578.400,00	1.767.695,14
Receita Patrimonial	797.800,00	1.374.903,43
Aplicações Financeiras (II)	774.800,00	1.039.305,35
Outras Receitas Patrimoniais	23.000,00	335.598,08
Transferências Correntes	70.805.740,00	85.105.822,05
Cota-Parte do FPM	33.627.000,00	35.277.340,84
Cota-Parte do ICMS	5.672.000,00	7.071.765,12
Cota-Parte do IPVA	1.168.000,00	1.150.795,42
Cota-Parte do ITR	1.200,00	4.075,37
Transferências da LC 61/1989	2.640,00	4.515,78
Transferencias do FUNDEB	14.260.000,00	20.619.284,75
Outras Transferências Correntes	16.074.900,00	20.978.044,77
Demais Receitas Correntes	2.797.000,00	1.775.204,78

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.797.000,00	1.775.204,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	80.048.250,00	95.011.204,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.765.000,00	3.149.987,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	1.152.650,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	1.152.650,00
Transferências de Capital	10.740.000,00	1.997.337,00
Convênios	7.370.000,00	1.060.019,00
Outras Transferências de Capital	3.370.000,00	937.318,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.765.000,00	3.149.987,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	90.813.250,00	98.161.191,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	90.813.250,00	98.161.191,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	94.625.722,11	94.115.294,68	94.090.294,68	90.617.328,67	4.344.741,02	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	53.773.206,47	53.606.324,04	53.606.324,04	52.977.045,54	178.988,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.852.515,64	40.508.970,64	40.483.970,64	37.640.283,13	4.165.752,30	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.852.515,64	40.508.970,64	40.483.970,64	37.640.283,13	4.165.752,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	94.625.722,11	94.115.294,68	94.090.294,68	90.617.328,67	4.344.741,02	0,00	0,00
= (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.184.588,99	7.989.572,08	7.426.807,73	6.995.835,05	36.638,74	0,00	0,00
Investimentos	5.466.137,99	5.273.574,42	4.710.810,07	4.279.837,39	36.638,74	0,00	0,00
Inversões Financeiras	143.814,00	143.697,84	143.697,84	143.697,84	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	143.814,00	143.697,84	143.697,84	143.697,84	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.574.637,00	2.572.299,82	2.572.299,82	2.572.299,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.609.951,99	5.417.272,26	4.854.507,91	4.423.535,23	36.638,74	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	101.045.674,10	99.532.566,94	98.944.802,59	95.040.863,90	4.381.379,76	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	101.045.674,10	99.532.566,94	98.944.802,59	95.040.863,90	4.381.379,76	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(1.261.051,75)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(1.261.051,75)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.261.051,75)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	48.520.960,38	62.913.957,38
DEDUÇÕES (XL)	6.984.082,01	4.665.830,53
Disponibilidade de Caixa	6.984.082,01	4.665.830,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.961.587,26	9.097.126,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.454.035,45	3.944.490,86
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	523.469,80	486.804,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.536.878,37	58.248.126,85

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(16.711.248,48)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	509.544,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(16.201.703,89)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(16.201.703,89)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 23 de janeiro de 2025 as 16:20:50

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA
Clementino Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:25E6CB78

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	91.588.050,00
Previsão Atualizada	91.588.050,00
Receitas Realizadas	99.200.497,26
Déficit Orçamentário	2.316.605,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.588.050,00
Créditos Adicionais	11.903.353,10
Dotação Atualizada	103.491.403,10
Despesas Empenhadas	102.104.866,76
Despesas Liquidadas	101.517.102,41
Despesas Pagas	97.613.163,72
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	102.104.866,76
Despesas Liquidadas	101.517.102,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	96.050.510,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	95.300.510,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.946.286,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(1.261.051,75)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(16.711.248,48)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.454.035,45	32.103,52	4.381.379,76	40.552,17
Poder Executivo	4.454.035,45	32.103,52	4.381.379,76	40.552,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.454.035,45	32.103,52	4.381.379,76	40.552,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.826.026,36	25%	25,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.516.977,60	70%	81,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.026.831,01	50%	67,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	695.626,02	15%	15,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.556.628,83	15,00	19,26

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 23 de janeiro de 2025 as 16:32:23

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C23FE0D6

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 004/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO- Nº 04/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia
municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal

nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que

comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MOD0284/PB	V010084017	ART. 181, XVII do CTB	30/10/2024	06/02/2025
02	QFB9805/PB	V010085211	ART. 181, XVII do CTB	09/11/2024	06/02/2025
03	QFB9805/PB	V010088277	ART. 181, XVII do CTB	09/11/2024/	06/02/2025
04	MNH9452/PB	V010089748	ART. 181, XVII do CTB	16/11/2024	06/02/2025
05	QFB4424/PB	V010087974	ART. 181, XVII do CTB	06/11/2024	06/02/2025
06	QUJ2J28/PB	V010083383	ART. 181, XIX do CTB	25/10/2024	06/02/2025
07	QFV2287/PB	V010086854	ART 181, XIX do CTB	31/10/2024	06/02/2025
08	OFG2480/PB	V010089667	ART. 181, XX do CTB	19/11/2024	06/02/2025
09	QFN0414/PB	V010083944	ART. 181, XX do CTB	28/10/2024	06/02/2025
10	MOB4J38/PB	V010088865	ART. 181, XX do CTB	19/11/2024	06/02/2025
11	QFA7G65/PB	V010087729	ART. 186, II do CTB	11/11/2024	06/02/2025
12	OEU6788/PB	V010086072	ART. 186, II do CTB	11/11/2024	06/02/2025
13	OGD9C79/PB	V010084398	ART. 186, II do CTB	08/11/2024	06/02/2025
14	NQN4B35/PB	V010084827	ART. 186, II do CTB	06/11/2024	06/02/2025
15	OFB5551/PB	V010089802	ART. 186, II do CTB	11/11/2024	06/02/2025
16	SKY8J73/PB	V010084975	ART. 186, II do CTB	31/10/2024	06/02/2025
17	OFX0290/PB	V010085335	ART. 186, II do CTB	05/11/2024	06/02/2025
18	QSE9918/PB	V010087257	ART. 186, II do CTB	09/11/2024	06/02/2024
19	RLW7G99/PB	V010084657	ART. 186, II do CTB	24/10/2024	06/02/2025
20	QFL6237/PB	V010083487	ART. 186, II do CTB	25/10/2024	06/02/2025
21	MMO5578/PB	V010086846	ART. 186, II do CTB	31/10/2024	06/02/2025
22	MOG5401/PB	V010088326	ART. 186, II do CTB	13/11/2024	06/02/2025
23	NNP8931/PB	V010083375	ART. 186, II do CTB	25/10/2024	06/02/2025
24	BAP2525/PB	V010086552	ART. 186, III do CTB	30/10/2024	06/02/2025
25	QSK9G90/PB	V010086064	ART. 208 do CTB	11/11/2024	06/02/2025
26	NRE0041/PB	V010087346	ART. 208 do CTB	05/11/2024	06/02/2025
27	QSJ5A84/PB	V010085297	ART. 208 do CTB	11/11/2024	06/02/2025
28	OFG7718/PB	V010089888	ART. 208 do CTB	11/11/2024	06/02/2025
29	SKY6F60/PB	V010086907	ART. 208 do CTB	31/10/2024	06/02/2025
30	QSH6I04/PB	V010083812	ART. 208 do CTB	26/10/2024	06/02/2025
31	OFG7B12/PB	V010089957	ART. 208 do CTB	11/11/2024	06/02/2025
32	QFF0906/PB	V010088172	ART. 244 do CTB	12/11/2024	06/02/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: ***32 (trinta e duas).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83)3451-2871.
Itaporanga-PB, 27 de janeiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:D61D6EF2

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 004/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 04/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OIK2E56/PA	V010092427	16/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	29/01/2025
02	KXQ1158/GO	V010093559	14/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	29/01/2025
03	OFD7C54/RN	V010095427	26/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	02/02/2025
04	NVB3114/CE	V010095647	26/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/02/2025
05	MFD3295/SC	V010091793	30/11/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	29/01/2025
06	QFU3D12/PB	V010093923	20/12/2024	ART. 181, XX do CTB	7625-2	02/02/2025
07	SAW8E35/CE	V010096868	28/12/2024	ART. 181, XX do CBT	7625-1	02/02/2025
08	QSG3H63/PB	V010092196	06/12/2024	ART. 181, XX do CTB	5568-0	29/01/2025
09	JIK6059/DF	V010093141	18/12/2024	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/02/2025
10	CDS4009/PB	V010088733	02/12/2024	ART. 186, II do CTB	5738-2	29/01/2025
11	QSE7624/PB	V010097856	02/01/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	08/02/2025
12	OGD2G36/PB	V010092676	09/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	29/01/2025
13	KKU3724/PE	V010094776	20/12/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	02/02/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 27 de janeiro de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:99195705

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)
Relatório resumido da execução orçamentária
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 11/2024 - 12/2024**
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.686.863,22	149.686.863,22	22.235.855,72	14,85	115.421.755,90	77,10	34.265.107,32
Receitas Correntes.	124.328.616,79	124.328.616,79	21.171.927,76	17,02	110.537.471,40	88,90	13.791.145,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.961.243,23	13.961.243,23	2.409.371,36	17,25	10.584.172,83	75,81	3.377.070,40
Impostos	13.342.816,00	13.342.816,00	2.400.141,21	17,98	10.387.697,75	77,85	2.955.118,25
Taxas	580.666,70	580.666,70	9.230,15	1,58	196.475,08	33,83	384.191,62
Contribuição de Melhoria	37.760,53	37.760,53	0,00	0,00	0,00	0,00	37.760,53
Contribuições	3.343.675,00	3.343.675,00	1.192.279,58	35,65	4.359.006,24	130,36	-1.015.331,24
Contribuições Sociais	2.724.715,00	2.724.715,00	1.088.893,79	39,96	3.738.139,41	137,19	-1.013.424,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação 0,00		0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	618.960,00	618.960,00	103.385,79	16,70	620.866,83	100,30	-1.906,83
Receita Patrimonial	5.160.733,19	5.160.733,19	358.365,09	6,94	2.514.670,54	48,72	2.646.062,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.195,94	11.195,94	0,00	0,00	0,00	0,00	11.195,94
Valores Mobiliários	5.049.537,25	5.049.537,25	358.365,09	7,09	2.514.670,54	49,80	2.534.866,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	5.590,13	5.590,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	5.590,13	5.590,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590,13
Transferências Correntes	98.362.345,10	98.362.345,10	15.463.118,23	15,72	88.983.533,09	90,46	9.378.812,01
Transferências da União e de suas Entidades	66.749.224,18	66.749.224,18	10.527.181,91	15,77	61.896.638,07	92,73	4.852.586,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.441.160,92	7.441.160,92	1.080.338,95	14,51	6.406.224,79	86,09	1.034.936,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.171.960,00	24.171.960,00	3.855.597,37	15,95	20.680.670,23	85,55	3.491.289,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	3.495.030,14	3.495.030,14	1.748.793,50	50,03	4.096.088,70	117,19	-601.058,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.281,28	71.281,28	430,78	0,60	6.851,10	9,61	64.430,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Demais Receitas Correntes	3.423.748,86	3.423.748,86	1.748.362,72	51,06	4.089.237,60	119,43	-665.488,74
Receitas de Capital	25.358.246,43	25.358.246,43	1.063.927,96	4,19	4.884.284,50	19,26	20.473.961,93
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	12.379,20	12.379,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12.379,20
Alienação de Bens Móveis	12.379,20	12.379,20	0,00	0,00	0,00	0,00	12.379,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	25.345.867,23	25.345.867,23	1.063.927,96	4,19	4.884.284,50	19,27	20.461.582,73
Transferências da União e de suas Entidades	22.683.633,63	22.683.633,63	1.063.927,96	4,69	4.143.600,50	18,26	18.540.033,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.662.233,60	2.662.233,60	0,00	0,00	740.684,00	27,82	1.921.549,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAELIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.420.978,35	7.420.978,35	2.472.769,00	33,32	9.624.449,37	129,69	-2.203.471,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	157.107.841,57	157.107.841,57	24.708.624,72	15,72	125.046.205,27	79,59	32.061.636,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	157.107.841,57	157.107.841,57	24.708.624,72	15,72	125.046.205,27	79,59	32.061.636,30
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	157.107.841,57	157.107.841,57	24.708.624,72	15,72	125.046.205,27	79,59	32.061.636,30
SALDOS DOS EXÉRCICIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:18:50.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	CRC: 66052/O-5
	Contador

Copyright © 2025, Info Public Informática - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243 7744 (PCTB V8.00.088)

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F54CEF8C

GABINETE DO PREFEITO

RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

ESTADO DA PARAÍBA
74-PICUI (PODER EXECUTIVO)
Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 11/2024 - 12/2024**
RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.007.443,79	16.788.930,61
Receita de Contribuições dos Segurados	2.724.715,00	3.724.105,90
Ativo	2.714.108,00	3.724.105,90
Inativo	10.607,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuiçoes Patronais	6.719.516,10	9.624.449,37
Ativo	6.719.516,10	9.624.449,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.238.996,00	677.939,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.238.996,00	677.939,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.324.216,69	2.762.436,11
Compensação Financeira entre os regimes	3.312.969,00	2.759.636,04
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.247,69	2.800,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	14.007.443,79	16.788.930,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	13.219.849,79	12.292.879,65	12.292.879,65	12.291.723,34	0,00
Aposentadorias	11.614.000,00	11.446.463,48	11.446.463,48	11.445.307,17	0,00
Pensões por Morte	1.605.849,79	846.416,17	846.416,17	846.416,17	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	101.580,00	13.291,37	13.291,37	13.291,37	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	25.790,00	13.291,37	13.291,37	13.291,37	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	75.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (V)	13.321.429,79	12.306.171,02	12.306.171,02	12.305.014,71	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	686.014,00	4.482.759,59	4.482.759,59	4.483.915,90	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	686.014,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	834.010,21
Investimentos e Aplicações	14.254.336,39
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	6.719.516,10	9.624.449,37
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuiçoes Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	746.459,39	66.009,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	746.459,39	66.009,14

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	679.581,65	424.067,69	424.067,69	423.630,95	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	338.042,96	213.745,40	213.745,40	213.745,40	0,00
Demais Despesas Correntes	341.538,69	210.322,29	210.322,29	209.885,55	0,00
DESPESA DE CAPITAL (XIV)	66.877,74	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	746.459,39	424.067,69	424.067,69	423.630,95	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-358.058,55	-358.058,55	-357.621,81	
BENS E DIREITOS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	68.816,07				
Investimentos e Aplicações	168.503,40				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:20:23.					
NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	CRC: 66052/O-5
	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B8B8BBEF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	**Bimestre: 11/2024 - 12/2024**		
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	34.925.691,23	11.390.050,05	23.535.641,18
Investimentos	30.922.364,46	7.998.998,87	22.923.365,59
Inversões Financeiras	257.479,20	0,00	257.479,20
Amortização da Dívida	3.745.847,57	3.391.051,18	354.796,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituição Financeira			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.925.691,23	11.390.050,05	23.535.641,18
RESULTADO P/ APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	34.925.691,23	11.390.050,05	23.535.641,18
	(d - a)	**(e - b)**	**(f - c)**
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:24:22.			
NOTA: 1- Operações de Créditos descritas na CF, art.167 inciso III.			

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	**CRC: 66052/O-5**
	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0716AF9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**Bimestre:11/2024 - 12/2024**
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS		Até o Bimestre/ 2024
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	116.995.691,96	103.306.981,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.961.243,23	10.584.172,83
IPTU	3.826.000,00	124.176,05
ISS	3.616.816,00	6.245.841,23
ITBI	900.000,00	181.355,18
IRRF	5.000.000,00	3.836.325,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.427,23	196.475,08

Contribuições	618.960,00	634.900,34
Receita Patrimonial	3.877.771,65	1.770.722,17
Aplicações Financeiras (II)	3.766.575,71	1.770.722,17
Outras Receitas Patrimoniais	111.195,94	0,00
Transferências Correntes	98.362.345,10	88.983.533,09
Cota-Parte do FPM	29.588.800,00	30.237.720,81
Cota-Parte do ICMS	4.266.176,00	5.186.207,83
Cota-Parte do IPVA	1.376.000,00	533.426,83
Cota-Parte do ITR	160.000,00	3.971,39
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	3.307,86
Transferências do FUNDEB	33.095.219,92	27.416.890,89
Outras Transferências Correntes	29.796.149,18	25.602.007,48
Demais Receitas Correntes	175.371,98	1.333.652,59
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	175.371,98	1.333.652,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	113.229.116,25	101.536.258,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.470.941,64	16.110.991,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.282.961,54	743.948,37
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.358.246,43	4.884.284,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.379,20	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.379,20	0,00
Transferências de Capital	25.345.867,23	4.884.284,50
Convênios	8.801.434,39	1.559.704,50
Outras Transferências de Capital	16.544.432,84	3.324.580,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.358.246,43	4.884.284,50

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024
		RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS PIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	152.058.304,32	122.531.534,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	106.975.141,18	86.229.054,89	86.225.453,54	86.119.605,79	1.830.746,46	203.812,00	203.799,00
Pessoal e Encargos Sociais	68.006.239,87	56.525.172,77	56.525.172,77	56.447.023,13	151.770,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.968.901,31	29.703.882,12	29.700.280,77	29.672.582,66	1.678.975,58	203.812,00	203.799,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.968.901,31	29.703.882,12	29.700.280,77	29.672.582,66	1.678.975,58	203.812,00	203.799,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	106.975.141,18	86.229.054,89	86.225.453,54	86.119.605,79	1.830.746,46	203.812,00	203.799,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.001.011,44	12.730.238,71	12.730.238,71	12.728.645,66	129,99	300,00	300,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.858.813,49	11.390.050,05	11.383.420,05	11.327.467,75	513.245,17	105.146,50	105.146,50
Investimentos	30.877.802,29	7.998.998,87	7.992.368,87	7.936.416,57	513.245,17	95.606,07	95.606,07
Inversões Financeiras	257.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	257.479,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.723.532,00	3.391.051,18	3.391.051,18	3.391.051,18	0,00	7.540,43	7.540,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	31.135.281,49	7.998.998,87	7.992.368,87	7.936.416,57	513.245,17	97.606,07	97.606,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	519.983,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	44.562,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	22.315,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	152.675.980,00	106.958.292,47	106.948.061,12	106.784.668,02	2.344.121,62	301.718,07	301.705,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	138.630.406,39	94.228.053,76	94.217.822,41	94.056.022,36	2.343.991,63	301.418,07	301.405,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	13.101.040,02						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	9.719.124,29						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**Bimestre:11/2024 - 12/2024**
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.421.074,17
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.514.670,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	466.511,58

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) =	XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.767.283,25

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (A)	Até o 2024 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.568.377,32	5.708.927,64
DEDUÇÕES (XL)	10.535.151,97	19.720.922,01

Disponibilidade de Caixa	9.966.025,87	19.151.795,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.688.861,79	20.715.190,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.381.122,74	1.547.783,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	341.713,18	15.610,55
Demais Haveres Financeiros	569.126,10	569.126,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.966.774,65	-14.011.994,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	12.045.219,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.725.926,37	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 12/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.833.338,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	9.211.880,74	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.163.721,78	

ESTADO DA PARAÍBA	Página : 4/4
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	686.014,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:22:57.	
NOTA:	
OLIVANIO DANTAS REMIGIO	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	CRC: 66052/O-5
	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:66F2CA49

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				**Bimestre: 11/2024 - 12/2024**
RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
		NADA A REGISTRAR		
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:24:49.				
NOTA: 1 Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.				
2 Este Demonstrativo ut liza as seguintes hipóteses: <HIPÓTESE>: <VALOR>				

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	CRC: 66052/O-5
	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:275B878A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		**Bimestre: 11/2024 - 12/2024**	
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.379,20	0,00	12.379,20
Receita de Alienação de Bens Móveis	12.379,20	0,00	12.379,20
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receitas de Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	272.379,20	256.242,00	256.242,00	256.242,00	0,00	0,00	16.137,20
DESPESAS DE CAPITAL	272.379,20	256.242,00	256.242,00	256.242,00	0,00	0,00	16.137,20
Investimentos	272.379,20	256.242,00	256.242,00	256.242,00	0,00	0,00	16.137,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**		**2024 (j) = (Ib -(IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	251.200,00					-256.242,00	-5.042,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:24:58.							
NOTA:							

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	CRC: 66052/O-5
	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0E504002

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Bimestre : 11/2024 - 12/2024				
LRF - Art. 48 - Anexo XIV				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
RECEITAS		0,00		
Previsão Inicial		157.107.841,57		
Previsão Atualizada		157.107.841,57		
Receitas Realizadas		125.046.205,27		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS		0,00		
Dotação Inicial		157.107.841,57		
Dotação Atualizada		157.107.841,57		
Despesas Empenhadas		110.349.343,65		
Despesas Liquidadas		110.339.112,30		
Despesas Pagas		110.175.719,20		
Superávit Orçamentário		14.696.861,62		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		110.349.343,65		
Despesas Liquidadas		110.339.112,30		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		103.295.747,58		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		100.295.747,58		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		96.347.739,98		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas		16.788.930,61		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		12.306.171,02		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		12.306.171,02		
Despesas Previdenciárias Pagas		12.305.014,71		
Resultado Previdenciário		4.482.759,59		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00		
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**	**% em Relação a Meta**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.421.074,17	9.719.124,29	401,43	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.725.926,37	12.045.219,72	-441,87	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamen Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.383.317,05	651.989,07	2.344.121,62	1.387.206,36
Poder Executivo	4.383.317,05	651.989,07	2.344.121,62	1.387.206,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	838.529,87	124.869,39	309.245,50	404.414,98
Poder Executivo	838.529,87	124.869,39	309.245,50	404.414,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.221.846,92	776.858,46	2.653.367,12	1.791.621,34
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.015.093,69	25,00	29,46	

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.325.569,58	70,00	90,48	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.307.720,51	50,00	73,75	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	786.362,99	15,00	17,53	
RECEITAS DE OPRAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não Realizado**	
Receitas de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesas de Capital Liquida	11.390.050,05		23.535.641,18	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDEÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
PensÕes de Inativos Militares				
Receitas Contribuição				
Despesas com PensÕes e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		12.379,20	
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos	256.242,00		16.137,20	
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOES PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.186.285,79	15,00	16,08	
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL(%)	0,00			
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:30:06.				
NOTA:				
OLIVANIO DANTAS REMIGIO	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***			
Gestor	CRC: 66052/O-5			
	Contador			

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:40CA7CB8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2024 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.568.377,32	7.385.701,46	6.359.481,90	5.708.927,64
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	8.539.641,06	7.356.965,20	6.330.745,64	5.607.561,03
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.247.318,25	7.096.483,11	6.071.973,72	5.350.532,76
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	8.247.318,25	7.096.483,11	6.071.973,72	5.350.532,76
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais	292.322,81	260.482,09	258.771,92	257.028,27
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	28.736,26	28.736,26	28.736,26	101.366,61
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	10.535.391,58	13.685.055,53	18.224.417,51	19.720.922,01
Disponibilidade de Caixa[1]	9.966.265,48	13.115.929,43	17.655.291,41	19.151.795,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.688.865,52	15.599.815,35	20.054.838,24	20.715.190,22
(-) Restos a Pagar Processados	4.381.122,74	2.070.354,61	2.040.354,61	1.547.783,76
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	341.477,30	413.531,31	359.192,22	15.610,55
Demais Haveres Financeiros	569.126,10	569.126,10	569.126,10	569.126,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-1.967.014,26	-6.299.354,07	-11.864.935,61	-14.011.994,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	77.601.327,11	87.094.672,30	99.477.548,88	103.295.747,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO				
(VI) = (IV - V)	77.601.327,11	87.094.672,30	96.477.548,88	100.295.747,58
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,04	8,48	6,59	5,69
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,53	-7,23	-12,30	-13,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	155.202.654,22	174.189.344,60	192.955.097,76	200.591.495,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	139.682.388,80	156.770.410,14	173.659.587,98	180.532.345,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS	838.529,87	520.830,55	490.830,55	404.414,98
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/01/2025.				

Tabela 2.1												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
<Exercício em que o ente excedeu o limite> <Quadrimestre/Semestre>			<Exercício do primeiro período seguinte> <Primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte> <Segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte> <Terceiro período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0245D259

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2024 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>				
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/01/2025.				

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CAFF02F3

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2024 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
PREFEITURAA MUNICIPAL DE PICUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1(II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/01/2025.		

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:160133F0

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2024 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	R$ 103.295.747,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 100.295.747,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R$ 96.347.739,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.344.570,18	53,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	52.027.779,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	49.426.390,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	46.825.001,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-14.011.994,37	-13,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	200.591.495,16	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A DO EXERCÍCIO)

	10.231,35	35.393.301,35

NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/01/2025.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E2B3A89D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE_122024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Bimestre : 11/2024 - 12/2024
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.342.816,00	10.387.697,75
1.1- Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.826.000,00	124.176,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	181.355,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.616.816,00	6.245.841,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.000.000,00	3.836.325,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.338.720,00	43.957.608,29
2.1- Cota-Parte FPM	36.986.000,00	36.933.149,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	33.479.315,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.986.000,00	3.453.834,43
2.2- Cota-Parte ICMS	5.332.720,00	6.482.759,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	3.307,86
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	4.964,06
2.5- Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	533.426,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.681.536,00**	**54.345.306,04**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.867.744,00**	**7.992.973,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))+ 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))	**6.549.840,00**	**5.485.571,73**
FUNDEB		
RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**33.656.671,62**	**27.645.751,24**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.733.411,70	20.846.809,93
6.1.1- Principal	24.171.960,00	20.680.670,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	561.451,70	166.139,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.281.797,52	1.552.856,85
6.2.1- Principal	4.281.797,52	1.552.856,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.241.462,40	4.484.511,23
6.3.1- Principal	4.241.462,40	4.484.511,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	761.573,23
6.4.1- Principal	400.000,00	761.573,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**15.304.216,00**	**12.687.696,66**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	**27.645.751,24**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**30.337.491,62**	**26.051.390,20**	**26.051.390,20**	**26.051.390,20**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.849.374,00	24.325.569,58	24.325.569,58	24.325.569,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.240.262,00	4.318.902,42	4.318.902,42	4.318.902,42	0,00

10.1.2- Ensino Fundamental	21.609.112,00	20.006.667,16	20.006.667,16	20.006.667,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	30.337.491,62	1.725.820,62	1.725.820,62	1.725.820,62	0,00
10.2.1- Educação Infantil	7.187.776,19	651.296,74	651.296,74	651.296,74	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	23.133.209,83	1.074.523,88	1.074.523,88	1.074.523,88	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	16.505,60	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDAD DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADASEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 5,9 (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	26.059.105,03	26.059.105,03	26.059.105,03	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.498.698,54	19.498.698,54	19.498.698,54	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.435.980,31	1.435.980,31	1.435.980,31	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.436.067,52	4.436.067,52	4.436.067,52	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	688.358,66	688.358,66	688.358,66	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.325.569,58	24.325.569,58	24.325.569,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.307.720,51	3.307.720,51	3.307.720,51	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	786.362,99	786.362,99	786.362,99	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALORES APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.818.924,60	24.325.569,58	24.325.569,58	90,48
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.242.255,61	3.307.720,51	3.307.720,51	73,75
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	672.676,68	786.362,99	786.362,99	17,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALORES NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.764.575,12	1.586.646,21	1.586.646,21	0,00	5,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONA (x)**	**INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.599.021,09	8.079.437,93	8.079.437,93	8.069.268,79	0,00
20.1- Educação Infantil	2.236.311,87	1.838.310,29	1.838.310,29	1.837.017,61	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.043.221,87	5.183.175,69	5.183.175,69	5.174.299,23	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	282.632,32	193.440,00	193.440,00	193.440,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.515.912,25	739.808,67	739.808,67	739.808,67	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.520.942,78	124.703,28	124.703,28	124.703,28	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**42.708.612,71**	**34.138.542,96**	**34.138.542,96**	**34.128.373,82**	**0,00**

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.424.088,06	6.808.509,45	6.808.509,45	6.807.216,77	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	9.424.088,06	6.808.509,45	6.808.509,45	6.807.216,77	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.284.524,65	27.330.033,51	27.330.033,51	27.321.157,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e)	8.079.437,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4))	7.992.973,57
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	57.317,81
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**16.015.093,69**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.586.326,51	16.015.093,69	29,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS RP (ae)**	**CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac - ae - af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.153.101,11**	**47.696,00**	**746.394,85**	**191.573,37**	**1.215.132,89**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	647.548,07	47.696,00	570.721,77	4.398,91	72.427,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.195.624,40	0,00	0,00	52.918,90	1.142.705,50
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	309.928,64	0,00	175.673,08	134.255,56	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**5.945.914,59**	**3.137.167,21**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.485.209,35	2.520.264,10
31.1.1- Salário-Educação	916.037,60	1.589.225,95
31.1.2- PDDE	11.760,24	60,26
31.1.3- PNAE	852.063,20	434.034,36
31.1.4 - PNATE	273.188,31	119.257,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	432.160,00	377.685,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.460.705,24	616.903,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**12.022.721,31**	**40.342.115,45**	**40.339.920,10**	**40.251.905,39**	**2.195,35**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.082.416,56	7.463.549,41	7.463.549,41	7.423.273,97	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.816.561,55	29.754.467,68	29.754.467,68	29.743.169,24	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	484.632,53	484.632,53	484.632,53	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	238.240,00	238.240,00	238.240,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.123.743,20	2.401.225,83	2.399.030,48	2.362.589,65	2.195,35

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**54.700.427,28**	**40.342.115,45**	**40.339.920,10**	**40.251.905,39**	**2.195,35**
33.1- Despesas Correntes	43.117.090,63	36.962.694,33	36.960.498,98	36.928.436,57	2.195,35
33.1.1- Pessoal Ativo	33.681.334,07	29.573.895,87	29.573.895,87	29.564.760,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.199,26	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.430.557,30	7.388.798,46	7.386.603,11	7.363.675,66	2.195,35
33.2- Despesas Capital	11.583.336,65	3.379.421,12	3.379.421,12	3.323.468,82	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	11.583.336,65	3.379.421,12	3.379.421,12	3.323.468,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	371.518,92	303,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.645.751,24	1.589.225,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.234.778,11	1.234.051,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.782.492,05	355.477,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	342.945,66	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.439.546,39	355.477,70

FONTE: Sistema: PJPCTB (V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 24/01/2025 e hora de emissão: 12:17:13.

NOTA:
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:09176677

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 028 2025

DISPENSA Nº 028/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE QUIXABA**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **29 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços** para a aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.
Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.
Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 27 de janeiro de 2025.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de contratação

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a a aquisição parcelada de lubrificantes, destinados aos veículos da frota pública e locada para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	LUBRIFICANTES	QUANT	UND	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
	LUBRIFICANTE SINTÉTICO 1 LT – MOTOR GASOLINA	100	LT		
	LUBRIFICANTE 15W 40 DE 20 LT – MOTOR	40	LT		
	LUBRIFICANTE 20W 50 DE 1 LT – MOTOR GASOLINA	100	LT		
	ÓLEO DE FREIO 200ML	10	LT		
	ÓLEO DE FREIO 500ML	15	LT		
	ÓLEO 90 DE 1 LT	100	LT		
	ÓLEO 140 DE 1 LT	100	LT		

	LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 1LT - MOTOR GASOLINA	120	LT		
	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 1KG	10	BD		
	GRAXA PARA ROLAMENTO DE 10KG	15	BD		
	ÓLEO HIDRAULICO DE 1L	50	LT		

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3- Da Documentação exigida:

Pessoa Jurídica

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
Todas as alterações do contrato social.
Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá entregar os produtos em até 2 dias úteis de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 028/2025, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item***

9 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:BF36B06D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 028/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **29 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico odontológico para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB**,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico odontológico para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
01	RESINA A-2	UNID		15		
02	RESINA COMPOSTA A-2	UNID		15		
03	IONOMERO DE VIDRO R FOTOPOLIMERISAVEL	UNID		20		
04	IONOMERO DE VIDRO R (KIT PÓ E LIQUIDO	UNID		10 KIT		
05	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P. A	UNID		6		
06	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (BASE E CATALIZADOR	UNID		8		
07	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA +FENILEFRINA	UNID		20		
08	SUGADOR ODONTOLÓGICO	PACTE		30		
09	BABADOR ODONT.	PACTE		20		
10	ESPONJA HEMOSTÁTICA 1,0X1,0X1,0	CAIXA		40		
11	ANESTESICO TÓPICO GEL	UNID		10		
12	CLOREXIDINA 2% 100 ML	FRASCO		8		
13	ANTISSEPTICO BUCAL	FRASCO		15		
14	PASTA PROFILÁTICA	UNID		8		
15	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UNID		8		
16	QUATERNARIO DE AMÔNIO (GERMIRIO)	FRASCO		12		
17	OLEO LUBRIFICANTE	UNID		12		
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO	FRASCO		20		
19	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5X500mm	UNID		8		
20	FITA MATRIZ DE AÇO INOX0,05X7mmX500	UNID		8		
21	TIRA DE POLIESTER	UNID		10		
22	FIO DE SUTURA SEDA ODONT.45CM(AGULHA17mm)	CAIXA		10		
23	GRAU CIRURGICO 5CMX100M	UNID		8		
24	GRAU CIRURGICO 10CMX100M	UNID		10		
25	GRAU CIRURGICO 12CMX100M	UNID		12		
26	GRAU CIRURGICO15CMX100M	UNID		12		
27	ESCOVA COM CABO P/LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS	UNID		12		
28	ESCOVA DE AÇO P/LAVAGEM DE BROCAS	UNID		12		
29	PRENDEDOR JACARÉ P/BABADOR	UNID		8		
30	PAPEL CARBONO P/ARTICULAÇÃO	UNID		10		
31	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CAIXA		5		
32	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CAIXA		5		
33	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CAIXA		5		
34	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM PÓ	CAIXA		3		
35	SISTEMA DE ADESIVO PRIME E BOND 2.1	UNID		8		

2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar o fornecimento do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os itens se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será de 12 doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:7F7768A8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 029/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **29 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de preços para** a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB**,** que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de janeiro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
01	CONSULTA CARDIOLÓGICA	14	UNIDADES		
02	CONSULTA UROLÓGICA	12	UNIDADES		
03	CONSULTA ORTOPÉDICA	14	UNIDADES		
04	CONSULTA GINECOLÓGICA	10	UNIDADES		
05	CONSULTA NEUROLÓGICA	8	UNIDADES		
06	CONSULTA PEDIÁTRICA	5	UNIDADES		
07	CONSULTA REUMATOLÓGICA	5	UNIDADES		
08	CONSULTA PSICOLÓGICA	12	UNIDADES		
09	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL TOTAS	30	UNIDADES		
10	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	20	UNIDADES		
11	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOOPLER	10	UNIDADES		
12	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	5	UNIDADES		
13	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	10	UNIDADES		
14	ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	5	UNIDADES		
15	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	5	UNIDADES		
16	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	10	UNIDADES		
17	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINARIAS	5	UNIDADES		
18	ULTRASSONOGRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	5	UNIDADES		
19	ULTRASSONOGRAFIA MAMAS	5	UNIDADES		
20	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE	5	UNIDADES		
21	ULTRASSONOGRAFIA TIREÓIDE COM DOOPLER	5	UNIDADES		
22	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	5	UNIDADES		
23	ULTRASSONOGRAFIA VIAS BILIARES	5	UNIDADES		
24	ULTRASSONOGRAFIA PRÓSTATA	12	UNIDADES		
25	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	5	UNIDADES		
26	ULTRASSONOGRAFIA TRANSLUCENCIA NUCAL	5	UNIDADES		
27	ULTRASSONOGRAFIA OMBRO	5	UNIDADES		
28	ULTRASSONOGRAFIA TORNOZELO	5	UNIDADES		
29	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO	5	UNIDADES		
30	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	5	UNIDADES		
31	ULTRASSONOGRAFIA PUNHO	5	UNIDADES		
32	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	2	UNIDADES		
33	ULTRASSONOGRAFIA COTOVELO	5	UNIDADES		

2.2. As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal. As consultas e ultrassons são essenciais para prestação de serviço na saúde pública, fazendo parte do cotidiano de exames de rotina e complexos, sendo responsáveis por diagnósticos precisos e determinantes para o diagnóstico e o acompanhamento de enfermidades, promovendo uma eficácia indispensável no tratamento dos pacientes atendidos, haja vista a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública municipal, lançando mão da melhor técnica e da eficiência e eficácia no atendimento.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar o serviço do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os itens se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4.8 Caso a distância do estabelecimento seja maior que 5 km do município de Santana dos Garrotes - PB, o transporte para levar os pacientes é por conta da contratada.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o fornecimento será de 12 doze meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:91F9332F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR NO 056/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
PREFEITURA MUNICIPAL
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 - Centro - São José do Brejo do Cruz
CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91

Lei Complementar no 056/2025 de 23 de janeiro de 2025.

Institui a Reforma Administrativa do Município de São José do Brejo do Cruz –Paraíba, cria cargos, estabelece atribuições e competências e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ – ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelos artigos 48 e 49 incisos II e IV e 56 da Lei Orgânica do Município FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º - A Estrutura Administrativa do Executivo Municipal de São José do Brejo do Cruz – Estado da Paraíba, será sediada no Prédio da Prefeitura Municipal com designação de "Centro Administrativo Municipal" onde funcionará o Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente vinculados ao chefe do Executivo.

Art. 2º - A Estrutura Administrativa do Executivo Municipal de São José do Brejo do Cruz – Estado da Paraíba, contará em seu primeiro escalão com Secretarias e Secretarias Adjuntas cargos esses comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal conforme estabelece o art. 37 inciso II da Constituição Federal.

Art. 3º - As Secretarias Adjuntas contarão com o apoio administrativo de Coordenadores, ocupantes de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal conforme estabelece o art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 4º - Cada Secretaria ou órgão da administração municipal contará em sua estrutura com cargos administrativos e técnicos de acordo com as características e competências de cada atividade fim.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 5º - A Estrutura Administrativa do Executivo Municipal de São José do Brejo do Cruz – Estado da Paraíba é constituída dos seguintes organismos administrativos:

I – Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito composta pelos seguintes cargos executivos e de Assessoramento:

a) Secretário Municipal Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito;
b) Secretário Municipal Adjunto Especial de apoio ao Gabinete do Prefeito;
c) Coordenador de Apoio Administrativo;
d) Gerente de Gestão Governamental;
e) Assessor Administrativo;
f) Assessor Especial para Assuntos Institucionais;
g) Assessor de Imprensa e Comunicações;
h) Administrador do Centro Administrativo.
i) Controlador Geral.
j) Assessor para Assuntos Operacionais.

II - Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes cargos executivos e de assessoramento:

a) Secretário Municipal de Administração;
b) Secretário Municipal Adjunto de Administração;
c) Coordenador de apoio administrativo;
d) Coordenador de Pessoal;
e) Diretor do Departamento de Protocolo;
f) Diretor Geral de Arquivos e documentação.
g) Assessor para Assuntos Operacionais.

§ 1o - Fará parte ainda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a Comissão Permanente de Licitação, formada por três membros preferencialmente pertencentes ao quadro de servidores efetivos, sendo o Presidente, e dois membros vogais dentre estes, escolhido um secretário da CPL, e cujas decisões somente serão submetidas ao Chefe do Executivo Municipal.

III - Secretaria Municipal de Planejamento, composta pelos seguintes cargos executivos e de assessoramento:

a) Secretário Municipal de Planejamento;
b) Secretário Municipal Adjunto de Planejamento;
c) Coordenador de Apoio Administrativo – Estudo Técnico Preliminar
d)Coordenador de Apoio Administrativo – Termo de Referência/Projeto Básico/Mapa e Alocação de Riscos;
e) Pesquisador Oficial;
f) Coordenador de Apoio Administrativo – Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos;
g) Coordenador de Controle de Compras, Material e Patrimônio.
h) Coordenador de Apoio Administrativo.
i) Fiscal do contrato, autorização de compras/ordem de execução de serviços- administrativo;
j) Membro da equipe de apoio ao agente de contratação e comissão de contratação
l) Assessor para Assuntos Operacionais

IV - Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes cargos executivos e de assessoramento:

a) Secretário Municipal de Educação;
b) Secretário Adjunto de Educação;
c) Coordenador de Assistência ao Educando;
d) Coordenador Pedagógico;
e) Coordenador das Escolas Rurais e Urbanas;
f) Coordenador de Informática, Censo, Bolsa Família e Frequência Escolar;
g) Diretor Técnico Pedagógico;
h) Diretor de Estabelecimento de Ensino;
i) Diretor de Censo, Bolsa Família e Frequência Escolar.
j) Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino.
l) Assessor para Assuntos Operacionais

m) Assessor de educação infantil

V - Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes cargos executivos e de assessoramento:

a) Secretário Municipal de Saúde;
b) Secretário Municipal Adjunto de Saúde;
c) Coordenador de Controle de Endemias e Vigilância Sanitária;
d) Coordenador de Controle, Regulação e Avaliação;
e) Diretor de Controle e Estoques de Materiais e insumos;
f) Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde;
g) Diretor do Departamento de Controle de Zoonoses, Epidemiologia, Medicamentos e Alimentos.
h) Diretor de Departamento da Saúde da Mulher
i) Diretor de Departamento da Criança, do Adolescente e do Idoso.
j) Assessor para Assuntos Operacionais.

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes cargos executivos e de assessoramento:

a) Secretário Municipal de Assistência Social;
b) Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social;
c) Coordenador de Apoio Administrativo;
d) Coordenadoria da Mulher.
e) Diretor do Departamento de Política Temática do direito das pessoas com deficiência.
f) Assessor para Assuntos Operacionais
g) Diretor do departamento de apoio à criança e adolescentes
h) Assessor das politicas publicas do idoso

VI - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, composta pelos seguintes cargos executivos e de assessoramento:

a) Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
b) Secretário Adjunto de Cultura, Esportes e Turismo;
c) Coordenador de Apoio Administrativo, Cultural e Turístico;
d) Coordenador de Apoio ao Esporte;
e) Diretor da Casa de Cultura;
f) Diretor de Projetos e Eventos;
g) Diretor de Esporte;
h) Diretor de Turismo
i) Diretor de Cultura.
j) Assessor para Assuntos Operacionais

VII – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, composta pelos seguintes cargos:

a) Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;
b) Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura;
c) Coordenador de Apoio Administrativo;
d) Diretor do Departamento de Almoxarifado;
e) Diretor de Engenharia e Construção;
f) Diretor do Cemitério Público;
g) Assessor para assuntos operacionais.

VIII - Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, composta pelos seguintes cargos:

a) Secretário de Transportes e Serviços Urbanos;
b) Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Serviços Urbanos;
c) Coordenador de Apoio Administrativo;
d) Diretor do Departamento de Limpeza Urbana;
e) Diretor do Departamento de Estradas Vicinais e Rodagens.
f) Assessor para assuntos operacionais.

IX - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, composta pelos seguintes cargos:

a) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) Secretário Municipal adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;
c) Coordenador de Apoio Administrativo;
d) Diretor do Departamento de Controle a Fauna e Enfermidades Transmissíveis pelo Animal Doméstico ou Selvagem;
e) Diretor do Departamento de Vigilância Ambiental;
f) Assessor de para assuntos operacionais.
g) Agente de vigilância ambiental.

§ 2º - O Departamento de Controle a Fauna e Enfermidades Transmissíveis pelo Animal Doméstico ou Selvagem estará vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 3º - O Executivo Municipal fica desde já autorizado a contratar profissionais técnicos da área de veterinária e zootecnia para o pleno funcionamento do Departamento de Controle a Fauna e Enfermidades Transmissíveis pelo Animal Doméstico ou Selvagem;

X - Secretaria de Finanças e Tributos, composta pelos seguintes cargos

a) Secretário Municipal de Finanças e Tributos;
b) Secretário Municipal Adjunto de Finanças e Tributos;
c) Tesoureiro;
d) Coordenador de Apoio Administrativo;
e) Diretor Tributário;
f) Diretor de Escrituração Contábil.
g) Diretor de Escrituração Fiscal.
h) Assessor para Assuntos Operacionais

§ 4º – Caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, dentro do prazo de vinte e quatro meses, prorrogáveis por igual período, apresentar ao Executivo Municipal projeto de instalação da Controladoria Geral do Município que deverá ser composta por dois membros sendo pelo menos um deles titulado como contador ou técnico em contabilidade.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - Compete à Secretaria Especial de apoio ao Gabinete do Prefeito:

I – Intermediar as relações institucionais entre o Prefeito e os auxiliares diretos;
II – Intermediar os contatos entre o Prefeito e órgãos de assessoramento direto e indireto;
III – Encaminhar a Câmara Municipal os atos legislativos, como Projetos de Leis, Decretos, Vetos e mensagens.

§ 1º – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS
a) Compete ao Secretário Municipal Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito:
● cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.
b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito:
● substituir o Secretário Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito em suas faltas e impedimentos;
● cuidar da agenda do Prefeito Municipal.
c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:
● zelar pela correspondência recebida pelo Prefeito;
● redigir ofícios e atos administrativos, formalizando processos, registrando e arquivando em pasta correspondente os atos oficiais;
d) Compete ao Gerente de Gestão Governamental:
● Acompanhar as ações desenvolvidas em todas as secretarias municipais, bem como atuar junto as Secretarias Estaduais e Ministérios Federais para agilização da liberação das emendas destinadas ao Município;
e) Compete ao Assessor Administrativo:
● auxiliar o Chefe do Executivo no cumprimento de sua agenda diária;
● opinar sobre ações de governo e executar as funções executivas que lhe forem delegadas.
f) Compete ao Assessor Especial para Assuntos Institucionais:
● manter o Chefe do Executivo informado sobre as relações entre o Município e outras esferas de governo;
● acompanhar atos e processos do Município em tramitação junto aos Governos do Estado e Federal;
● auxiliar o Chefe do executivo nas medidas institucionais a serem tomadas.
g) Compete ao Assessor de Imprensa e Comunicações:
● publicar e divulgar os atos e ações do Governo Municipal, cumprindo o art. 37 da Constituição Federal no que se refere ao princípio da publicidade.
h) Compete ao Administrador do Centro Administrativo:
● manter o controle da segurança e o regular funcionamento da sede do Executivo;
● fiscalizar a manutenção do imóvel e dos equipamentos ali instalados;
● propor ao Chefe do Executivo as medidas a serem tomadas quando necessárias à manutenção do bom estado do imóvel e equipamento e da regularidade dos serviços gerais, notadamente de copa, cozinha e higiene da sede do Poder Executivo.

Art. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Administração:

I - Exercer as atividades inerentes aos atos e processos administrativos, na forma prevista em lei;
II - Coordenar a política de recursos humanos e controle de pessoal;
III - Manter atualizado o inventário dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Município, guardando seus documentos e escrituras, contratos e demais documentos referentes à administração municipal;
IV - Acompanhar o trabalho da Comissão Permanente de Licitação, sendo responsável pela guarda dos documentos referentes aos processos licitatórios, contratos administrativos, termos de convênios, acordos, ajustes e similares.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário Municipal de Administração:
● cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.
b) Compete ao Secretário Adjunto de Administração:
● assessorar a Secretaria em suas atribuições institucionais e manter os arquivos atualizados;
● prestar ao Secretário Municipal de Administração as informações que lhe forem solicitadas.
c) Compete ao Coordenador de Pessoal:
● o controle e administração do quadro de servidores do Município;
● a aplicação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.
d) Compete ao Diretor Geral de Arquivo e Documentação;
● receber e processar os documentos e requerimentos encaminhados a Secretaria;
● zelar pela documentação e pelo arquivo sob sua guarda.

e)Compete ao Diretor do Departamento de Protocolo receber e processar os documentos e requerimentos encaminhados a Secretaria Municipal de Administração;

Art. 8º - Compete a Secretaria Municipal de Planejamento:

I - Exercer as atividades inerentes aos atos de planejamentos, na forma prevista em lei;
II - Coordenar a política de planejamento de recursos humanos e controle de pessoal;
III - Acompanhar o trabalho da Comissão Permanente de Licitação, sendo responsável pela guarda dos documentos referentes aos processos licitatórios, contratos administrativos, termos de convênios, acordos, ajustes e similares.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário Municipal de Planejamento:
● cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.
b) Compete ao Secretário Adjunto de Planejamento:
● assessorar a Secretaria em suas atribuições institucionais e manter os arquivos atualizados;
● prestar ao Secretário Municipal de Administração as informações que lhe forem solicitadas.
c) Compete ao Coordenador de Pessoal:
● o controle e administração do quadro de servidores do Município;

Art. 9º - Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I – Planejar e coordenar, em conjunto com a Secretaria as atividades de preparação e execução da conferência Municipal de Educação, objetivando avaliar a situação educacional do Município e fixar as diretrizes da política municipal de Educação;
II – Planejar, elaborar e executar, com a participação da comunidade escolar e das organizações da sociedade, o Plano Municipal de Educação, de duração anual, plurianual e decenal, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB;
III – Definir os meios e os recursos necessários à garantia de um padrão de ensino adequado às exigências da sociedade atual, envidando esforços para alocação das verbas indispensáveis ao alcance desse objetivo;
IV - Atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental conforme estabelecido na Constituição Federal e legislação complementar federal;
V - Elaborar e executar programas suplementares de apoio ao educando no que se refere a material pedagógico, didático, alimentação e assistência à saúde;
VI – Integrar-se ao Conselho Municipal de Educação, visando a formulação e controle da execução da política municipal de educação;
VII - Integrar-se ao Conselho Municipal de Educação objetivando maior apoio ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelecido pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007;
VIII – Integrar-se ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB quanto a aplicação dos seus recursos;
IX – Planejar, elaborar e executar com a participação das organizações dos trabalhadores em educação, programas de valorização do pessoal docente e técnico-administrativo, mediante:
a) capacitação, aperfeiçoamento e atualização do pessoal do magistério;
b) Execução de políticas setoriais de melhoria salarial e de incentivo a qualificação profissional de acordo com a legislação federal atinente à espécie.
X - Coordenar e elaborar o plano Municipal de Eventos Esportivos e o calendário de desporto do Municipal com a participação de entidades e agremiações desportivas locais;
XI – Promover e estimular a prática de esportes nas comunidades rurais e urbanas, assim como nas escolas apoiando as agremiações desportivas do Município, envidando esforços para a construção de praças de esportes, quadras, estádios e áreas de recreação em geral;

Art. 10º - Competirá ainda a Secretaria Municipal de Educação, implantar no Município o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação conforme previsto no Decreto Presidencial nº 6.094/2007, principalmente no que se refere a:
I-estabelecer como foco a aprendizagem, apontando resultados concretos a atingir;
II-alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, aferindo os resultados por exame periódico específico;
III-acompanhar cada aluno da rede individualmente, mediante registro da sua freqüência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente;
IV-combater a repetência, dadas as especificidades de cada rede, pela adoção de práticas como aulas de reforço no contra-turno, estudos de recuperação e progressão parcial;
V-combater a evasão pelo acompanhamento individual das razões da não-freqüência do educando e sua superação;
VI-matricular o aluno na escola mais próxima da sua residência;
VII-ampliar as possibilidades de permanência do educando sob responsabilidade da escola para além da jornada regular;
VIII-valorizar a formação ética, artística e a educação física;
IX-garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas;
X-promover a educação infantil;
XI - manter programa de alfabetização de jovens e adultos;
XII-instituir programa próprio ou em regime de colaboração para formação inicial e continuada de profissionais da educação;
XIII-implantar plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho;
XIV-valorizar o mérito do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional;
XV-dar conseqüência ao período probatório, tornando o professor efetivo estável após avaliação, de preferência externa ao sistema educacional local;
XVI-envolver todos os professores na discussão e elaboração do projeto político pedagógico, respeitadas as especificidades de cada escola;
XVII-incorporar ao núcleo gestor da escola coordenadores pedagógicos que acompanhem as dificuldades enfrentadas pelo professor;
XVIII-fixar regras claras, considerados mérito e desempenho, para nomeação e exoneração de diretor de escola;
XIX-divulgar na escola e na comunidade os dados relativos à área da educação, com ênfase no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, referido no art. 3o;

XX-acompanhar e avaliar, com participação da comunidade e do Conselho de Educação, as políticas públicas na área de educação e garantir condições, sobretudo institucionais, de continuidade das ações efetivas, preservando a memória daquelas realizadas;
XXI-zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;
XXII-promover a gestão participativa na rede de ensino;
XXIII-elaborar plano de educação e instalar Conselho de Educação, quando inexistentes;
XXIV-integrar os programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vista ao fortalecimento da identidade do educando com sua escola;
XXV-fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas do compromisso;
XXVI-transformar a escola num espaço comunitário e manter ou recuperar aqueles espaços e equipamentos públicos da cidade que possam ser utilizados pela comunidade escolar;
XXVII-firmar parcerias externas à comunidade escolar, visando a melhoria da infra-estrutura da escola ou a promoção de projetos socioculturais e ações educativas;

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário de Educação:
● cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta, de acordo com o regimento da SME.
b) Compete ao Secretário Adjunto de Educação:
● auxiliar a Secretaria em suas atribuições institucionais;
● manter os arquivos atualizados prestando ao Secretário Municipal de Educação as informações que lhe forem solicitadas.
c) Compete ao Coordenador de Assistência ao Educando:
● promover a organização, disponibilidade, armazenamento e distribuição da merenda escolar zelando pela sua boa qualidade e quantidade dos gêneros oferecidos, como também de materiais disponibilizados pela SME para as escolas (materiais didáticos, livros, etc).
d) Compete ao Coordenador Pedagógico:
● coordenar todo processo pedagógico junto aos coordenadores das escolas urbanas e rurais e diretores das escolas municipais, como também com os coordenadores pedagógicos que atuam nas áreas específicas.

•
Reunir quinzenalmente todos os coordenadores pedagógicos, para avaliação das ações das escolas;

•
Acompanhar o desenvolvimento pedagógico das escolas através dos supervisores escolares;

•
Participar ativamente da elaboração e discussão da proposta pedagógica, observando a matriz de referência;

•
Estar atualizado com pesquisas e bibliografia para orientar os supervisores na busca de soluções;

•
Garantir tempo e espaço (2 ou 3 horas por semana) para discussão sobre a prática docente;

•
Ser o organizador do processo de educação continuada da equipe;

•
Ouvir as queixas dos supervisores e criar uma rotina de reflexão coletiva sobre as possíveis soluções;

•
Planejar e avaliar em conjunto as ações didáticas;

•
Organizar estudos e leituras que possam levar o supervisor a ter autonomia sobre a sua prática.

e) Compete ao Coordenador das Escolas Urbanas e Rurais:
● coordenar o processo administrativo e pedagógico das escolas Urbana e Rurais do Ensino Fundamental I e II, nas suas metodologias específicas e no acompanhamento do desenvolvimento do educando;

•
Ser o organizador do processo de educação continuada da equipe;

•
Ouvir as queixas dos supervisores das escolas e docentes e criar uma rotina de reflexão coletiva sobre as possíveis soluções;

•
Planejar e avaliar em conjunto as ações didáticas;

•
Organizar estudos e leituras que possam levar o supervisor e professor a ter autonomia sobre a sua prática e docência;

•
Acompanhar e coordenar junto aos professores o estudo da matriz de referência da PROVINHA BRASIL E PROVA BRASIL;

•
Acompanhar e avaliar junto aos professores o processo de aplicação da PROVINHA BRASIL E PROVA BRASIL nas escolas, como também os resultados.

f) Compete ao Coordenador de Informática, Censo, Bolsa Família e Frequência Escolar:
● coordenar todo processo informatizado da SME, no que diz respeito a instalação de computadores na SME ou nas escolas;
● manutenção dos equipamentos, acompanhamento de correspondência digital, acompanhamento de sites importantes para a SME (MEC, FNDE, UNDIME,etc);
● coordenar o preenchimento dos dados do censo escolar no sistema do EDUCACENSO;
● acompanhar o cadastro da Bolsa Família e informar no sistema a frequência escolar.
g) Compete ao Assessor Técnico Pedagógico:
● assessorar o Secretário de Educação e Desporto na assistência Técnica e Pedagógica da SME, informando e orientado na elaboração e acompanhamento de projetos educacionais seja no âmbito da SME como também da SEEC ou MEC.
h) Compete ao Diretor de Estabelecimento de Ensino:
● administrar a unidade escolar que lhe é confiada dentro das metas e diretrizes ditadas pela Secretaria.
i) Compete ao Vice-Diretor de Estabelecimento de Ensino:
● auxiliar e substituir o titular nas suas faltas e impedimentos.
j) Compete ao Diretor de Censo, Bolsa Família e Frequência Escolar da Secretaria de Educação:
●coordenar o preenchimento dos dados do censo escolar no sistema do EDUCACENSO e acompanhar o cadastro da Bolsa Família e informar no sistema a frequência escolar.

Art. 11 – Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

I - instituir o planejamento integrado de saúde, articulando-o com as demais esferas de governo, principalmente com os Governos do Estado e da União Federal;
II - propor ações de proteção e recuperação da saúde e um controle constante para combate às doenças transmissíveis, orientando sua execução a nível municipal;
III - celebrar convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas, visando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros;
IV - integrar suas atividades de proteção e recuperação da saúde ao sistema unificado de saúde;
V - elaboração e acompanhamento de planos, programas e projetos relativos a saúde pública municipal;
VI - atender as comunidades carentes em suas situações diversas;
VII - avaliar o estado sanitário da população, promovendo pesquisas e fiscalização;
VIII - analisar situações diversas, referentes a dados econômicos, sociais, saúde e do próprio meio ambiente em conjunto a pasta correspondente ao setor;
IX - criar e administrar as unidades de saúde;
X – Propor ao Executivo Municipal a participação em consórcios municipais de saúde, mediante associação a outros municípios.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário Municipal de Saúde:
● cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.
b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Saúde:
● apoiar e auxiliar as ações da Secretaria, substituindo o Secretário Titular em suas faltas, ausências e impedimentos.
c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:
● elaborar os textos e organizar os documentos e atos administrativos da Secretaria;
● apoiar a execução das medidas e ações de governo da pasta.
d) Compete ao Coordenador de Controle de Endemias e Vigilância Sanitária:
● acompanhar os índices de ocorrências de doenças endêmicas como dengue e outras;
● orientar a população sobre a necessidade de evitar a presença de insetos e animais nocivos à saúde da população no ambiente de convivência humana, promovendo eventos que visem o esclarecimento sobre suas conseqüências e a necessidade das ações relativas a manutenção de uma boa qualidade de vida;
● proporcionar o acompanhamento e a vigilância nos mercados, açougues e matadouros buscando a melhor qualidade e higiene dos produtos.
e) Compete ao Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde:
● a organização dos serviços prestados nessas unidades, fazendo com que os objetivos e prioridades desses equipamentos sejam alcançados.
f) Compete ao Diretor do Departamento de Saúde da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso:
● promover as ações de atendimento a esses grupos previstas nas competências da Secretaria, notadamente no que se refere ao cumprimento dos Estatutos e Leis especiais inerentes a cada grupo.
g) Compete ao Diretor do Departamento de Controle de Zoonoses, Epidemiologia, Medicamentos e Alimentos:
● fiscalizar o cumprimento da Lei 8.080 de l9/09/80, Artigo 6º, 1o Parágrafo;
● envidar ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde mediante estudo das zoonoses, e o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, de produção ao consumo, bem como a fiscalização da qualidade dos medicamentos e alimentos distribuídos pela rede pública municipal.

Art. 12 – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - definir objetivos, elaborar e supervisionar a política do Município de assistência social, de conformidade com as diretrizes da política Estadual e Nacional;
II - definir objetivos e supervisionar a política municipal de promoção do menor, coerente com as diretrizes da política Estadual e Nacional de bem estar do menor, atendendo às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - ordenar e executar a prestação de serviços assistenciais, propiciando condições mínimas de qualidade de vida e subsistência dos indivíduos e grupos carentes, especialmente o idoso, o deficiente, o desempregado, o indigente e o menor abandonado;
IV - capacitar cidadãos, grupos e organizações através de processos de autopromoção e participação ativa, visando a formação de uma sociedade legitimamente organizada;

V - velar pela proteção dos direitos humanos, colaborando com os órgãos interessados no assunto;
VI - colaborar em atividades de assistência e bem estar da comunidade;
VII - elaborar o Plano de Assistência Social do Município;
VIII – Estabelecer um plano municipal de habitação visando a construção de moradias destinadas à famílias carentes;
IX - exercer outras atividades correlatas.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário Municipal de Assistência Social:
● cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.
b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social:
● apoiar e auxiliar as ações da Secretaria, substituindo o Secretário titular em suas faltas, ausências e impedimentos.
c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:
● elaborar os textos e organizar os documentos e atos administrativos da Secretaria;
● apoiar a execução das medidas e ações de governo da pasta.
d) Compete ao Diretor do Departamento de apoio à Criança, ao adolescente e ao idoso:
● elaborar as ações necessárias à criação da política objeto do órgão;
● apoiar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente assim como do Estatuto do Idoso, assistindo aos respectivos conselhos municipais.
e) Compete ao cargo de Assessor de apoio Operacional:
● respectivamente, assessorar e assistir, tecnicamente aos órgãos unidades e subunidades administrativas; prestar assessoria e assistência especializada, na medida de suas atribuições em matéria de interesse público, compatíveis com sua formação e de acordo com as especificidades necessárias da Secretaria Municipal a que estiver vinculado; desempenho de atividades designadas pela coordenadoria ou secretariado; controle de fluxograma de documentos afetos ao expediente do Gabinete do Secretário e Secretário Adjunto da respectiva pasta e demais tarefas designadas, dentro das competências da secretaria.
f) Compete a Coordenadoria da Mulher.
● promover as ações de atendimento à mulher previstas nas competências da Secretaria, notadamente no que se refere ao cumprimento das leis específicas ministeriais; promover as ações de atendimento a esses grupos previstas nas competências da Secretaria, devendo ter curso superior para assumir o cargo.

Art. 13 – Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

I – Apoiar, promover e estimular as atividades artísticas e culturais, mediante a realização de concursos, e certames notadamente na rede municipal de ensino;
II – Organizar e supervisionar a organização, e o funcionamento de bibliotecas escolares, promovendo ações no sentido de promover a atualização e ampliação dos seus acervos;
III – Promover caravanas culturais valorizando a cultura regional e as artes em geral;
IV – Estimular as práticas saudáveis de lazer, turismo regional além de desenvolver outras ações visando o bem estar geral da população;
V – Promover o apoio aos artistas da terra.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário Municipal de Cultura:
● cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.
b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Cultura:
● apoiar e auxiliar as ações da Secretaria, substituindo o (a) Titular em suas faltas, ausências e impedimentos.
c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:
● cumprir as tarefas que lhe forem determinadas;
● elaborar os atos necessários à execução das metas e ações da pasta.
d) Compete ao Coordenador de Apoio ao Desporto:
● administrar as praças de esportes que compõem o acervo e patrimônio à disposição da Secretaria;
● executar o Plano Municipal de eventos Esportivos de forma a buscar o estímulo à prática de esportes nas comunidades.
e) Compete ao Diretor de Turismo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo:
● dirigir os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Turismo; representar a Secretaria em reuniões de órgãos de outras esferas de governo e em eventos relacionados ao turismo, no impedimento do Secretario e do Subsecretário; promover a divulgação de todo material relativo às possibilidades, recursos e eventos turísticos do Município; promover estudos para a ampliação e diversificação dos segmentos turísticos, com ênfase no turismo ecológico e de aventura, aproveitando o potencial dos atrativos naturais do Município, e no turismo de eventos; assessorar a Subsecretaria de Turismo na coordenação dos Trabalhos do Conselho Municipal de Turismo; manter o sistema de informação básicas sobre o Município para visitantes e para a população local; organizar e manter atualizado o cadastro de fontes de divulgação do turismo do Município e o arquivo de publicação relativas ao assunto;
f) Compete ao Diretor de Esporte da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo:
● representar o esporte, ativa ou passivamente, em conjunto com as demais equipes do esporte; promover o convívio, a integração e o bom entendimento entre os moradores, estimulando atividades de caráter esportivo, lazer e recreação; fazer cumprir as normas regulamentadoras das atividades esportivas, visando zelar pela ética e disciplina; desenvolver juntamente com o esporte a vinculação com a saúde humana, educacional e social; sugerir, idealizar, planejar, dirigir e orientar a prática de diferentes modalidades esportivas e elaborar calendário de atividades eventos e competições esportivas.

Art. 14 – Compete a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura:

I - executar as atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas e pavimentação;
II - fazer cumprir as determinações do Código de Posturas do Município;
III – planejar, projetar e supervisionar obras estruturantes como saneamento, pavimentação urbana, acessibilidade aos portadores de necessidades especiais e de defesa civil;
IV - promover a execução das obras de construção pavimentação e conservação das estradas e servidões públicas municipais;

V - zelar pela conservação das estradas e caminhos municipais, propondo ao Secretário Municipal de Obras e Infra-estrutura a instauração de processos para apuração de responsabilidade por danos praticados quando for o caso;
VI - promover a manutenção e conservação do maquinário sob sua guarda;
VII - apresentar, na periodicidade determinada, relatório das obras executadas, de acordo com as normas vigentes;
VIII- exercer outras atividades correlatas.

§ 1º – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário Municipal de Obras e Infra-estrutura:
● cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.
b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infra-estrutura:
● auxiliar o secretario no que lhe for solicitado e substituí-lo nas suas ausências, faltas ou impedimento.
c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:
● cumprir as tarefas que lhe forem determinadas;
● elaborar os atos necessários à execução das metas e ações da pasta; ● cuidar dos atos administrativos da secretaria.
d) Compete ao Diretor do Departamento de Almoxarifado:
● manter o controle sobre os bens a disposições da Secretaria, como materiais, equipamentos, máquinas e demais bens em depósito.
e) Compete a Assessoria de Engenharia e Construção:
● o exame e fiscalização dos projetos técnicos de engenharia em andamento ou a serem contratados.

§ 2º – Na falta de profissional qualificado no quadro de servidores da municipalidade fica o chefe do Executivo autorizado a contratar serviços de terceiros na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 15 – Compete a Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos:

I - executar a prevenção e manutenção dos serviços públicos municipais;
II - supervisionar e coordenar os pontos de táxi, obedecendo as normas vigentes;
III - orientar e realizar os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, podação, manutenção e preservação das árvores, praças, jardins e espaços públicos de uso comum da população;
IV - efetuar a guarda, manutenção e conservação dos próprios do Município;
V - coordenar medidas para a implantação da política municipal de viação;
VI - encarregar-se do controle e da fiscalização da concessão de serviços de transportes e dos padrões de segurança e de qualidade no setor;
VII - Planejar, elaborar, atualizar e promover o acompanhamento da execução do Plano Municipal de viação;
VIII - promover a organização e a manutenção do cadastro das estradas vicinais, servidões públicas, e vias de Transporte urbano e rural do Município;
IX – Planejar, elaborar e coordenar medidas para a implantação da política rodoviária municipal e municipalização do trânsito;
X - organizar e manter atualizado o cadastro das rodovias vicinais do município;
XI - promover o controle dos veículos quanto ao uso, gasto e depreciação;
XII - dar execução ao Plano Rodoviário Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário Transportes e Serviços Urbanos:
● cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.
b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Serviços Urbanos:
● auxiliar o Secretário nas atividades da pasta e substituí-lo nas suas ausências, faltas e impedimentos.
c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:
● cumprir as tarefas que lhe forem determinadas;
● elaborar os atos necessários à execução das metas e ações da pasta;
● cuidar dos atos administrativos da secretaria.
d) Compete ao Diretor do Departamento de Limpeza Urbana:
● zelar pela limpeza das ruas e avenidas, coleta de lixo e detritos descartáveis.
e) Compete ao Diretor do Departamento de Estradas Vicinais e Rodagens:
● o planejamento da política de trânsito do Município notadamente com vistas a acessibilidade às várias localidades e comunidades rurais.

Art. 16 – Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

I - Definir os objetivos, os planos e os programas gerais da política agropecuária do município;
II - manter perfeita integração com as políticas nacional, estadual e regional, de promoção às atividades agropecuárias e de comercialização de produtos e insumos, bem como, com os órgãos e entidades responsáveis pela sua execução;
III - promover a classificação de produtos agropecuários;
IV - incrementar as atividades de fomento animal e vegetal;
V - elaborar e executar estudos e projetos referentes ao treinamento de mão-de-obra voltada para as atividades específicas do setor primário;
VI - traçar diretrizes para o aproveitamento das terras devolutas do Município;
VII - orientar e executar as atividades de financiamento e reflorestamento em consonância com a política definida pelos governos Estadual e Federal;
VIII - assistir as atividades agropecuárias e de pesca, prestando serviços técnicos ligados ao seu desenvolvimento;
IX - disciplinar o uso e proteger a fertilidade do solo agricultável na zona rural;
X - desenvolver e fortalecer o associativismo e cooperativismo;
XI – promover ações no sentido de conscientizar a população sobre as questões ambientais mediante a participação social na elaboração de planos com vistas à preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos do município;
XII – promover a defesa do patrimônio natural e dos mananciais do município mediante ações administrativa e judiciais, se necessário;
XIII – promover a sustentabilidade ambiental visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão no meio ambiente natural, com equidade e dignidade;

XIV – planejar, elaborar e executar em conjunto com outros órgãos e secretarias, a utilização dos recursos hídricos do município com vistas ao seu melhor aproveitamento;
XV – cumprir e fazer cumprir a legislação federal sobre o meio ambiente, utilizando para tanto a estrutura do Departamento de Vigilância Ambiental e outros órgãos afins.

PARÁGRAFO ÚNICO – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
● cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta.
b) Compete ao Secretario Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente;
● auxiliar o secretário nas suas atividades fins e substituí-lo nas suas ausências, faltas e impedimentos.
c) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:
● cumprir as tarefas que lhe forem determinadas;
● elaborar os atos necessários à execução das metas e ações da pasta;
● cuidar dos atos administrativos da secretaria.
d) Compete ao Diretor do Departamento de Controle da Fauna e Enfermidades Transmissíveis Pelo Animal Doméstico ou Selvagem:
● o desenvolvimento das ações necessárias ao cumprimento de suas metas e das atribuições da secretaria.
e) Compete ao Diretor do Departamento de Vigilância Ambiental:
● coordenar as atividades dos Agentes de Vigilância Ambiental, detectando infrações a legislação do meio ambiente, identificando seus autores e notificando as autoridades competentes para instauração do procedimento específico para apuração dos fatos, percorrer e visitar as várias regiões do município, orientando a população, notadamente na zona rural sobre as questões de preservação do meio ambiente, e uma vez detectada qualquer infração às normas que regem a espécie, comunicar por relatório expresso ao Diretor do Departamento ou ao Secretário da pasta para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

Art. 17 – Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Tributos:

I – Planejar em conjunto com as demais Secretarias e equipes técnicas a receita e despesa do Município, estabelecendo as metas a serem alcançadas e acompanhando o cumprimento da legislação atinente à matéria, notadamente quanto aos limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
II – Elaborar em conjunto com as equipes técnicas e profissionais contratados pelo Município o Plano Plurianual, Projetos de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual, acompanhando seu cumprimento e alertando ao Chefe do Executivo quando necessário dos limites de créditos e capacidade de endividamento do Município;
III – lançar, arrecadar e fiscalizar o pagamento dos tributos do Município, fazendo cumprir o Código Tributário Municipal;
IV – preparar e elaborar as prestações de contas referentes a convênios e transferências voluntárias ou constitucionais de outras esferas de governo, elaborando e controlando o fluxo de receitas e despesas mantendo o equilíbrio do erário;
V – planejar, coordenar e executar, com o auxilio das equipes técnicas a serviço do Município, a escrituração contábil financeira do Executivo Municipal;
VI – Promover o controle das contas e saldos bancários do Município, elaborando e executando a movimentação financeira dos seus recursos;
VII – Acompanhar e executar os pagamentos da obrigações do erário, mediante empenho prévio e liquidação, informando sempre que solicitado a existência de créditos orçamentários para assunção de obrigações pelo erário;
VIII – Promover e manter a guarda dos valores que compõem o erário municipal;
IX - Dar suporte interno ao Executivo examinando os processos decorrentes das despesas públicas e dando parecer sobre sua legalidade;
X - prestar informações institucionais relevantes aos Secretários e ao Prefeito Municipal no que se refere ao cumprimento dos limites da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade fiscal);
XI – acompanhar a execução do orçamento anual;
XII – Exercer a função de ouvidor geral do Município.

§ 1º – DAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS

a) Compete ao Secretário Municipal de Finanças e Tributos:
● cumprir e fazer cumprir as competências e atribuições de sua pasta;
● coordenar a elaboração do plano plurianual, da Lei de diretrizes orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e demais atos que compõem a receita e despesa do município;
● exercer diretamente a função de ouvidor geral do município.
b) Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Finanças e Tributos:
● auxiliar o Secretário nas suas atividades fins, substituindo-o nas suas ausências, faltas e impedimentos.
c) Compete ao Tesoureiro:
● zelar pelos recursos do erário e assinar com o Prefeito os cheques e documentos bancários na forma da lei.
d) Compete ao Coordenador de Apoio Administrativo:
● cumprir as tarefas que lhe forem determinadas;
● elaborar os atos necessários à execução das metas e ações da pasta;
● cuidar dos atos administrativos da secretaria e prestar ao Secretário as informações contábeis necessárias ao desempenho de sua função.
e) Compete ao Diretor do Departamento Tributário:
● as atribuições da arrecadação da receita do Município;
● a aplicação do Código Tributário Municipal;
● o controle da contabilidade e execução orçamentária do Município.
f) Compete ao Diretor do Departamento de Compra, Material e Patrimônio:
● dar cumprimento às necessidades de aquisição de material e gêneros necessários à manutenção das ações administrativas;
● manutenção do patrimônio público municipal.

§ 2º – Para atender as necessidades especiais interpostas durante a gestão e para melhorar os serviços oferecidos a população, fica o Poder Executivo autorizado a nomear dois cargos em comissão de Agente Condutor de Veículos do Gabinete e dois cargos em comissão de Assessor de Relações Públicas, com vencimentos estabelecidos mediante portaria. Os cargos em comissão citados ficam incorporados a estrutura administrativa do Município.

Art. 18 – Os cargos comissionados já existentes na estrutura administrativa anterior e os agora criados e constantes da presente Lei de Reforma Administrativa, terão siglas, denominação, quantidade e remuneração fixados nos anexos I e II que compõem o presente texto legal.

Art. 19 – Os cargos efetivos e providos mediante concurso público, permanecerão geridos pela Lei Complementar nº 01 de 18 de novembro de 1997 que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais, respeitados os direitos adquiridos e o ato jurídico perfeito.

CAPÍTULO IV
DOS AGENTES POLÍTICOS

Art. 20 – Os agentes políticos, no executivo municipal assim entendidos, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais terão remuneração através de subsídios fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na forma do que dispõem os artigos 37, XI, 39 § 4º, 150, II, 153, III e 153 § 2º, I, da Constituição Federal com a redação da Emenda constitucional nº 19/98, mantendo-se os valores já fixados e em vigor até posterior deliberação do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO V
DAS SIGLAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

Art. 21 – Os cargos contidos na presente lei que tenham funções executivas serão classificados sob a sigla CC1 para os Secretários Municipais, CC2 para os Secretários Adjuntos, sendo as demais funções administrativas e de assessoramento classificadas sob a sigla FG (Função Gratificada) seguindo-se a hierarquia dos cargos de acordo com os anexos e regulamentos de cada órgão.

CAPÍTULO VI
DA FUNÇÃO GRATIFICADA POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO ESPECIAL

Art. 22 - Para atender necessidades eventuais do serviço público municipal, como Junta de Serviço Militar, Expedição de Documentos, agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação, gestor das atas e registro de preços, termos de credenciamento, contratos administrativos e demais ajustes, comissão de recebimento definitivo do objeto contratado, comissão de processo sancionador, fiscal técnico e outros, efetivamente isolados, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos servidores que venham, eventualmente, a responder pelos referidos postos, através de ato administrativo e com base na presente Lei, incentivo pecuniário de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o servidor designado para um dos postos referidos, desde que efetivamente se caracterize como tal e necessite de um responsável.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23 – O Poder Executivo Municipal terá o prazo de até 90 (noventa) dias após a sanção da presente lei, para promover sua implantação gradativa, salvo quanto a nomeação para os cargos criados que poderão ser providos a medida em que se fizer necessário à administração municipal.

Art. 24 – O provimento dos cargos estabelecidos na presente lei não é imperativo, devendo ser realizados de acordo com a conveniência da administração e as condições do erário.

CAPÍTULO VIII
DO REGULAMENTO GERAL

Art. 25 – O Poder Executivo Municipal poderá, por DECRETO, regulamentar a presente Lei no que couber, respeitados os limites estabelecidos na Lei Orgânica Municipal e a regra de competência do Executivo, bem como, estabelecer valores de gratificações para servidores efetivos que forem designados para atuarem em funções diversas da que foram aprovados em concurso público municipal.

Art. 26 – O Regulamento Geral poderá dispor sobre o Código de Disciplina dos Servidores no exercício dos cargos comissionados ou funções gratificadas e as condições em que se irá poder delegar atos administrativos ou atribuições, desde que respeitadas as regras de competência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – A extinção das unidades administrativas previstas na legislação anterior importará na extinção dos cargos previstos na legislação revogada.

Art. 28 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município e das transferências voluntárias e constitucionais a que faz jus.

Art. 29 – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal abrir crédito especial para cobrir as despesas de implantação das dotações da secretaria Municipal de Planejamento, ficando o desdobramento feito conforme os programas, projetos e atividades detalhados no orçamento.

Art. 30 – Os recursos para cobrir as despesas da criação da Secretaria serão custeados pela anulação de dotações das unidades constantes no orçamento em vigor, que deverão ser alocadas na seguinte Projeto/atividade: 04.121.0003.2022.000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento.

Art. 31 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer remanejamento de dotações das unidades constantes no orçamento em vigor, para cobertura das despesas da secretaria criada, cujo desdobramento será feito conforme os programas, projetos e atividades detalhadas no orçamento e, se necessário, suplementar de acordo com os percentuais outorgados na Lei Diretrizes orçamentária, Art. 22, § 5º, Lei Nº 501/2024, de 04 de julho de 2024.

Art. 32 - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário, além de toda legislação correlata inerente a estrutura administrativa do Município de São José do Brejo do Cruz (PB) no que couber.

São José do Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 -Centro - São José do Brejo do Cruz
CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91

Lei Complementar no 056, de 23 de janeiro de 2025.

ANEXO I

AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Sigla	Discriminação	Quantidade
CC 1	Secretário Municipal de Apoio ao Gabinete do Prefeito	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Apoio ao Gabinete do Prefeito	01
CC 1	Secretário Municipal de Administração	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Administração	01
CC 1	Secretário Municipal de Educação	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Educação	01
CC 1	Secretário Municipal de Planejamento	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Planejamento	01
CC 1	Secretário Municipal de Saúde	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Saúde	01
CC 1	Secretário Municipal de Assistência Social	01
CC 2	Secretario Municipal Adjunto de Assistência Social	01
CC 1	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo	01
CC 1	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura	01
CC 1	Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Serviços Urbanos	01
CC 1	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente	01
CC 1	Secretário Municipal de Finanças e Tributos	01
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Finanças e Tributos	01
FG 1	Tesoureiro	01
FG 2	Coordenador	22
FG 3	Gerente	01
FG 4	Assessor	16
FG 5	Administrador do Cemitério Público	01
FG 6	Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde	01
FG 7	Diretor de Estabelecimento de Ensino: FG – 4 A = até 200 alunos.....01 FG-4 C = Acima de 400 alunos. 01	02
FG 7	Vice-diretor de estabelecimento de Ensino: FG-5 B = Até 200 alunos. .....01 FG-5 C = acima de 400 alunos 01	02
FG 8	Diretor de departamento	26
FG 9	Controlador Geral	01
FG 10	Pesquisador Oficial	01
FG 11	Fiscal do Contrato, autorização de compras/ ordem de execução de serviços – administrativo	03
FG 12	Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Comissão de contratação	03
FG 13	Agente de Vigilância ambiental	01

São José do Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB
Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro - São José do Brejo do Cruz
CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91

Lei Complementar no 056, de 23 de janeiro de 2025.

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS DO EXECUTIVO		
Sigla	Discriminação	Vencimentos
CC 1	Secretário Municipal de Apoio ao Gabinete do Prefeito	R$ 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Apoio ao Gabinete do Prefeito	R$ 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Administração	R$ 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Administração	R$ 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Planejamento	R$ 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Planejamento	R$ 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Educação	R$ 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Educação	R$ 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Saúde	R$ 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Saúde	R$ 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Assistência Social	R$ 5.000,00
CC 2	Secretario Municipal Adjunto de Assistência Social	R$ 3.000,00

CC 1	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	R$ 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Esporte e Turismo	R$ 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	R$ 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura	R$ 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos	R$ 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Transportes e Serviços Urbanos	R$ 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Ambiente	R$ 3.000,00
CC 1	Secretário Municipal de Finanças e Tributos	R$ 5.000,00
CC 2	Secretário Municipal Adjunto de Finanças e Tributos	R$ 3.000,00
FG 1	Tesoureiro	R$ 5.000,00
FG 2	Coordenador	R$ 2.200,00
FG 3	Gerente	R$ 3.000,00
FG 4	Assessor	R$ 1.518,00
FG 5	Administrador do Cemitério Público	R$ 1.518.00
FG 6	Diretor do Centro de Saúde e Postos de Atendimento à Saúde	R$ 1.518,00
FG 7	Diretor de Estabelecimento de Ensino FG – 4 A = até 200 alunos.....01 FG-4 C = acima de 400 alunos 01	R$ 3.667,59 R$ 4.890,12
FG 7	Vice-diretor de estabelecimento de Ensino: FG-5 B = Até 200 alunos. .....01 FG-5 C = acima de 400 alunos 01	R$ 2.337,94 R$ 3.188,10
FG 8	Diretor de Departamento	R$ 1.518,00
FG 9	Controlador Geral	R$ 5.000.00
FG 10	Pesquisador Oficial	R$ 2.200,00
FG 11	Fiscal do Contrato, autorização de compras/ ordem de execução de serviços – administrativo	R$ 1.518.00
FG 12	Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Comissão de contratação	R$ 1.518.00
FG 13	Agente de Vigilância ambiental	R$ 1.518,00

São José do Brejo do Cruz, 23 de janeiro de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:A0B3373E



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM (f)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	91.588.050,00	103.491.403,10	24.518.358,32	102.104.866,76	100,00	1.386.536,34	24.152.400,95	101.517.102,41	100,00	1.974.300,69	587.764,35
(I)											
Legislativa	3.923.000,00	3.923.000,00	1.247.655,15	3.657.765,09	3,58	265.234,91	660.317,80	3.070.000,74	3,02	852.999,26	587.764,35
Ação Legislativa	3.923.000,00	3.923.000,00	1.247.655,15	3.657.765,09	3,58	265.234,91	660.317,80	3.070.000,74	3,02	852.999,26	587.764,35
Judiciário	174.000,00	176.153,00	32.818,14	176.151,39	0,17	1,61	32.818,14	176.151,39	0,17	1,61	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	174.000,00	176.153,00	32.818,14	176.151,39	0,17	1,61	32.818,14	176.151,39	0,17	1,61	0,00
Administração	7.137.500,00	6.483.714,27	1.291.382,72	6.444.074,64	6,31	39.639,63	1.310.856,97	6.444.074,64	6,35	39.639,63	0,00
Planejamento e Orçamento	3.011.500,00	3.939.192,00	866.126,49	3.938.089,75	3,86	1.102,25	884.566,49	3.938.089,75	3,88	1.102,25	0,00
Administração Geral	2.146.000,00	1.553.592,27	262.639,27	1.515.999,14	1,48	37.593,13	263.673,52	1.515.999,14	1,49	37.593,13	0,00
Administração Financeira	1.247.000,00	612.294,00	109.506,59	611.824,19	0,60	469,81	109.506,59	611.824,19	0,60	469,81	0,00
Controle Interno	181.000,00	150.104,00	25.361,97	149.992,90	0,15	111,10	25.361,97	149.992,90	0,15	111,10	0,00
Tecnologia da Informatização	204.000,00	142.885,00	24.930,00	142.585,00	0,14	300,00	24.930,00	142.585,00	0,14	300,00	0,00
Comunicação Social	148.000,00	47.245,00	2.818,40	47.244,44	0,05	0,56	2.818,40	47.244,44	0,05	0,56	0,00
Defesa Civil	200.000,00	38.402,00	0,00	38.339,22	0,04	62,78	0,00	38.339,22	0,04	62,78	0,00
Assistência Social	6.036.050,00	5.431.003,00	978.449,80	5.388.037,25	5,28	42.965,75	983.710,83	5.388.037,25	5,31	42.965,75	0,00
Assistência ao Idoso	11.000,00	911,00	0,00	0,00	0,00	911,00	0,00	0,00	0,00	911,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	306.500,00	246.736,00	54.535,70	240.149,35	0,24	6.586,65	54.535,70	240.149,35	0,24	6.586,65	0,00
Assistência Comunitária	5.718.550,00	5.183.356,00	923.914,10	5.147.887,90	5,04	35.468,10	929.175,13	5.147.887,90	5,07	35.468,10	0,00
Saúde	25.352.600,00	28.928.149,76	6.733.868,93	28.693.713,03	28,10	234.436,73	6.836.443,33	28.693.713,03	28,26	234.436,73	0,00
Administração Geral	1.240.000,00	1.567.923,00	409.467,94	1.567.878,71	1,54	44,29	409.467,94	1.567.878,71	1,54	44,29	0,00
Atenção Básica	14.241.100,00	15.404.701,00	3.705.313,58	15.180.651,48	14,87	224.049,52	3.724.225,65	15.180.651,48	14,95	224.049,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.210.000,00	10.218.782,76	2.261.751,54	10.213.144,42	10,00	5.638,34	2.341.954,67	10.213.144,42	10,06	5.638,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	356.000,00	341.282,00	47.719,42	338.025,11	0,33	3.256,89	51.178,62	338.025,11	0,33	3.256,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.164.500,00	1.380.298,00	307.008,01	1.378.850,94	1,35	1.447,06	307.008,01	1.378.850,94	1,36	1.447,06	0,00
Saneamento Básico Urbano	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	16.000,00	15.163,00	2.608,44	15.162,37	0,01	0,63	2.608,44	15.162,37	0,01	0,63	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM (f)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	91.588.050,00	103.491.403,10	24.518.358,32	102.104.866,76	100,00	1.386.536,34	24.152.400,95	101.517.102,41	100,00	1.974.300,69	587.764,35
(I)											
Educação	22.265.850,00	30.921.614,64	9.025.663,20	30.864.710,98	30,23	56.903,66	9.049.282,23	30.864.710,98	30,40	56.903,66	0,00
Alimentação e Nutrição	536.700,00	1.355.920,00	275.163,97	1.355.628,34	1,33	291,66	284.919,29	1.355.628,34	1,34	291,66	0,00
Ensino Fundamental	16.968.250,00	23.234.717,34	6.644.270,81	23.224.926,09	22,75	9.791,25	6.649.842,95	23.224.926,09	22,88	9.791,25	0,00
Ensino Médio	34.600,00	12.289,00	0,00	12.144,80	0,01	144,20	0,00	12.144,80	0,01	144,20	0,00
Ensino Superior	432.500,00	964.170,00	275.346,68	963.465,00	0,94	705,00	280.104,77	963.465,00	0,95	705,00	0,00
Educação Infantil	4.080.300,00	5.353.099,30	1.830.881,74	5.308.546,75	5,20	44.552,55	1.834.415,22	5.308.546,75	5,23	44.552,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	213.500,00	1.419,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00	0,00
Cultura	1.173.000,00	1.606.445,00	693.653,67	1.580.648,04	1,55	25.796,96	696.995,67	1.580.648,04	1,56	25.796,96	0,00
Difusão Cultural	1.173.000,00	1.606.445,00	693.653,67	1.580.648,04	1,55	25.796,96	696.995,67	1.580.648,04	1,56	25.796,96	0,00
Direitos da Cidadania	68.500,00	29.187,00	3.750,00	28.320,13	0,03	866,87	3.750,00	28.320,13	0,03	866,87	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	68.500,00	29.187,00	3.750,00	28.320,13	0,03	866,87	3.750,00	28.320,13	0,03	866,87	0,00
Urbanismo	10.573.350,00	13.126.907,28	3.173.998,21	13.112.889,95	12,84	14.017,33	3.206.955,80	13.112.889,95	12,92	14.017,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.865.000,00	2.004.064,81	514.985,33	2.001.884,25	1,96	2.180,56	514.985,33	2.001.884,25	1,97	2.180,56	0,00
Serviços Urbanos	7.653.350,00	10.830.608,47	2.525.582,62	10.822.594,73	10,60	8.013,74	2.558.540,21	10.822.594,73	10,66	8.013,74	0,00
Turismo	1.055.000,00	292.234,00	133.430,26	288.410,97	0,28	3.823,03	133.430,26	288.410,97	0,28	3.823,03	0,00
Gestão Ambiental	173.500,00	47.463,00	0,00	43.876,80	0,04	3.586,20	0,00	43.876,80	0,04	3.586,20	0,00

Vigilância Sanitária	65.000,00	29.938,00	0,00	29.925,71	0,03	12,29	0,00	29.925,71	0,03	12,29	0,00
Controle Ambiental	31.000,00	15.240,00	0,00	13.951,09	0,01	1.288,91	0,00	13.951,09	0,01	1.288,91	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	77.500,00	2.285,00	0,00	0,00	0,00	2.285,00	0,00	0,00	0,00	2.285,00	0,00
Agricultura	3.824.500,00	3.398.242,00	784.075,05	3.389.235,07	3,32	9.006,93	788.353,95	3.389.235,07	3,34	9.006,93	0,00
Extensão Rural	3.824.500,00	3.398.242,00	784.075,05	3.389.235,07	3,32	9.006,93	788.353,95	3.389.235,07	3,34	9.006,93	0,00
Comércio e Serviços	643.000,00	2.039.819,00	75.195,50	2.037.437,55	2,00	2.381,45	75.195,50	2.037.437,55	2,01	2.381,45	0,00
Difusão Cultural	643.000,00	2.039.819,00	75.195,50	2.037.437,55	2,00	2.381,45	75.195,50	2.037.437,55	2,01	2.381,45	0,00
Energia	1.414.700,00	1.467.767,00	283.840,85	1.466.746,60	1,44	1.020,40	312.725,85	1.466.746,60	1,44	1.020,40	0,00
Energia Elétrica	1.414.700,00	1.467.767,00	283.840,85	1.466.746,60	1,44	1.020,40	312.725,85	1.466.746,60	1,44	1.020,40	0,00
Transporte	1.186.000,00	1.141.074,15	206.071,61	1.136.902,33	1,11	4.171,82	207.059,39	1.136.902,33	1,12	4.171,82	0,00
Transporte Rodoviário	1.186.000,00	1.141.074,15	206.071,61	1.136.902,33	1,11	4.171,82	207.059,39	1.136.902,33	1,12	4.171,82	0,00
Desporto e Lazer	812.000,00	374.832,00	36.526,44	371.840,62	0,36	2.991,38	36.526,44	371.840,62	0,37	2.991,38	0,00
Desporto Comunitário	812.000,00	374.832,00	36.526,44	371.840,62	0,36	2.991,38	36.526,44	371.840,62	0,37	2.991,38	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM (f)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.588.050,00	103.491.403,10	24.518.358,32	102.104.866,76	100,00	1.386.536,34	24.152.400,95	101.517.102,41	100,00	1.974.300,69	587.764,35
Encargos Especiais	6.020.500,00	3.714.940,00	(48.590,95)	3.712.517,29	3,64	2.422,71	(48.590,95)	3.712.517,29	3,66	2.422,71	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.495.000,00	1.010.901,00	98.626,58	1.010.899,00	0,99	2,00	98.626,58	1.010.899,00	1,00	2,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	3.500.000,00	1.682.503,00	(337.292,59)	1.680.306,88	1,65	2.196,12	(337.292,59)	1.680.306,88	1,66	2.196,12	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	105.034,00	16.745,37	104.894,17	0,10	139,83	16.745,37	104.894,17	0,10	139,83	0,00
Transferências	765.500,00	916.502,00	173.329,69	916.417,24	0,90	84,76	173.329,69	916.417,24	0,90	84,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	810.000,00	681.092,00	0,00	0,00	0,00	681.092,00	0,00	0,00	0,00	681.092,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM (f)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM (f)
			No Bimestre	Até o (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	91.588.050,00	103.491.403,10	24.518.358,32	102.104.866,76	100,00	1.386.536,34	24.152.400,95	101.517.102,41	100,00	1.974.300,69	587.764,35

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 23 de janeiro de 2025 as 16:17:04

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3B1B69AD

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Itaporanga

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**4.950,98**	**4.449.084,47**	**4.381.379,76**	**32.103,52**	**40.552,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.552,17**
PODER EXECUTIVO	**4.950,98**	**4.449.084,47**	**4.381.379,76**	**32.103,52**	**40.552,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.552,17**
Prefeitura Municipal de Itaporanga	4.950,98	4.449.084,47	4.381.379,76	32.103,52	40.552,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.552,17
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**4.950,98**	**4.449.084,47**	**4.381.379,76**	**32.103,52**	**40.552,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.552,17**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 23 de janeiro de 2025 as 16:21:14

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

HELOISA CAMILLA DA SILVA
Clementino Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3221C252

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE - PNAB "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC"

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE - PNAB "Política Nacional Aldir Blanc"										
MONTADAS/PB										
	PROPONENTE		**CPF**	**ITEM A**	**ITEM B**	**ITEM C**	**ITEM D**	**ITEM E**	**NOTA**	**PROJETO**
CATEGORIA INDIVIDUAL										
APROVADO	1	ADELMA DA SILVA COSTA PORTO	XXX.686.994-35	27	27	28	7	10	99	A BELEZA DE ARTE EM CROCHÊ
APROVADO	2	ALIDIANE CARLOS DE OLIVEIRA	44.221.202/0001-39	27	27	27	8	10	99	OFICINA DE FOTOGRAFIA "CAPTURANDO MOMENTOS"
APROVADO	3	MÔNICA AZEVEDO BERNARDINO	XXX.838.324-33	27	27	25	6	10	95	MINI CURSO DE AMIGURUMI: CRIE SEU PRÓPRIO BONECO FOFINHO!
APROVADO	4	DÉBORA VITÓRIA FERREIRA FERNANDES	XXX.918.314-95	27	27	20	8	10	92	SONS E MOVIMENTOS: OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO PARA CRIANÇAS

APROVADO	5	ELÂINE ANA DA SILVA RUFINO	XXX.103.998-18	25	27	20	8	10	90	AULA DE ARTESANATO PARA POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE MONTADAS-PB
APROVADO	6	MISCILENE VITÓRIA DA SILVA	XXX.215.044-51	25	25	25	5	10	90	PROJETO MUSICAL DE VIDEOCLIPE - "RAÍZES DO CORAÇÃO"
APROVADO	7	SÔNAIZA LINDOLFO DA SILVA	XXX.069.784-99	25	25	22	7	10	89	A ARTE DE TOCAR
APROVADO	8	MONAIZA BERNARDINO	XXX.183.444-69	25	25	20	6	10	86	MONAIZA ARTESANATO
APROVADO	9	VERILANY DA SILVA FIRMINO	XXX.072.854-11	25	25	20	6	10	86	MINI CURSO DE CANETAS
APROVADO	10	ANDERSON CLEMENTINO SILVA	XXX.286.324-21	25	27	25	8	10	85	PROJETO DE DANÇA
APROVADO	11	MARIA GIVONEIDE FERREIRA DE SOUZA	XXX.632.703-04	22	25	22	6	10	85	SILVIA ARTES
APROVADO	12	VALDISIA CÂNDIDO DA SILVA GUEDES	XXX.316.416-02	22	22	25	5	10	84	ARTESANATO
APROVADO	13	VINICIOS DE SOUZA RODRIGUES	XXX.909.234-40	25	25	25	8	10	83	CONEXÃO MUSICAL: VIOLÃO PARA TODOS DA COMUNIDADE
APROVADO	14	CRIZOLEIDE PORTO	XXX.407.394-04	22	22	22	7	10	83	CRIZ PORTO ARTES
APROVADO	15	PAULO PEREIRA GUERRA	XXX.936.494-87	25	25	25	7	10	82	VIDEO CLIP MUSICA MINA
APROVADO	16	LUCIANA DA SILVA SOUZA	XXX.789.354-95	20	20	25	7	10	82	LUCIANA SOUZA ARTES EM CROCHÊ E TECIDO
APROVADO	17	MARIA DAS DORES SILVA	XXX.201.168-66	20	20	25	7	10	82	DORA SILVA ARTES
COTAS										
APROVADO	1	JOELMA VERÍSSIMO DA SILVA	XXX.199.354-58	22	22	22	6	10	82	JOELMA ARTES
APROVADO	2	MARIA JOSÉ DA SILVA FIRMINO	XXX.689.354-04	20	20	22	7	10	79	MARIA ARTESÃ
APROVADO	3	CAMILO BARBOSA FRANCO NETO	XXX.518.184-36	20	20	22	4		66	CAMILO NETO
CATEGORIA GRUPO / COLETIVO CULTURAL										
APROVADO	1	MARIA ELIETE BRASIL GONÇALVES	XXX.701.404-30	25	27	25	10	10	97	PASTORIL DE NATAL
APROVADO	2	MARIA DA NEVES SIMPLICIO	XXX.323.404-34	25	27	25	10	10	97	CANTATA DE NATAL
APROVADO	3	GUDAMEY SIMPLICIO LIBERATO	XXX.749.504-42	25	27	25	8	10	95	APRESENTAÇÃO DE NATAL DAS MULHERES
APROVADO	4	HECTOR JAMES RUFINO DE MELO	XXX.691.674-99	25	25	27	6		83	APRESENTAÇÃO DE NATAL DO GRUPO FORRÓ BOM DEMAIS
APROVADO	5	THIAGO DA SILVA JUSTINO	XXX.467.364-48	25	25	22	7		79	ALTO DE NATAL
APROVADO	6	JOSÉ RONILDO MARQUES	XXX.288.364-31	22	22	20	8		72	DANÇA TARANTELA

Publicado por:
Carlos Guilherme Barbosa Dos Santos
Código Identificador:5EDE5082

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)										
Relatório resumido da execução orçamentária										
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Despesas										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								**Bimestre : 11/2024 - 12/2024**		
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	148.641.775,74	145.521.042,74	18.109.227,93	100.793.175,02	44.727.867,72	19.566.204,65	100.782.943,67	44.738.099,07	100.619.550,57	10.231,35
DESPESAS CORRENTES	105.011.173,79	112.779.353,79	15.792.088,23	92.766.422,04	20.012.931,75	16.713.461,25	92.762.820,69	20.016.533,10	92.655.379,89	3.601,35
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	72.869.719,79	73.468.913,79	10.592.822,43	62.852.217,63	10.616.696,16	10.592.822,43	62.852.217,63	10.616.696,16	62.772.911,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.141.454,00	39.310.440,00	5.199.265,80	29.914.204,41	9.396.235,59	6.120.638,82	29.910.603,06	9.399.836,94	29.882.468,21	3.601,35
DESPESAS DE CAPITAL	42.424.604,23	31.535.691,23	2.317.139,70	8.026.752,98	23.508.938,25	2.852.743,40	8.020.122,98	23.515.568,25	7.964.170,68	6.630,00
INVESTIMENTOS	41.712.377,46	30.922.364,46	2.316.262,96	7.998.998,87	22.923.365,59	2.851.866,66	7.992.368,87	22.929.995,59	7.936.416,57	6.630,00
INVERSOES FINANCEIRAS	356.379,20	257.479,20	0,00	0,00	257.479,20	0,00	0,00	257.479,20	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	355.847,57	355.847,57	876,74	27.754,11	328.093,46	876,74	27.754,11	328.093,46	27.754,11	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.205.997,72	1.205.997,72	0,00	0,00	1.205.997,72	0,00	0,00	1.205.997,72	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	8.466.065,83	11.586.798,83	2.459.429,23	9.556.168,63	2.030.630,20	2.459.429,23	9.556.168,63	2.030.630,20	9.556.168,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	157.107.841,57	157.107.841,57	20.568.657,16	110.349.343,65	46.758.497,92	22.025.633,88	110.339.112,30	46.768.729,27	110.175.719,20	10.231,35
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	157.107.841,57	157.107.841,57	20.568.657,16	110.349.343,65	46.758.497,92	22.025.633,88	110.339.112,30	46.768.729,27	110.175.719,20	10.231,35
SUPERÁVIT (XIII)				14.696.861,62			14.707.092,97		14.870.486,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	157.107.841,57	157.107.841,57	20.568.657,16	125.046.205,27	32.061.636,30	22.025.633,88	125.046.205,27	32.061.636,30	125.046.205,27	10.231,35
RESERVA DO RRPS	686.014,00	686.014,00	0,00	0,00	686.014,00	0,00	0,00	686.014,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:18:53.

NOTA:

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	CRC: 66052/O-5
	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5DF4DEC2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
74-PICUI (PODER EXECUTIVO)
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : 11/2024 - 12/2024**
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alineas "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/total d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	148.641.775,74	145.521.042,74	18.109.227,93	100.793.175,02	91,34	44.727.867,72	19.566.204,65	100.782.943,67	91,34	44.738.099,07	10.231,35
01 LEGISLATIVA	2.872.232,00	2.880.999,00	461.949,34	2.876.102,69	2,61	4.896,31	461.949,34	2.876.102,69	2,61	4.896,31	0,00
031 ACAO LEGISLATIVA	2.872.232,00	2.880.999,00	461.949,34	2.876.102,69	2,61	4.896,31	461.949,34	2.876.102,69	2,61	4.896,31	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.929.819,11	6.294.319,11	799.375,82	5.055.100,46	4,58	1.239.218,65	863.636,40	5.053.834,46	4,58	1.240.484,65	1.266,00
121 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	236.712,53	251.212,53	25.448,56	192.610,24	0,17	58.602,29	32.330,56	191.344,24	0,17	59.868,29	1.266,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	4.533.335,59	4.758.435,59	605.566,88	3.835.835,73	3,48	922.599,86	660.740,56	3.835.835,73	3,48	922.599,86	0,00
123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.159.770,99	1.284.670,99	168.360,38	1.026.654,49	0,93	258.016,50	170.565,28	1.026.654,49	0,93	258.016,50	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.208.074,98	10.284.974,98	1.232.605,91	5.593.919,53	5,07	4.691.055,45	1.281.990,41	5.593.779,53	5,07	4.691.195,45	140,00

122 ADMINISTRACAO GERAL	973.327,20	550.427,20	0,00	2.125,00	0,00	548.302,20	0,00	2.125,00	0,00	548.302,20	0,00
241 ASSISTENCIA AO IDOSO	2.403.010,40	2.297.910,40	358.336,30	1.077.857,93	0,98	1.220.052,47	367.212,76	1.077.857,93	0,98	1.220.052,47	0,00
242 ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	25.474,00	20.574,00	0,00	0,00	0,00	20.574,00	0,00	0,00	0,00	20.574,00	0,00
243 ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.190.185,42	1.779.385,42	214.083,74	1.205.732,30	1,09	573.653,12	228.174,39	1.205.592,30	1,09	573.793,12	140,00
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.616.077,96	5.636.677,96	660.185,87	3.308.204,30	3,00	2.328.473,66	686.603,26	3.308.204,30	3,00	2.328.473,66	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.794.639,79	13.832.639,79	2.032.711,15	12.825.672,82	11,62	1.006.966,97	2.032.711,15	12.825.672,82	11,62	1.006.966,97	0,00
271 PREVIDENCIA BASICA	75.790,00	75.790,00	0,00	0,00	0,00	75.790,00	0,00	0,00	0,00	75.790,00	0,00
272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	13.718.849,79	13.756.849,79	2.032.711,15	12.825.672,82	11,62	931.176,97	2.032.711,15	12.825.672,82	11,62	931.176,97	0,00
10 SAÚDE	35.304.895,11	36.882.595,11	3.932.167,77	24.373.223,16	22,09	12.509.371,95	4.171.171,48	24.373.223,16	22,09	12.509.371,95	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	2.326.150,00	2.148.550,00	338.567,31	1.772.674,45	1,61	375.875,55	352.080,76	1.772.674,45	1,61	375.875,55	0,00
301 ATENCAO BASICA	17.539.523,46	18.970.623,46	1.870.155,93	12.814.610,23	11,61	6.156.013,23	1.954.347,77	12.814.610,23	11,61	6.156.013,23	0,00
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.006.246,10	13.134.946,10	1.497.093,80	8.412.851,17	7,62	4.722.094,93	1.628.248,04	8.412.851,17	7,62	4.722.094,93	0,00
303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	630.891,40	720.891,40	55.539,61	408.504,78	0,37	312.386,62	63.715,79	408.504,78	0,37	312.386,62	0,00
304 VIGILANCIA SANITARIA	548.954,54	540.454,54	20.637,09	129.828,79	0,12	410.625,75	20.637,09	129.828,79	0,12	410.625,75	0,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.253.129,61	1.367.129,61	150.174,03	834.753,74	0,76	532.375,87	152.142,03	834.753,74	0,76	532.375,87	0,00
11 TRABALHO	21.663,60	25.663,60	0,00	8.808,00	0,01	16.855,60	1.129,00	8.808,00	0,01	16.855,60	0,00
333 EMPREGABILIDADE	21.663,60	25.663,60	0,00	8.808,00	0,01	16.855,60	1.129,00	8.808,00	0,01	16.855,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	53.063.923,22	49.454.443,22	7.179.740,75	36.361.973,34	32,95	13.092.469,88	8.166.256,57	36.359.777,99	32,95	13.094.665,23	2.195,35
122 ADMINISTRACAO GERAL	1.205.360,25	1.801.860,25	232.984,74	1.218.529,90	1,10	583.330,35	256.657,54	1.218.529,90	1,10	583.330,35	0,00
306 ALIMENTACAO E NUTRICAO	1.659.680,32	1.600.880,32	113.304,97	1.150.785,35	1,04	450.094,97	197.362,41	1.148.590,00	1,04	452.290,32	2.195,35
361 ENSINO FUNDAMENTAL	41.830.045,25	36.336.145,25	5.319.446,28	26.720.576,74	24,21	9.615.568,51	5.941.610,08	26.720.576,74	24,22	9.615.568,51	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	380.325,66	494.325,66	96.745,01	484.632,53	0,44	9.693,13	119.970,54	484.632,53	0,44	9.693,13	0,00
365 EDUCACAO INFANTIL	7.729.373,82	8.922.093,82	1.358.539,75	6.549.208,82	5,94	2.372.885,00	1.571.056,00	6.549.208,82	5,94	2.372.885,00	0,00
366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	259.137,92	299.137,92	58.720,00	238.240,00	0,22	60.897,92	79.600,00	238.240,00	0,22	60.897,92	0,00
13 CULTURA	2.520.466,76	2.584.466,76	95.534,30	1.763.711,30	1,60	820.755,46	95.534,30	1.763.711,30	1,60	820.755,46	0,00
392 DIFUSAO CULTURAL	2.520.466,76	2.584.466,76	95.534,30	1.763.711,30	1,60	820.755,46	95.534,30	1.763.711,30	1,60	820.755,46	0,00
15 URBANISMO	14.578.713,53	12.640.813,53	1.257.952,37	5.166.079,18	4,68	7.474.734,35	1.299.077,25	5.159.449,18	4,68	7.481.364,35	6.630,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.238.767,20	8.752.567,20	567.221,63	1.671.379,67	1,51	7.081.187,53	560.591,63	1.664.749,67	1,51	7.087.817,53	6.630,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/total d)	%		
452 SERVICOS URBANOS	3.339.946,33	3.888.246,33	690.730,74	3.494.699,51	3,17	393.546,82	738.485,62	3.494.699,51	3,17	393.546,82	0,00
16 HABITAÇÃO	115.800,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
481 HABITACAO RURAL	55.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
482 HABITACAO URBANA	60.800,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
17 SANEAMENTO	315.158,00	20.558,00	0,00	0,00	0,00	20.558,00	0,00	0,00	0,00	20.558,00	0,00
511 SANEAMENTO BASICO RURAL	51.158,00	5.258,00	0,00	0,00	0,00	5.258,00	0,00	0,00	0,00	5.258,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	264.000,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	8.252,80	8.252,80	0,00	0,00	0,00	8.252,80	0,00	0,00	0,00	8.252,80	0,00
544 RECURSOS HIDRICOS	8.252,80	8.252,80	0,00	0,00	0,00	8.252,80	0,00	0,00	0,00	8.252,80	0,00
20 AGRICULTURA	5.284.961,00	5.151.241,00	586.636,26	3.627.154,27	3,29	1.524.086,73	647.533,70	3.627.154,27	3,29	1.524.086,73	0,00
122 ADMINISTRACAO GERAL	3.155.189,25	2.718.769,25	335.913,88	1.778.192,84	1,61	940.576,41	374.575,23	1.778.192,84	1,61	940.576,41	0,00
544 RECURSOS HIDRICOS	670.442,15	1.469.442,15	246.568,18	1.218.887,91	1,10	250.554,24	266.300,47	1.218.887,91	1,10	250.554,24	0,00
606 EXTENCAO RURAL	131.160,00	171.160,00	4.858,00	41.424,23	0,04	129.735,77	6.358,00	41.424,23	0,04	129.735,77	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	894.000,00	701.400,00	-1.003,80	583.449,29	0,53	117.950,71	0,00	583.449,29	0,53	117.950,71	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	134.400,00	69.400,00	300,00	5.200,00	0,00	64.200,00	300,00	5.200,00	0,00	64.200,00	0,00
663 MINERACAO	57.769,60	20.669,60	0,00	0,00	0,00	20.669,60	0,00	0,00	0,00	20.669,60	0,00
692 COMERCIALIZACAO	242.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇO	60.632,00	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00	0,00
695 TURISMO GERAL	60.632,00	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00	0,00
25 ENERGIA	1.914.509,20	1.220.109,20	119.446,65	722.303,77	0,65	497.805,43	119.926,65	722.303,77	0,65	497.805,43	0,00
752 ENERGIA ELETRICA	1.914.509,20	1.220.109,20	119.446,65	722.303,77	0,65	497.805,43	119.926,65	722.303,77	0,65	497.805,43	0,00
26 TRANSPORTE	878.159,56	1.270.259,56	159.554,06	1.094.311,14	0,99	175.948,42	162.342,02	1.094.311,14	0,99	175.948,42	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	878.159,56	1.270.259,56	159.554,06	1.094.311,14	0,99	175.948,42	162.342,02	1.094.311,14	0,99	175.948,42	0,00
27 DESPORTO E LAZER	399.200,96	297.800,96	23.883,73	106.873,85	0,10	190.927,11	32.901,73	106.873,85	0,10	190.927,11	0,00
812 DESPORTO COMUNITARIO	399.200,96	297.800,96	23.883,73	106.873,85	0,10	190.927,11	32.901,73	106.873,85	0,10	190.927,11	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.164.676,40	1.465.376,40	227.669,82	1.217.941,51	1,10	247.434,89	230.044,65	1.217.941,51	1,10	247.434,89	0,00
843 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	257.900,00	257.900,00	876,74	27.754,11	0,03	230.145,89	876,74	27.754,11	0,03	230.145,89	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	906.776,40	1.207.476,40	226.793,08	1.190.187,40	1,08	17.289,00	229.167,91	1.190.187,40	1,08	17.289,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.205.997,72	1.205.997,72	0,00	0,00	0,00	1.205.997,72	0,00	0,00	0,00	1.205.997,72	0,00

997 RESERVA DO RPPS	686.014,00	686.014,00	0,00	0,00	0,00	686.014,00	0,00	0,00	0,00	686.014,00	0,00
999 RESERVA DE CONTIGENCIA	519.983,72	519.983,72	0,00	0,00	0,00	519.983,72	0,00	0,00	0,00	519.983,72	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.466.065,83	11.586.798,83	2.459.429,23	9.556.168,63	8,66	2.030.630,20	2.459.429,23	9.556.168,63	8,66	2.030.630,20	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**157.107.841,57**	**157.107.841,57**	**20.568.657,16**	**110.349.343,65**	**100,00**	**46.758.497,92**	**22.025.633,88**	**110.339.112,30**	**100,00**	**46.768.729,27**	**10.231,35**

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:19:32.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d) (d/total d)	%		

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	CRC: 66052/O-5
	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:614565AF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)
Relatório resumido da execução orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre : / -/**

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATULAIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.017.122,59	13.759.137,55	7.358.105,07	8.012.557,45	13.654.371,88	8.654.006,88	11.170.225,45	8.730.024,17	8.494.535,78	7.995.715,31	8.936.927,78	13.749.231,86	118.531.961,77	133.196.360,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	668.345,92	503.245,55	559.258,85	865.310,99	655.437,78	719.481,07	1.089.672,97	1.094.502,66	1.167.343,32	852.202,36	1.199.670,14	1.209.701,22	10.584.172,83	13.961.243,23
IPTU	27.953,27	15.715,99	19.713,61	7.832,62	5.467,75	3.754,11	7.086,63	5.968,29	7.386,82	7.550,11	7.893,26	7.853,59	124.176,05	3.826.000,00
ISS	206.757,87	162.375,91	236.115,52	524.444,63	322.825,03	357.544,42	783.883,29	790.430,75	855.123,29	412.776,58	905.325,00	688.238,94	6.245.841,23	3.616.816,00
ITBI	51.989,91	23.044,01	28.223,82	17.505,00	5.430,00	3.855,00	4.490,00	12.690,00	10.280,94	8.475,00	9.660,00	5.711,50	181.355,18	900.000,00
IRRF	342.341,87	275.597,71	268.994,32	308.376,19	316.692,25	304.839,80	285.325,83	273.336,07	290.073,38	395.288,95	272.266,16	503.192,76	3.836.325,29	5.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.303,00	26.511,93	6.211,58	7.152,55	5.022,75	49.487,74	8.887,22	12.077,55	4.478,89	28.111,72	4.525,72	4.704,43	196.475,08	618.427,23
Contribuições	283.459,86	299.578,22	305.679,34	306.204,97	323.020,13	330.173,74	325.404,13	335.729,49	324.976,25	332.500,53	327.974,39	864.305,19	4.359.006,24	3.343.675,00
Receitas Patrimonial	129.381,56	193.691,23	191.007,74	138.546,85	186.241,95	210.091,19	327.987,26	295.212,74	238.763,05	245.381,88	198.748,98	159.616,11	2.514.670,54	5.160.733,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	129.381,56	193.691,23	191.007,74	138.546,85	186.241,95	210.091,19	327.987,26	295.212,74	238.763,05	245.381,88	198.748,98	159.616,11	2.514.670,54	5.049.537,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.195,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.590,13
Transferências Correntes	6.934.301,92	11.736.145,35	5.997.041,67	6.608.142,93	12.224.918,78	7.179.896,18	9.202.960,76	6.933.111,24	6.690.966,15	6.493.188,37	7.117.408,55	9.859.941,56	96.978.023,46	107.230.089,10
Cota-Parte do FPM	2.856.329,08	3.883.623,13	2.421.226,03	2.539.512,06	2.954.398,54	3.172.531,44	3.437.707,85	2.689.225,56	2.800.452,03	2.342.534,43	2.998.551,05	4.837.058,76	36.933.149,96	36.986.000,00
Cota-Parte do ICMS	537.867,97	495.342,15	472.508,48	539.295,36	494.563,88	468.872,33	635.429,67	533.449,60	487.297,78	611.474,15	575.986,47	630.671,74	6.482.759,58	5.332.720,00
Cota-Parte do IPVA	46.096,69	37.712,34	36.963,04	50.201,18	57.218,18	47.495,23	50.199,77	43.007,00	46.951,00	50.429,85	39.225,05	27.927,50	533.426,83	1.720.000,00
Cota-Parte do ITR	78,72	131,40	324,21	151,36	224,33	92,35	60,94	390,82	1.198,49	2.140,18	123,69	47,57	4.964,06	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	233,38	192,27	206,69	282,79	204,67	266,89	299,74	323,45	270,69	378,46	271,64	377,19	3.307,86	100.000,00
Transferências do FUNDEB	2.563.841,63	2.442.369,20	1.926.673,92	2.239.507,35	2.227.397,81	2.305.527,63	2.111.370,17	2.238.101,33	1.999.230,66	2.268.211,45	2.446.765,50	2.647.894,24	27.416.890,89	33.095.219,92
Outras Transferências Correntes	929.854,45	4.876.774,86	1.139.139,30	1.239.192,83	6.490.911,37	1.185.110,31	2.967.892,62	1.428.613,48	1.355.565,50	1.218.019,85	1.056.485,15	1.715.964,56	25.603.524,28	29.796.149,18
Outras Receitas Correntes	1.633,33	1.026.477,20	305.117,47	94.351,71	264.753,24	214.364,70	224.200,33	71.468,04	72.487,01	72.442,17	93.125,72	1.655.667,78	4.096.088,70	3.495.030,14
DEDUÇÕES (II)	-936.906,28	-2.227.553,40	-1.207.458,87	-974.477,73	-1.283.633,19	-1.285.150,75	-1.126.118,89	-1.113.303,84	-936.939,20	-1.017.426,03	-1.114.907,81	-2.012.338,20	-15.236.214,19	-16.188.389,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-240.970,76	-245.560,81	-255.221,63	-255.247,66	-269.648,13	-275.282,12	-273.788,78	-279.624,87	-274.534,97	-279.365,89	-275.163,66	-813.730,13	-3.738.139,41	-2.724.715,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	-1.025.189,98	-304.216,84	-92.956,15	-263.007,97	-214.122,90	-174.295,27	-70.507,39	-70.507,39	-70.507,39	-71.648,40	-402.676,36	-2.759.636,04	-3.312.969,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-17.080,44	-80.983,34	-69.208,71	-9.723,84	-61.139,80	-67.446,55	-139.731,48	-118.558,44	-53.957,13	-76.323,06	-53.163,57	3.367,99	-743.948,37	-1.282.961,54
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-678.855,08	-875.819,27	-578.811,69	-616.550,08	-689.837,29	-728.299,18	-538.303,36	-644.613,14	-537.939,71	-591.229,69	-714.932,18	-799.299,70	-7.994.490,37	-8.867.744,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.080.216,31**	**11.531.584,15**	**6.150.646,20**	**7.038.079,72**	**12.370.738,69**	**7.368.856,13**	**10.044.106,56**	**7.616.720,33**	**7.557.596,58**	**6.978.289,28**	**7.822.019,97**	**11.736.893,66**	**103.295.747,58**	**117.007.971,25**

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**7.080.216,31**	**11.531.584,15**	**6.150.646,20**	**7.038.079,72**	**9.370.738,69**	**7.368.856,13**	**10.044.106,56**	**7.616.720,33**	**7.557.596,58**	**6.978.289,28**	**7.822.019,97**	**11.736.893,66**	**100.295.747,58**	**117.007.971,25**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	2.350.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11)(VII)	155.932,00	18.779,60	19.768,00	138.376,00	135.552,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	282.400,00	1.598.007,60	2.711.264,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIMITES DESP. PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	**6.924.284,31**	**11.512.804,55**	**6.130.878,20**	**6.899.703,72**	**7.235.186,69**	**7.227.656,13**	**9.902.906,56**	**7.475.520,33**	**7.416.396,58**	**6.837.089,28**	**7.680.819,97**	**11.104.493,66**	**96.347.739,98**	**114.296.707,25**
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATULAIZADA 2024
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:19:35.														
NOTA:														

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	CRC: 66052/O-5
	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:906BBA64

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											**Bimestre: 11/2024 - 12/2024**	
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)											R$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOA A PAGAR PROCESSADO					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/Dez/2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	304.990,69 2.346.928,55		2.342.214,12	65.457,45	244.247,67	391.216,71	447.313,16	309.258,50	309.245,50	124.869,39	404.414,98	648.662,65
ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO	304.990,69	2.346.928,55	2.342.214,12	65.457,45	244.247,67	391.216,71	447.313,16	309.258,50	309.245,50	124.869,39	404.414,98	648.662,65
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	1.729.490,31 1.907,50		1.907,50	586.531,62 1.142.958,69		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.958,69
TOTAL (III) = (I+II)	**2.034.481,00**	**2.348.836,05**	**2.344.121,62**	**651.989,07**	**1.387.206,36**	**391.216,71**	**447.313,16**	**309.258,50**	**309.245,50**	**124.869,39**	**404.414,98**	**1.791.621,34**
FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:23:33.												
NOTA:												
OLIVANIO DANTAS REMIGIO						***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***						
Gestor						CRC: 66052/O-5						
						Contador						

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E484D170

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2024 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (b)
	<MR– 11>	<MR– 10>	<MR– 9>	<MR– 8>	<MR– 7>	<MR– 6>	<MR– 5>	<MR– 4>	<MR– 3>	<MR– 2>	<MR– 1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.709.813,07	5.198.133,59	4.795.343,57	4.953.028,15	4.813.489,89	5.718.630,59	5.110.476,28	5.528.878,21	5.015.839,54	8.731.705,15	5.357.926,74	6.790.251,32	66.723.516,10	
Pessoal Ativo	3.775.553,03	4.206.279,16	3.822.605,58	3.978.225,23	3.842.439,09	4.745.638,60	4.120.526,11	4.531.358,24	4.014.718,97	6.968.401,56	4.343.189,95	5.772.276,96	54.121.212,48	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.775.553,03	3.577.331,38	3.549.839,12	3.507.716,57	3.770.441,60	3.762.117,49	3.630.043,83	3.653.500,83	3.636.221,22	6.264.964,98	3.655.692,05	4.325.778,13	47.109.200,23	
Obrigações Patronais	0,00	628.947,78	272.766,46	470.508,66	71.997,49	983.521,11	490.482,28	877.857,41	378.497,75	703.436,58	687.497,90	1.446.498,83	7.012.012,25	
Pessoal Inativo e Pensionistas	934.260,04	991.854,43	972.737,99	974.802,92	971.050,80	972.991,99	989.950,17	997.519,97	1.001.120,57	1.763.303,59	1.014.736,79	1.017.974,36	12.602.303,62	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	854.744,31	910.408,96	962.650,88	892.157,63	891.292,42	893.059,42	910.017,60	917.587,40	921.188,00	1.604.803,59	931.980,22	934.864,79	11.624.755,22	
Pensões	79.515,73	81.445,47	10.087,11	82.645,29	79.758,38	79.932,57	79.932,57	79.932,57	79.932,57	158.500,00	82.756,57	83.109,57	977.548,40	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.172.696,29	1.230.806,09	1.205.608,89	1.022.598,45	1.016.262,38	1.209.093,96	1.240.261,39	1.245.346,15	1.245.696,61	2.245.333,43	1.254.702,95	1.290.539,33	15.378.945,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	3.447,56	3.652,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,53	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	894.202,70	951.014,84	932.864,82	934.929,75	931.179,63	933.118,82	950.077,00	957.646,80	961.247,40	1.961.813,53	974.863,62	979.212,11	12.362.171,02	
Agentes Com. Saude e Comb. As End. Com Recur. Vinc.	240.552,67	241.492,14	242.621,74	57.555,37	57.540,74	245.106,26	256.105,77	253.964,02	251.960,81	251.174,80	247.494,23	248.529,70	2.594.098,25	
Parcela dedutivel ref. Piso sal. Enfermagem	34.493,36	34.646,14	30.122,33	30.113,33	27.542,01	30.868,88	34.078,62	33.735,33	32.488,40	32.345,10	32.345,10	62.797,52	415.576,12	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.537.116,78	3.967.327,50	3.589.734,68	3.930.429,70	3.797.227,51	4.509.536,63	3.870.214,89	4.283.532,06	3.770.142,93	6.486.371,72	4.103.223,79	5.499.711,99	51.344.570,18	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.295.747,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	2.350.000,00	
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	1.598.007,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.347.739,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	51.344.570,18	53,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.027.779,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.426.390,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.825.001,63	48,60
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA: O RELATÓRIO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 30/01/2025.		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]												
% DTP (VIII/VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:340F599D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2024 - 3 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR_122024

74-PICUI (PODER EXECUTIVO)

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social — **Bimestre:11/2024 - 12/2024**

RGF - Anexo V - (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LÍQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos não Vinculados de Impostos	3.285.437,47	116.595,12	64.108,55	256.964,05	0,00		2.847.769,75	10.231,35	0,40	2.837.538,40
Outros Recursos não Vinculados	1.109.849,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.849,09	0,00	0,00	1.109.849,09
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.395.286,56**	**116.595,12**	**64.108,55**	**256.964,05**	**0,00**	**0,00**	**3.957.618,84**	**10.231,35**	**0,40**	**3.947.387,49**
Recursos Vinculados à Educação	4.258.936,56	1.215.600,86	73.760,50	26.110,29	0,00		2.943.464,91	0,00	0,00	2.943.464,91
Transferências do FUNDEB	1.719.771,40	1.142.705,50	0,00	0,00	0,00		577.065,90	0,00	0,00	577.065,90
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.539.165,16	72.895,36	73.760,50	26.110,29	0,00		2.366.399,01	0,00	0,00	2.366.399,01
Recursos Vinculados à Saúde	6.060.433,75	53.774,73	23.931,00	120.071,59	0,00		5.862.656,43	0,00	0,00	5.862.656,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.047.813,03	53.774,73	23.931,00	120.071,59	0,00		5.850.035,71	0,00	0,00	5.850.035,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.620,72	0,00	0,00	0,00	0,00		12.620,72	0,00	0,00	12.620,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.033.491,81	0,00	0,00	0,00	0,00		1.033.491,81	0,00	0,00	1.033.491,81
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.623.470,05	0,00	0,00	0,00	0,00		6.623.470,05	0,00	0,00	6.623.470,05
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	838.955,50	0,00	0,00	0,00	0,00		838.955,50	0,00	0,00	838.955,50
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.784.514,55	0,00	0,00	0,00	0,00		5.784.514,55	0,00	0,00	5.784.514,55
Demais Vinculações Legais	231.917,69	0,00	0,00	0,00	0,00		231.917,69	0,00	0,00	231.917,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-256.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-256.242,00	0,00	0,00	-256.242,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Vinculações Legais	488.159,69	0,00	0,00	0,00	0,00		488.159,69	0,00	0,00	488.159,69
Recursos Extraorçamentários	-389.781,56	0,00	0,00	0,00	360.426,26		-750.207,82	0,00	0,00	-750.207,82
Outras Vinculações	176.314,70	0,00	0,00	0,00	0,00		176.314,70	0,00	0,00	176.314,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RRPS) (II)	**17.994.783,00**	**1.269.375,59**	**97.691,50**	**146.181,88**	**360.426,26**	**0,00**	**16.121.107,77**	**0,00**	**0,00**	**16.121.107,77**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	15.088.346,60	0,00	0,00	0,00	0,00		15.088.346,60	0,00	0,00	15.088.346,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	236.459,49	0,00	0,00	0,00	0,00		236.459,49	0,00	0,00	236.459,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**15.324.806,09**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.324.806,09**	**0,00**	**0,00**	**15.324.806,09**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRO VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LÍQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (IV) = (I) + (II) + (III)	**37.714.875,65**	**1.385.970,71**	**161.800,05**	**403.145,93**	**360.426,26**	**0,00**	**35.403.532,70**	**10.231,35**	**0,40**	**35.393.301,35**

Sistema: PJPCTB(v8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:32:19

NOTA: [1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras

OLIVANIO DANTAS REMIGIO	***RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ***
Gestor	CRC: 66052/O-5
	Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A6AA947

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2024 - 6 BIMESTRE - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Bimestre: 11/2024 12/2024
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	13.342.816,00	13.342.816,00	10.387.697,75	77,85
Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.826.000,00	3.826.000,00	124.176,05	3,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	900.000,00	900.000,00	181.355,18	20,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.616.816,00	3.616.816,00	6.245.841,23	172,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.000.000,00	5.000.000,00	3.836.325,29	76,72
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.352.720,00	39.352.720,00	40.503.773,86	102,92
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	33.479.315,53	104,62
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	4.964,06	2,48
Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	1.720.000,00	533.426,83	31,01
Cota-Parte ICMS 5.332.720,00 5.332.720,00	6.482.759,58	121,56		
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	3.307,86	3,30
Outras Transferências ou Compensações	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais									
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	52.695.536,00		52.695.536,00		50.891.471,61		96,57		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.682.113,72	5.714.313,72	4.025.697,69	70,44	4.025.697,69	70,44	4.025.697,69	70,44	0,00
Despesas Corrente	5.425.780,68	5.029.780,68	3.502.591,28	69,63	3.502.591,28	69,63	3.502.591,28	69,63	0,00
Despesas de Capital	256.333,04	684.533,04	523.106,41	76,41	523.106,41	76,41	523.106,41	76,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.620.606,11	4.833.306,11	2.481.019,86	51,33	2.481.019,86	51,33	2.481.019,86	51,33	0,00
Despesas Corrente	4.914.533,79	4.487.533,79	2.471.634,06	55,07	2.471.634,06	55,07	2.471.634,06	55,07	0,00
Despesas de Capital	706.072,32	345.772,32	9.385,80	2,71	9.385,80	2,71	9.385,80	2,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	144.013,20	147.013,20	45.817,33	31,16	45.817,33	31,16	45.817,33	31,16	0,00
Despesas Corrente	120.697,20	123.697,20	45.817,33	37,03	45.817,33	37,03	45.817,33	37,03	0,00
Despesas de Capital	23.316,00	23.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	109.460,34	97.960,34	8.864,88	9,04	8.864,88	9,04	8.864,88	9,04	0,00
Despesas Corrente	68.415,70	74.415,70	8.864,88	11,91	8.864,88	11,91	8.864,88 11,91		0,00
Despesas de Capital	41.044,64	23.544,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.908,41	187.908,41	92.373,62	49,15	92.373,62	49,15	92.373,62	49,15	0,00
Despesas Corrente	170.750,41	182.750,41	92.373,62	50,54	92.373,62	50,54	92.373,62	50,54	0,00
Despesas de Capital	5.158,00	5.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.027.722,00	2.211.722,00	1.532.512,41	69,29	1.532.512,41	69,29	1.531.177,50	69,23	0,00
Despesas Corrente	2.017.406,00	2.201.406,00	1.530.314,41	69,51	1.530.314,41	69,51	1.528.979,50	69,45	0,00
Despesas de Capital	10.316,00	10.316,00	2.198,00	21,30	2.198,00	21,30	2.198,00	21,30	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.759.823,78	13.192.223,78	8.186.285,79	62,05	8.186.285,79	62,05	8.184.950,88	62,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.186.285,79	8.186.285,79	8.184.950,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.186.285,79	8.186.285,79	8.184.950,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.633.720,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			7.633.720,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	552.565,05	552.565,05	551.230,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº	16,08	16,08	

141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)										
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**									
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)			**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j))**			
				Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**				
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)							0,00			
Diferença. de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior))	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no Exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o +q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)-u))**
Empenhos de 2024	7.633.720,74	8.186.285,79	552.565,05	1.334,91	0,00	0,00	0,00	1.334,91	0,00	552.565,05
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	12.746.856,73	19.356.122,63	6.609.265,90	3.027.274,06	0,00	0,00	2.056.610,86	898.835,32	71.827,88	6.537.438,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**									
	Saldo Inicial (w)			**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**			
				Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS**			
							Até o Bimestre (b)			**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.628.937,37			2.628.937,37			969.655,05			36,88
Provenientes da União	1.697.381,26			1.697.381,26			471.081,99			27,75
Provenientes dos Estados	931.556,11			931.556,11			491.039,28			52,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00			0,00			7.533,78			0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00			0,00			4.051,03			0,00

VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.628.937,37	2.628.937,37	973.706,08	37,03

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.220.678,90	13.056.578,90	8.351.362,61	63,96	8.351.362,61	63,96	8.335.353,76	63,84	0,00
Despesas Corrente	9.335.839,48	11.131.139,48	7.648.557,67	68,71	7.648.557,67	68,71	7.632.548,82	68,56	0,00
Despesas de Capital	1.884.839,42	1.925.439,42	702.804,94	36,50	702.804,94	36,50	702.804,94	36,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.736.383,99	8.781.383,99	6.305.423,36	71,80	6.305.423,36	71,80	6.298.208,31	71,72	0,00
Despesas Corrente	4.915.887,31	7.287.887,31	5.994.135,51	82,24	5.994.135,51	82,24	5.986.920,46	82,14	0,00
Despesas de Capital	2.820.496,68	1.493.496,68	311.287,85	20,84	311.287,85	20,84	311.287,85	20,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	505.447,00	606.447,00	386.798,60		63,78	386.798,60	63,78	386.648,60	63,75
Despesas Corrente	487.909,80	588.909,80	386.798,60	65,68	386.798,60	65,68	386.648,60	65,65	0,00
Despesas de Capital	17.537,20	17.537,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	458.063,00	465.063,00	129.663,37	27,88	129.663,37	27,88	129.247,47	27,79	0,00
Despesas Corrente	151.264,00	158.264,00	129.663,37	81,92	129.663,37	81,92	129.247,47	81,66	0,00
Despesas de Capital	306.799,00	306.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.159.749,20	1.352.749,20	862.038,71	63,72	862.038,71	63,72		861.897,51	63,71
Despesas Corrente	1.159.749,20	1.352.749,20	862.038,71	63,72	862.038,71	63,72	861.897,51	63,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	384.786,80	114.186,80	358.669,27	314,10	358.669,27	314,10	358.669,27	314,10	0,00
Despesas Corrente	369.312,80	103.512,80	358.669,27	346,49	358.669,27	346,49	358.669,27	346,49	0,00
Despesas de Capital	15.474,00	10.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.465.108,89	24.376.408,89	16.393.955,92	67,25	16.393.955,92	67,25	16.370.024,92	67,15	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.902.792,62	18.770.892,62	12.377.060,30	65,93	12.377.060,30	65,93	12.361.051,45	65,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.356.990,10	13.614.690,10	8.786.443,22	64,53	8.786.443,22	64,53	8.779.228,17	64,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	649.460,20	753.460,20	432.615,93	57,41	432.615,93	57,41	432.465,93	57,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	567.523,34	563.023,34	138.528,25	24,60	138.528,25	24,60	138.112,35	24,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.335.657,61	1.540.657,61	954.412,33	61,94	954.412,33	61,94	954.271,13	61,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.412.508,80	2.325.908,80	1.891.181,68	81,30	1.891.181,68	81,30	1.889.846,77	81,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.224.932,67	37.568.632,67	24.580.241,71	65,42	24.580.241,71	65,42	24.554.975,80	65,36	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V8.00.088), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 23/01/2025 e hora de emissão: 19:25:32.

NOTA: [1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ
CRC: 66052/O-5
Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7E7B863E

